

01-096/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0096/2001 DL 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0096/2001 DE 13/03/2001

PROMOVENTE: VAREADOR

GOUART

EMENTA:

PROÍBE A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVOS HIPERMERCADOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 16:24:07

00000055832-09



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

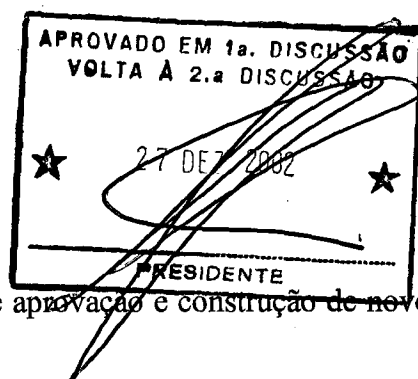
Folha nº 01 do proc. fls 1
Nº 96 de 01
Adelina Cícero - Res. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
13 MAR 2001
Constituinte
Urbanismo
Meio Ambiente
Educação
Economia
Finanças e Orçamento

[Signature]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0096/2001

Proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados, no Município de São Paulo.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica proibida a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados no município de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), a contar da data de sua publicação.

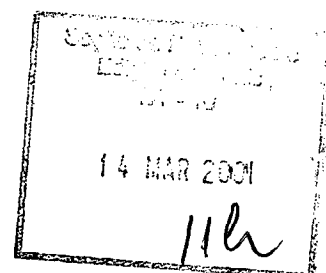
Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em março de 2001.

[Signature]
ANTONIO GOULART

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	2.23 e folha de informação sob nº
4	14103101 al. (ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo assegurar que não mais serão licenciados pelo poder público a construção e o funcionamento de novos hipermercados no município de São Paulo.

A proposta pode, a princípio, parecer extrema e contrária aos interesses da Cidade, da população e daqueles que atuam nesta atividade, porém o que se pretende com essa medida é exatamente preservar tais interesses.

É que, sob o argumento de que a livre concorrência beneficia os consumidores de modo geral pela suposta baixa de preços, novos hipermercados vão sendo construídos em todos os bairros sem que se leve em conta o impacto que tais empreendimentos acarretam à população em vários aspectos. O primeiro diz respeito à vizinhança durante o período em que a obra se realiza. Depois o impacto sobre o sistema viário e, por fim, o impacto sobre a atividade econômica, já que tais estabelecimentos comerciais acabam por inviabilizar a continuidade de pequenos e médios comerciantes, que não terão como concorrer com os preços praticados pelos hipermercados.

É o caso, por exemplo, dos pequenos comerciantes da Zona Sul de São Paulo, alvo de uma disputa por três atacadistas que elegeram a área para medir forças, conforme amplamente divulgado pela imprensa. De um lado duas multinacionais, de varejo e atacado, e de outro lado está o grupo grupo nacional que se instalou na região também há mais de cinco anos.

Resulta desta guerra o fechamento de mercearias e pequenos supermercados. Hipermercados e pequenos comércio seguem caminhos inversos de desenvolvimento. Segundo dados da Associação Brasileira de Supermercados (Abas), hipermercados e supermercados criaram, no período de 1995 a 1999, 16.752 novas vagas no País. Número apenas 11% (onze por cento) superior aos empregos diretos e indiretos que deixaram de existir na Região Metropolitana de São Paulo, no mesmo período, em função de fechamento dos pequenos.



Folha nº 03 do proc. fil. 4
Nº 96 de 01
SÃO PAULO
Poder Judiciário - 4ª.ª. Vara Criminal
RE: 100.406

Para além da matéria de livre concorrência, que, restou clara, só tem favorecido os hipermercados, está uma disciplina que é muito peculiar a São Paulo. Eis que a Lei 11.228/92 especifica: "edificações geradoras de tráfego ou de impacto ambiental devem ser regulamentadas por ato do Executivo" e, ainda, o Decreto 32.329/92 classifica como Pólo Gerador de Tráfego, comércio com mais de 200, vagas com obrigatoriedade de protocolo em SMT - Secretaria Municipal de Transportes, para fixação de diretrizes. Ora, são flagrantes os casos de edificação e/ou implantação de hipermercados em regiões cujos estudos e diretrizes dispostos em lei ou não foram realizados ou não foram respeitados.

Assim é que enquanto não se obtiver uma legislação que discipline a concorrência, que foge à competência municipal, atrelando-a a estudos de impacto ambiental e sócio-econômico; enquanto a legislação municipal não for revista no que se refere as exigências para empreendimentos que causem impactos ambiental, de vizinhança e de pólo gerador de tráfego, necessário se faz evitar que novos empreendimentos sejam aprovados pelo poder público.

Estas as razões que me levam a pleitear o apoio de meus nobres pares na aprovação desta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 5



Papel para informação, rubricado como folha nº 04

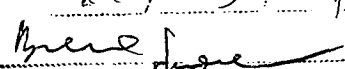
do processo nº 96 de 19 01 15 03 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

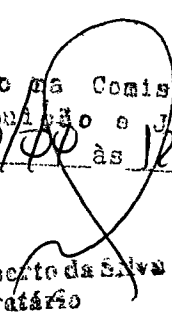
Ao Senhor Assessor-Chefe,..
Sobre o assunto, nada consta.
Em 15-03-01.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

15/03/01

HRENY GARDLEMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15/3/01 às 12:00 hs


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Nobre Vereador Curiati
para relatar

fls. 6

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 21 de 2001

Pres.

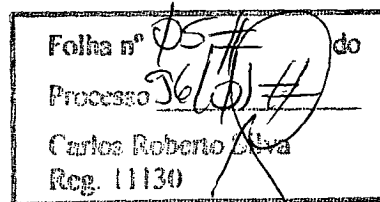
SEGUE m juntado s nesta data — documento s e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº 1526 //

Em 05 de 04 de 01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PL 96/01
29/03/01

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa dispor sobre a proibição da concessão de novos alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados no Município de São Paulo.

Sem embargo dos relevantes motivos que influenciaram o seu autor, a proposta não deve converter-se em lei, pelos motivos a seguir expostos.

Primeiramente, cumpre fazer algumas observações acerca da natureza dos alvarás emitidos pela Administração, a fim de bem colocar as questões que o presente projeto suscita.

O alvará é um ato administrativo, que, segundo a clássica conceituação do sempre lembrado Hely Lopes Meirelles, *"é toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública, que, agindo nessa qualidade, tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria"* (*"Direito Administrativo Brasileiro"*, Ed. RT, 16ª edição, p. 126). O alvará, é um documento que expressa, consubstancia, uma licença, ainda na lição do mestre Hely, que é uma espécie de ato administrativo, denominado pelo autor de ato administrativo negocial, que é todo aquele *"que contém uma declaração de vontade da Administração apta a concretizar determinado negócio jurídico ou a deferir certa faculdade ao particular, nas condições impostas ou consentidas pelo Poder Público"* (obra citada, p. 164). O presente projeto refere-se aos alvarás de aprovação e de construção (chamado pelo Código de Obras de alvará de execução), que nada mais são que licenças expedidas pelo Poder Público, consubstanciando uma aprovação a determinado projeto e a sua execução. Seguindo mais uma vez as lições de Hely, *"Licença é o ato administrativo vinculado e definitivo, pelo qual o Poder Público, verificando que o interessado atendeu a todas as exigências legais, faculta-lhe o desempenho de atividades ou a realização de fatos materiais antes vedados ao particular, como por exemplo, o exercício de uma profissão, a construção de um edifício em terreno próprio. A licença resulta de um direito subjetivo do interessado, razão pela qual a Administração não pode negá-la quando o requerente satisfaz a todos os requisitos legais para sua obtenção, e, uma vez expedida, traz a presunção de definitividade(...)"* (obra citada, p. 164).

Conforme se verifica da definição acima reproduzida, a licença é um ato vinculado, vale dizer, um ato que, uma vez observados os critérios previstos em lei para sua concessão, não pode ser negado ao particular solicitante. Assim, atendidos os pressupostos legais para a aprovação de um projeto e sua execução, não pode a Administração negar ao interessado a licença para construir. Os atos vinculados não deixam à Administração nenhuma margem de avaliação de oportunidade e conveniência para a sua concessão.

Dessa forma verifica-se a inadequação legal do presente projeto, ao pretender proibir a concessão dos alvarás a que se refere. Deste ponto de vista, ilegal a proposta, pois retira do particular um direito subjetivo seu de ver concedida a indispensável licença para a prática do ato de construção.

Sob o aspecto da constitucionalidade o projeto não tem melhor sorte. Com efeito, o ordenamento constitucional pátrio assegura a livre iniciativa e o livre exercício da atividade econômica, consoante dispõe o art. 170, e seu parágrafo único, da Carta Magna, *in verbis*:

Folha nº	96
Processo	96/101
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

"Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei."

A liberdade de iniciativa e de exercício de atividade econômica é ampla, e não pode ser ilidida por lei, ainda que sob o pretexto, como indica a justificativa que acompanha a propositura, de defesa da concorrência e da própria liberdade de iniciativa dos pequenos comerciantes.

Com efeito, o bem jurídico que o ilustre autor do projeto pretende proteger é tutelado por outras normas, e pela própria Constituição Federal, que em seu art. 173, § 4º, assim estabelece:

"Art. 173. (...)

§ 4º. A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros."

Como se vê, a própria Constituição já determina que a lei proteja a concorrência e o abuso do poder econômico. E tal diploma legal é a Lei Federal nº 8.884/94, que dispõe sobre infrações à ordem econômica e criou o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Assim, se a instalação de novos hipermercados pode configurar ofensa à ordem econômica, à livre concorrência e iniciativa, cumpre aos interessados representar junto àquele órgão, a quem compete a defesa desses bens jurídicos.

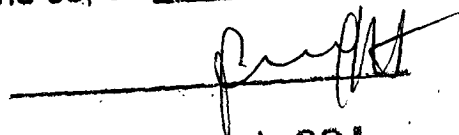
Isto posto, ante a violação do art. 170, e seu parágrafo único, da Constituição Federal, bem como diante da extrapolação dos poderes municipais de regulação da atividade econômica desenvolvida em seu território, com infringência do art. 160 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, somos
PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
substituto


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe
substituto

Encaminhe-se, em 6 de 4 de 2001


Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
ILEGALIDADE e INCONSTITUCIONALIDADE.

Em 01 de 04 de 2001

[Assinatura]
 Relat.
 (Cartão)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUINTE, juntados nesta data 04 de 04 de 2001 rubricados sob
 folhas de nº 07209, 04, 6 / 01 n) 4

FABIO DE CASTRO PAIVA
 Oficial Legislativo



Processo N.º 07	de 1996	de 01	fls. 10
O funcionário <i>[assinatura]</i>			

FÁBIO DE CASTRO PANA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

16 - PAR
16-0394/2001

A COMISSÃO DE

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/01.

Trata-se do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que dispõe sobre a proibição da concessão de novos alvarás de aprovação e construção de novos Hipermercados no Município de São Paulo.

A iniciativa encontra amparo na própria Constituição Federal, tanto nos artigos 170, parágrafo único, como no artigo 173, § 4º.

Ora, o presente Projeto visa justamente instrumentalizar e incentivar a livre iniciativa, através do desincentivo à construção de grandes estabelecimentos destinados ao comércio de perecíveis, os quais acabam invariavelmente por inviabilizar a existência de mercados, mercearia, empórios e congêneres.

É cediço que hipermercados são fruto da concentração de investimentos objetivando lucro de empreendedores, o que propicia grande concentração de renda nas mãos de conglomerados ou grupos empresariais, o que em nada beneficia a população como um todo.

Dessa forma, inegável que ao invés de contrariar os dispositivos constitucionais apontados, a iniciativa será de grande valia para o Município alcançar os princípios neles contidos, que, visam, afinal, a evitar o abuso econômico, inviabilizar a existência de pequenos estabelecimentos comerciais.

17 - FELCOM
17-0232/2001



Processo n.º	08	do prelo
n.º	46	da
O funcionário	/	

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

E tanto assim é, que a dicção do próprio 170, parágrafo único prevê limitação ao princípio contido em seu "caput", permitindo a existência de exceção legal, autorizando a propositura que ora se analisa.

Salienta-se que o Projeto em questão proíbe a expedição de alvarás de aprovação e construção de novos Hipermercados, o que é instrumento essencial do Poder Público para disciplinar o volume de edificações, assim como a sua grandeza, com o objetivo de evitar a queda de qualidade de vida na urbe. Paralelamente, tem como função disciplinar, incentivar ou coibir atividades que sejam nocivas, quer do ponto de vista puramente arquitetônico, ou mesmo com relação à ordem econômica ou social.

Assim, a própria doutrina admite casos de discricionariedade de sua expedição, como afirma o saudoso Mestre Hely Lopes Meirelles, "in" "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Milheiros, 8ª edição, p. 347:

"...no caso de *alvará de autorização* sua expedição decorre de liberalidade da Prefeitura (e não de direito do requerente),..."

Nossa cidade está saturada de novos Hipermercados, e como é de conhecimento pacífico, de acordo com o entendimento da legislação atual, todo comércio com mais de duzentas vagas é classificado como pólo gerador de tráfego; proporcionando assim um grande impacto em nosso trânsito.

Além da questão social, a propositura está amparada no artigo 13, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, que possibilita o autor a suplementar a Constituição da República, naquilo que couber, principalmente quando se trata de assunto de interesse local.

Processo n.º	001	do	proced.
n.º	96	do	01
O funcionário	<i>[assinatura]</i>		



FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Pai

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Por todo o exposto, e ante a necessidade e o respaldo jurídico encontrado neste Projeto de Lei somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/5/61.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura]
Gilson Barreto
Vereador

[Assinatura]
Laurindo

[Assinatura]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 02/06/01
página 457 coluna 027
conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/06/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 06.06.01 as 18 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AQ NOBRE VEREADORA Maryam Athie
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

19 / 06 / 01
PRESIDENTE

SEGUIE m ; juntado 5 ; nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 10a 27

Em 03/10/01

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 96/01 fls. 14
Reg. 10051
da Silva Bert
mss

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
MYRYAM ATHIE
FARHAT
ANA MARTINS

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 26 DE SETEMBRO DE 2001.

SOLICITANTE: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

4720



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 36/01
Processo 96/01
Reg. 10651
da Silva Barão

ROD.:N-1	FOLHA:1	TAQ.: dagmar	COMISSÃO: URB
ORADOR:		DATA: 2609	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Bom dia a todos.

Vamos realizar as audiências públicas e o primeiro PL a ser discutido é o 096/01 de autoria do Vereador Goulart que proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados no Município de São Paulo.

Peço a nossa assessora Ivani que registre a presença do Vereador Goulart, do PMDB.

Arquiteta Ivani, por favor.

A SRA. IVANI - Bom dia.

O PL 96/01, do Vereador Goulart, trata da proibição da concessão de alvarás de aprovação para a construção de novos hipermercados no Município de São Paulo.

A questão do hipermercado, para a legislação do uso do solo, é uma figura que não existe, é analisada pelo zoneamento como um supermercado, na categoria de uso C23.

Essa denominação hipermercado iniciou-se com o Carrefour da Marginal e pelo porte são pólos geradores de tráfego, é um nome fantasia o de hipermercado.

Acontece que precisamos dar o corte do que se consideraria hipermercado para este projeto. Temos a Lei 10.334/87 e no artigo 10º dispõe que os estabelecimentos comerciais, no caso C23, seriam supermercados e hipermercados, que tenham exigência de vagas de número superior a 200, são considerados pólos geradores e teriam de ter análise de CET e SNT.

Então, um supermercado com 10.000 m de área já seria um pólo gerador por essa lei.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 3029/2015 00:00:00
Processo 96/01 fls. 16
M. Tereza da Silva Bara
22.1.1994

ROD.:N-1	FOLHA:2	TAQ.: dagmar	COMISSÃO: URB
ORADOR:		DATA: 2609	SEM REVISÃO

Agora, em 1994, saiu o decreto municipal que trata do Relatório de Impacto de Vizinhança, e o corte nesse decreto para pólo gerador de empreendimentos comerciais são estabelecimentos com área construída superior a 60.000 m.

Então, no projeto em pauta, temos primeiramente de definir o que seria considerado hipermercado, para aplicação da propositura.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Então, o que estou entendendo é o seguinte. Vamos esquecer o termo hipermercado porque não consta na legislação. Para empreendimentos até 10.000 m, teríamos de ter 200 vagas. Acima disso, amparados pela Lei 10.334, estaria inserido. Acima de 60.000 m, estaria no Decreto 34, que daria o relatório de impacto de vizinhança.

Com a palavra o Vereador Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Bom dia, Vereadora Myryam Athie, senhores presentes a esta audiência pública, hoje não temos mais horário de pico no trânsito, e existe um projeto da Vereadora Aldaíza Sposati, presidente desta Comissão de Política Urbana, que diz respeito ao impacto da vizinhança. Temos um problema sério na construção desses supermercados, hipermercados no linguajar popular, e por sermos Vereador de periferia, bastante popular, nós usamos esse termo. Não bastasse o impacto quando da construção, há também o impacto quando do funcionamento.

Segundo ponto, ele é construído sem obedecer a nenhum critério. Hoje, devido ao decreto do ex-prefeito Paulo Maluf...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13/09/2015 00:00:00.
Processo 96/01 fls. 7
M.ª. Pereira da Silva Bert
Reg. 1000

ROD.:N-2 FOLHA:1

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:2609

SEM REVISÃO

(Vereador Goulart)

Hoje, devido ao decreto do ex-prefeito Paulo Maluf, quando o empreendedor dá entrada dá entrada a um projeto na Secretaria da Habitação e Aprove, se em 30 dias os técnicos de Aprove não falarem sobre o projeto, o empreendedor pode iniciar a obra.

Tivemos recentemente na Av. Francisco Morato um grande empreendimento inaugurado em que a entrada e saída de veículos se dá pelo corredor de ônibus. E temos vários problemas, vários exemplos a dar sobre isso.

Não bastasse o impacto na vizinhança, no sistema viário, temos também na atividade econômica da periferia. Hoje assistimos com muita tristeza ao fechamento absurdo de todo tipo de comércio que há anos vem servindo a população.

Temos também o impacto cultural. Era comum o cidadão ir à padaria de manhã, encontrar o vizinho, tomar o café, comprar o pão e discutir os problemas do bairro, a segurança. Hoje ninguém mais se encontra nos bairros, as padarias estão fechando, açougues não existem mais, o pequeno mercado que servia inclusive com a cultura da caderneta hoje está acabando na periferia.

Quando a Assessoria da comissão estava explanando sobre o projeto, falou sobre a expressão hipermercado, que começou a ser usada pelo Carrefour. No país de origem, em Paris, só pode haver loja de supermercado de no máximo 400 metros.

Então, acho que está na hora de São Paulo pensar grande. Eu imaginava dar um prazo para que os supermercados saíssem da área urbana. Temos grandes supermercados na França, que é um país que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Recebido em 30/09/2015 00:00:00
Processo 96/1018
Fls. 18
Procedimento Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.:N-2 FOLHA:2

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:2609

SEM REVISÃO

respeita a cidadania, o direito de ir e vir, que ficam nas auto-estradas, e não dentro da cidade.

Eu moro, com muito orgulho, não me canso de falar, na Cidade Dutra, e temos ganhado alguns presentes no meu caminho que são impossíveis. No dia em que eu tenho compromisso na Câmara às 9h, eu saio de casa às 6h da manhã. Assim como o caso da Vereadora Myryam Athie, que mora na Zona Leste, no Tatuapé, e esses supermercados tem tornado a nossa vida um inferno.

O supermercado Extra, para não dizer hipermercado, comprou a rede Barateiro, fica na Av. Interlagos esquina com a Sargento Geraldo Santana, e eles simplesmente triplicaram o número de vagas na garagem; o CET não fez absolutamente nada. Sem pedir autorização, eles abriram o canteiro central, nos deram de presente mais um semáforo, sendo que temos um a 30 metros. Lembro-me de que procurei a Gerência 5, do CET, cujo engenheiro é muito competente, eu o respeito muito pela sua qualidade técnica, hoje é até diretor, chama-se engenheiro Irineu, e ele me disse que realmente aquele semáforo foi implantado sem anuência do CET, na saída da garagem do supermercado. O pior é que depois de todo esse absurdo o CET regularizou o semáforo.

Outro exemplo, a mesma rede Extra, próximo ao aeroporto de Congonhas, inaugurou um supermercado. Conseguiram com o CET, eles apelidaram de corredor norte-sul, a implantação de diversas passarelas e fechamentos de rua, e aprovaram o fechamento da Rua Tamoios, construindo num prazo recorde uma passarela, levando o pessoal da rua para dentro do supermercado. Eles iam fechar a Rua Tamoios, mas graças ao empenho de algumas entidades da sociedade civil, do Defesa São



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 30/09/2015 00:00:00 do

Processo 96/09/19

Maria Tereza da Silva Bert

Requente m/s

ROD.:N-2 FOLHA:3

TAQ.: dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:2609

SEM REVISÃO

Paulo, fomos ao Ministério Público e impedimos o seu fechamento, que é o único elo de ligação do jardim Aeroporto ao Campo Belo. E o CET aprovou isso, sem ouvir a comunidade. Nós reunimos depois todos os comerciantes na Associação Comercial do Jabaquara, uma revolta geral.

Esse tipo de coisa não pode continuar acontecendo. Essa passarela foi construída, depois eles vieram nos dizer, foi com recursos do supermercado. Temos alguns pedidos de construção de passarela, em locais em que aconteceram vários acidentes, aprovados, e não são construídos. De repente, esses megainvestidores vêm para São Paulo, matam o pequeno comércio, desestruturam a economia existente nos bairros...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº	30/09/2015 00:00:00	do
Processo	96/01	fls. 20
Assinatura	Dalva Tereza da Silva Berti	
Assinatura	Sergio Costa	

ROD.:N3	FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

A economia existente nos bairros da cidade de São Paulo, afugenta o povo, aumenta a insegurança, porque não nos conhecemos mais. Antes você encontrava o vizinho, no açougue, na padaria, no magazine. Hoje você não encontra mais. Então gostaria de fazer um apelo, a nobre Vereadora relatora desse projeto para que realmente acompanhasse a Comissão de Constituição e Justiça, que na sua unanimidade, deu seu parecer favorável ao projeto e que possamos um dia fazer a cidade de São Paulo mais humana. Era o que tinha dizer.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Com a palavra, o Sr. Sérgio do Instituto de Engenharia.

O SR. SERGIO COSTA - Vereador desculpe-me mas acho discriminatório impedir que um hipermercado seja aberto. Existem outras atividades; a entrega na cidade de São Paulo e o abastecimento na cidade de São Paulo, é muito importante para a cidade. Não só os hipermercados que geram o tráfego. O que eu pediria é que fosse pedido a CET que fossem estruturados pólos geradores para tratar melhor essa questão. Porque eu faço parte do SR Brasil, da resposta que sente o consumidor dentro da Associação Brasileira de Supermercados, fomos convidados, por eles a participar. Existem tecnologia suficiente para que a carga e descarga seja feita sem barulho, sem causar problemas na vizinhança. O problema, é que normalmente o super atacadista quer aprovar o maior número de vagas para o cliente, e quer deixar a carga bem pequena, levando esse problema para a rua. Então, precisaríamos, hoje, conversar com o Executivo da cidade São Paulo exigindo que os



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº -17-
atuado em 30/09/2015 00:00:00
Processo 96/01
Maria Tereza da Silva Dias
R. 10551

ROD.:N3	FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

novos hipermercados tivessem na sua área de carga, uma atividade tecnológica, coerente que não fosse feito no viário. E não só os grandes hipermercado e supermercado. Os pequenos mercados também geram uma série de problemas de trânsito na cidade. Eu estive na CET durante 8 anos e fui uma das pessoas que mais lidava com os empresários de São Paulo conversando sobre entrega programada noturna no sentido de evitar que houvesse entrega na cidade de São Paulo, no viário principal da cidade e nas outras ruas, no horário de pico, pedia que fosse feito à noite, com tecnologia, sem acordar os vizinhos, e obtivemos desses empresários, de vários setores, trabalhos nesse sentido, que foram atendidos e feitos com tecnologia e tiraram o trânsito durante o dia. A Abras, têm todos os esses dados. Agora quanto ao projeto de lei, acho discriminatório impedir que um hipermercado seja aberto.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Sr. Sérgio, agradeço sua contribuição nesse sentido, até porque, eventualmente essa vereadora é a relatora do Projeto de Lei do nobre Vereador Goulart, e gostaríamos de estar fazendo as coisas de uma maneira, e tenho certeza que a intenção do nobre Vereador não é restringir o crescimento da cidade de São Paulo, mas dar a ela um crescimento de maneira ordenada. Então esses subsídios que você se propõe hoje, são importantes e que eles sejam trazidos a esta Comissão, quem sabe até na segunda audiência pública, em que temos de ter várias categorias inseridas nesse projeto, sentados aqui nesta mesa debatendo. A associação Paulista dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18
Arquivado em 30/09/2015 00:00:00
Processo 96/01 fls. 22
Materia Tereza da Silva Borja
Assinado por Paulo N. S.

ROD.:N3	FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

supermercados, a Abras, o próprio sindicato de panificação, os bares e restaurantes.

Acho que o objetivo do nobre Vereador Goulart, e realmente tem razão, quanto a malha viária, essa vereadora mesma, apresentou um projeto que esta na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, para ser analisada, exatamente a carga e descarga que é a proibição de tráfego de caminhões na cidade. Não é tirar os caminhões da cidade. É fazer com que esses grandes hipermercados tenham condições de estar fazendo a carga e descarga no período noturno, evidentemente, aumentando o pátio de carga e descarga, o nobre Vereador Goulart tem razão, que é tanta ganância, no sentido de fazer a área construída que acabam se esquecendo, não só da qualidade de vida do entorno, mas também dos próprios usuários do supermercado e da carga e descarga também.

Gostaria que o senhor, se puder, nos enviar para esta Comissão, os estudos para a mesma pudesse estar subsidiada, no sentido de fazermos um relatório favorável ou não ao projeto de lei do nobre Vereador Goulart.

Com a palavra, a Sra. Nazeli, assessora do nobre Vereador Goulart.

A SRA. NAZELI - Bom dia a todos. Gostaria apenas de fazer algumas complementações. Do que ponto de vista do projeto, de fato é arrojado, de impacto. Mas é preciso de alguma forma que estejamos atentos a esse problema. A cidade tem evoluído sem um plano diretor e de uma forma absolutamente desordenada. Você pode pensar na construção



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 13 do
Protocolo em 30/09/2015 00:00:00
Processo 96/011s-23
Ass. Tereza da Silva Bert
Reg. 4022

ROD.:N3	FOLHA:4	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

de supermercados, e aliás, há uma propositura de adequar a linguagem legislativa às novas tendências. A palavra hipermercado, hoje, é linguagem usual. É usada na publicidade, na mídia escrita, eletrônica e de toda forma de saber. Com relação aos critérios para as diretrizes, você percebe que há um critério absolutamente tendencioso. Você considerar que impacto de vizinhança, só pode ser determinados para empreendimentos com mais de 60mil m², é uma forma de favorecimento a uma atividade econômica. Parece-me, que isso é absolutamente claro. Qualquer construção hoje que tenha mais de mil m², numa determinada rua, é um elefante branco. Se não tiver mais que 60mil m², você não precisa de diretrizes, de impacto de vizinhança, tudo muito bom.

Em primeiro, o projeto é arrojado, sim, o que tem ninguém vai mandar demolir. Há interferência no tráfico, sem dúvida, o problema da carga e descarga. Mas existe de fato o problema do usuário, você não precisa ir a zona Sul, mas se você vier aqui no corredor da Av. Brigadeiro Luiz Antônio, em qualquer horário do dia, em sendo supermercados que funcionam 24 horas, - vou chamá-lo de supermercados para me adequar a linguagem legislativa vigente - se você descer à Brigadeiro Luiz Antônio, você para. Fica atolado nesta Avenida até os Jardins, porque todo mundo precisa entrar no estacionamento do Extra que está na confluência da Rua Cicinato Braga. Ora é muito complicado isso.

Acho que o projeto não, a palavra hipermercado, de forma alguma é impeditivo para o prosseguimento do projeto. Não há que se falar nisso. Porque pode ser perfeitamente resolvido com um



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Autuado em 30/09/2005 00:00:00
Ponto n.º 96/05/24
Processo 96/05/24
Dria Tereza da Silva Berti
Rég. 10691

ROD.:N3	FOLHA:5	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

substitutivo. Dizer que a palavra hipermercado inviabiliza que precisa de definição, você pode perfeitamente num substitutivo colocar supermercados com uma área superior a tal. Não estará fugindo o objeto da vontade legislativa, do seu autor e você pode perfeitamente produzir.

Gostaria também de pedir e sugerir que seja ouvidas as pessoas que estão aqui que representam o segmento econômico, porque acho que hoje, estamos no século da cidadania. Os futurólogos estão dizendo, este é o século da cidadania, que dizer, a dignidade daquele que pensa é colocada como supremacia nas decisões assumidas. E você não pode discutir um assunto desse quando você pensa; está certo que essa é uma comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que trata das questões urbanas. O mérito do projeto é por esse lado, que é visto nesta Comissão. A Atividade Econômica, talvez seja melhor discutida, numa outra comissão, se o projeto caminhar, mas acho que estando presentes alguns representantes de um segmento econômico, que é do porte dos supermercados, eles poderiam ser ouvidos e dizer o que é que isso tem representado para eles.

Muito obrigada.

bbba SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) -



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Protocolo em 30/09/2015 00:00:00
96/01s. 25
Tarcia da Silva Berti
Reg. 10651

ROD.:N4	FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO URB:
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Fica aí a Comissão e como eu havia cobrado da Maria Tereza, para próxima audiência pública que os segmentos envolvidos pudessem ser chamados e sentados à mesa para discutirmos.

Com a palavra a Sra. Clélia, representando a Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Urbano.

A SRA. CLÉLIA - A secretaria já havia encaminhado um parecer a respeito do projeto de lei, em que, justamente o fato da proibição ser uma coisa muito taxativa, e discriminatória. Como há outros órgãos envolvidos numa análise de impacto que poderia gerar a instalação de um hipermercado ou então de um supermercado, seria interessante estar trazendo, tanto a Secretaria Municipal de Transporte, Habitação, Planejamento e Meio Ambiente, envolvidas, em decorrência, nos transtornos que poderiam estar trazendo a instalação de um estabelecimento desse gênero, para se reunir, e talvez criar algum tipo de critério específico para análise desse empreendimento.

Existem outros empreendimentos que são classificados nessa mesma categoria que geram esse tipo de impacto. Há relatório de impacto de vizinhança, em que os critérios são maiores. A área é bem maior para análise e seria interessante fazer uma reunião com esses órgãos, junto aos interessados de estarmos criando algum tipo de substitutivo de alguma forma que pudesse ser apresentado, talvez na próxima audiência. A nossa manifestação é de que a proibição em si é muito discriminatória. O tipo de uso que está sendo, uma vez que existem atividades análogas que geram esse tipo de questões.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.	
Folha nº 22	do fls. 26
Processo 96/01	
Assessoria da Silva Berti	
Reg. 10551	

ROD.:N4	FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB:
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Gostaria de saber da Comissão se foi consultado e faremos isso logo após as audiências públicas, as Secretarias que eventualmente pudessem estar envolvidas. A Clélia acabou de dizer que houve uma manifestação da Secretaria Municipal de Habitação. Aqui no PL não consta nenhuma manifestação. Então acho que isso deverá estar sendo feita por escrito. Assim como a Secretaria Municipal de Transporte ou a própria CET.

Com a palavra o nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Gostaria de agradecer as manifestações, tanto prós como contra, e dizer a Sra. Representante da Secretaria Municipal de Habitação que no dia 4 de maio, tivemos um seminário proposto, por mim, que participo da Comissão de Trânsito e Transporte e Atividade Econômica, em que tivemos naquela oportunidade representante da Secretaria Municipal de Habitação, da CET, Secretaria de Planejamento e diversos órgãos Administração Pública, diretamente envolvida nesta questão. E tivemos a preocupação de fazer aquele seminário, exatamente antes de propor o projeto para discutirmos os problemas. E todos foram unânimes em dizer da preocupação dos impactos causado pelos supermercados e tenho certeza que não só da minha parte, de outros Srs. Vereadores, também que estão discutindo a questão da proliferação dos shoppings na cidade de São Paulo. De forma alguma, meu projeto é discriminatório. Embora eu respeite as opiniões contrárias, e para se ter uma noção da gravidade daquele seminário do dia 4 de maio, e hoje estamos no dia 26 de setembro, tanto a diretora de Aprove, a Engenheira Paula, representante do CET, ficou de nos dar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Atualizado em 30/09/2015 09:00:00
Folha nº 96/01 fls. 27
Processo 96/01
Deputado Municipal da Silva Bert
Reg. 10551

ROD.:N4	FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB:
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

algumas respostas mais concretas a respeito de alguns assuntos levantados naquela reunião do dia 4 e até hoje não chegou nem uma manifestação nem de Habitação nem da CET. Acho que se ficarmos aqui discutindo - desculpem Srs. a maneira como falo - o sexo dos anjos. Estamos aguardando um novo plano diretor. Como diz respeito ao meu projeto aqui, na Câmara Municipal, preocupo muito como isso.

Fiquei uns quatro anos trabalhando junto com alguns grandes vereadores, Aurélio Nomura, Aldaíza Sposati, posteriormente, a nobre Vereadora Myryam Athie, quando assumiu, veio compor esta Comissão, sonhando em aprovar um Plano Diretor para a Cidade de São Paulo, após vencido esses quatro anos, que vi meu sonho frustado, pedi para ir para a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, e vejo que o principal problema da cidade, hoje, é trânsito e transporte. E o atual Secretário de Planejamento, foi contratado pelo então Prefeito Celso Pitta e o projeto Plano Diretor Celso Pitta, era o melhor. Hoje, o mesmo Secretário é Secretário da Sra. Prefeita Marta Suplicy, e já têm planos totalmente diferente. Então as coisas em São Paulo muda muito. E talvez não consigo, não sou tão moderno, não mudo tanto como a tecnologia, para acompanhar o raciocínio de pessoas como o atual Secretário de Planejamento, que assessorou o Pitta junto com Adriano Murgel Branco, na defesa do Plano Diretor Celso Pitta, e hoje tem um plano diretor totalmente diferente daquilo que ele defendia. Acho muito importante ouvir a sociedade civil até proponho que se faça um novo seminário. Estou muito cansado com esse negócio: discuti o sexo dos anjos, e os representantes da Prefeitura vêm aqui e não dão resposta nenhuma para gente. Dá impressão que não representamos nada,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 27 do fls. 28
Reg. 10651
96/01
da Silva Berti

ROD.:N4	FOLHA:4	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:URB:
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

quando na realidade esta Casa, hoje, tendo acompanhamento do voto consciente, o acompanhamento defende São Paulo e de vários outros segmentos da sociedade civil. Acho que estamos sendo bem fiscalizados e estamos tendo um acompanhamento de mérito, e não precisamos estar aí recebendo reprovação do setor da administração direta que embora eu respeite, apoio a atual administração da Atual Prefeita Marta Suplicy, os técnicos que vivem dando parecer acabam aprovando semáforo que o cidadão não pediu para colocar, totalmente irregular, a vinte metros de outro, depois torna semáforo legal. Então estou frustrado com essas coisas e prefiro não aceitar a argumentação da Secretaria Municipal da Habitação.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Alguém mais de alguma Secretaria gostaria de falar? (Pausa)

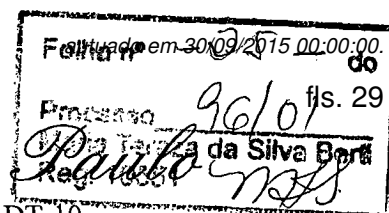
Com a palavra a Sra. Rosângela Reinbinsky, do Movimento do Voto Consciente.

A sra. Rosângela



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10



ROD.:N05	FOLHA:1	TAQ.: Dalva	COMISSÃO:URB:
ORADOR:		DATA: 26-09	SEM REVISÃO

A SRA. ROSANGELA REINBINSKY - Sou do voto consciente, organização não governamental que acompanha o trabalho nesta Casa. Gostaria de colocar para o senhor vereador, que realmente sinto que a preocupação do projeto é bastante interessante. Falo do que esta acontecendo hoje na cidade de São Paulo que todo mundo tem um grande hipermercado perto da sua casa, com toda certeza, e realmente o pacto de vizinhança não está sendo considerado. Essa cidade, cada vez mais, é uma cidade que expulsa seus moradores e que acaba com a qualidade de vida, endetrimento do comércio que sempre está acima da vida na cidade.

E gostaria de colocar para os técnicos de que se eles existem, não estão cumprindo seus papéis. Se esses hipermercados, esses grandes empreendimentos esses shoppings na cidade, estão sendo analisados e o seu funcionamento tem aprovação desses técnicos, sinto muito, mas não vejo o porque, acho que eles estão em defasagem nesse sentido. Eles não estão preocupados com a vida na cidade.

Esta é a minha colocação.

O SR. GOULART (PMDB) - Gostaria de fazer mais uma colocação, e peço desculpas por me estender, porque há pessoas, como Dr. Armando, Desembargador, nosso amigo com um projeto que vem defender. Darei dois exemplos para vocês, tivemos um presente na Av. Guarapiranga, de um mini shopping e de um mercado Extra. A partir do Largo 13, até o inicio da Av. M'Boi Mirim, a partir das 17horas, se algum dos senhores fizer esse percurso em menos de uma hora, abro mão do meu mandato. Não chega a 1Km. Temos um outro problema. Hoje no Largo 13 de maio,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 26 - de 30
96/01
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

ROD.:N05 FOLHA:2

TAQ.: Dalva

COMISSÃO:URB:

ORADOR:

DATA: 26-09

SEM REVISÃO

aprovou o Big Hipermercado, também, sem nenhum critério e está lá funcionando. Então realmente há alguma coisa de errado. E acredito que no momento da aprovação os técnicos tiram férias.

A SRA. MYRYAM ATHIE (PMDB) - Alguém mais. Muito obrigado nobre Vereador Goulart pela sua participação. A Comissão está aqui aberta. Vamos passar apreciação para o próximo projeto de lei.

Projeto de lei 176/00, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que proíbe a construção de presídios, penitenciárias, cadeias, e congêneres no período urbano da Capital.

Com a palavra o nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Quero apenas fazer mais um comentário a respeito desse projeto e cumprimentar o nobre Vereador pela iniciativa, mas fazer uma proposta. Tive a oportunidade de ser chefe de gabinete aqui do ex-Vereador Atonio Carlos Caruso, que tem um projeto idêntico a este. A única coisa que gostaria é que desse prosseguimento a esse projeto, mas que se fosse possível, pensar o projeto do ex-Vereador Antônio Carlos Caruso que na época propunha, inclusive, foi o primeiro a propor, a desativação do Carandiru, e a proibição de novos presídios na capital.

Diante não dizer, que tenho de participar da CPI do Lixo, gostaria de manifestar minha aprovação ao pleito dos desembargadores que estão representados pelo Dr. Armando de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00	
Folha nº - 27 -	do fls. 31
Processo 96/01	
Maria Tereza da Silva Berti	
Reg. 10651	

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a. que encaminhe pedido de manifestação do Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 096/01, de autoria do nobre Vereador Goulart, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial SEMPLA, SMT/CET e SEHAB, pronuncie-se a respeito da propositura em pauta.

Esclareço que tal manifestação é necessária para subsidiar o seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

em 01-10-01

Vereadora Aldaiza Sposati

Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 03/10/01

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

03/10/2001

16:40 *mts.*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 03.10.2001.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 03.10.2001.

Rosmari
ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE *u* ... *s* ... nesta data
documento *s* ... papel de informação
rubricado *s* ... sob rubrica *s* ... nº *28/30*
Em *15/10/01*

Dei
DEI L. P. OLIVA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0581/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 96/01, de autoria do Vereador Antonio Goulart – que proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados, no Município de São Paulo, solicitando-lhe que se manifeste, através de seus órgãos competentes, em especial SEMPLA, SMT/CET e SEHAB, sobre o projeto em tela, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

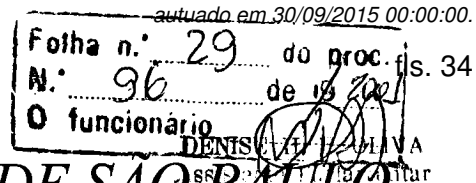
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 96/2001 de fl. 01 e do despacho da comissão solicitante de fl. 27.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



São Paulo, 05 de outubro de 2001. as.

Recebi ofício Leg. 3 nº 581/01, de 05/10/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 96/01, de autoria do Ver. Antonio Goulart.

Anexo: xérox do PL 96/01 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 27.

ANA LUZ ~~1~~ TORRES FERREIRA



Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 96

de 20

01, 15, 10, 01

(a)

DENISE A. N. OLIVA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 15 / 10 / 2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrópole Meio
Ambiente

Em 15/10/01 as 17:40 h

Tania Bony Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001

SE GUE m juntado 1 nesta data, — documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 nº 1 31 a 62.

Em 26 / 11 / 01

(a) Maria Tereza da Silva Berti

Secretária da Comissão de Política Urbana,
Saúde, Medicina e Meio Ambiente



RECEBIDO NA ATM
Em 13 / 11 / 01
Às 17:00 horas

fls. 37

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 13 de novembro de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 476 / 01

Ref. Ofício nº 18/Leg.3/0581/2001
Processo nº 2001-0.203.091-6

15 - DDCREC
15-0339/2001

Senhor Presidente

Folha nº - 31 - do
Processo 96/01
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10051 mss.

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 96/01, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados, no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

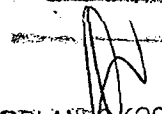
JAM/MRCPS/crrts
Resp 96-01

A Leg. 3

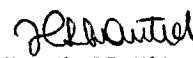
Em 13/11/01


BRENO GANDELMAN
 Assessor Tec. Leg. Chefe
 A. T. M.

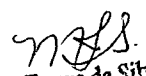
RECEBIDO EM 19/11/01
 Em 15/11/01
 Hora


ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em 19/11/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica IV
 Substituto

Recebido na Comissão de
 Política Urb, Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 19/11/01 as 18 h.


Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº - 32 - do
Processo 96/01
Marta Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

Folha N.º 06 autuado em 30/03/2015 00:00:00.
do Proc.
N.º 2001-C-203.091-6
SUM. ATL

fls. 39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 03
Do Memo nº 222/2001 - ATL III

Em 30/03/01 (a)

MIRIAN TEREZA BATISTA SANCHET
Auxiliar Técnico Administrativo
CEUSQ

AUTOS: Memorando nº 222/2001 - ATL III
INTERESSADO: SGM/ATL
ASSUNTO: Solicita pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 96/01.

MANIFESTAÇÃO nº 083/CEUSQ-AT/2001

CEUSQ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica

Trata-se de pedido de pronunciamento conclusivo acerca do PL nº 96/01, de autoria do legislativo, que "proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados, no Município de São Paulo."

O texto proposto veio encaminhado desacompanhado de qualquer justificativa sobre as razões e critérios que levaram à proposta da proibição ora aventada.

A concessão de alvarás para edificar insere-se no âmbito da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, sendo que o "hipermercado" enquadra-se, por similaridade, nas atividades classificadas na subcategoria de uso C.2.3 - Comércio de Centros Intermediários - constantes no Quadro 7 do Decreto nº 17.494/81.

Assim, para a implantação dessa atividade (ou de qualquer outra), deverão ser obedecidos regramentos, em especial aqueles referentes à lei de zoneamento e ao Código de Obras e Edificações, com vistas a um controle e um ordenamento harmonioso da ocupação do solo e da instalação dos diversos empreendimentos no Município de São Paulo.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº -33-	do
Processo 96/01	
Marcelo Tadeu da Silva Bort	
Reg. 10881	

Folha N.º 04	atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 2001-0.203 091-0	fls. 40
CLARA REGINA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 04
Do Memo nº 222/2001 - ATL III

Em 30/03/01 (a) *mlr*

MIRIAN TEREZA PATISTA SANCHEZ
Auxiliar Técnico Administrativo
CEUS

Na hipótese de considerarmos que a razão da proibição sugerida fundamenta-se no eventual impacto que esse tipo de empreendimento possa ocasionar no seu entorno, decorrente das dimensões da edificação e do próprio exercício da atividade, lembramos que existem outros empreendimentos com análogas características.

Ressaltamos, entretanto, que são previstos na legislação municipal, dispositivos que se aplicam especificamente aos empreendimentos considerados como de significativo impacto ambiental e de infra-estrutura urbana, com vistas a minimizar, reduzir e até extinguir os efeitos negativos de sua implantação na região. Nesse sentido, reportamo-nos, dentre outros, ao Decreto nº 36.613/96 (dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI) e à Seção 4.D do Decreto nº 32.329/92 (Procedimentos Especiais - Polo Gerador de Tráfego), o que envolve a apreciação de casos pontuais e específicos, contando com a participação, para a sua análise, de servidores das diversas secretarias (SMT, SVMA, SEHAB, SEMPLA, dentre outras).

Consideramos ainda o direcionamento específico da proibição aos "hipermercados" uma atitude discriminatória e não isonômica, criando-se inclusive uma reserva de mercado aos já existentes, o que não propicia a tão salutar livre concorrência.

Portanto, considerando que não foram oferecidas justificativas para a propositura bem como as nossas observações, sugerimos o veto ao PL pela Exma. Sra. Prefeita, caso o mesmo venha a ser aprovado pela Egrégia Câmara.

São as nossas conclusões, s.m.j., que submetemos ao crivo e discernimento de V.Sa.

30/março/2001

RICARDO S. YAMAMOTO
Arquiteto
CEUSO

RSY/car.

[Assinatura]
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº -34- do
Processo 96/01
Marta Rocha da Silva Bert
Reg. 10651

Folha nº 08 autuado em 30/09/2015 00:00:00.
N.º 2001-0.203 091-6
CLARA REGINA ROCHA DA SILVA SOUZA
SGM/ATL

fls. 41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 05
Do Memo nº 222/2001-ATL III

Em 04/04/01 (a)
CLÉLIA APARECIDA ROBERTO
Assistente Técnico II
CEUSO

AUTOS: Memorando nº 222/2001-ATL III
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA-SGM-ATL III
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 96/01

SEHAB-G/ATAJ

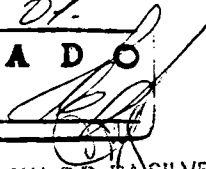
Senhora. Assessora Chefe

Retornamos o presente com a Manifestação nº
083/CEUSO-AT/2001 referente ao P.L. 96/01, que endossamos.

03/abril/2001


HELENA TSIEMI NISHIO
Chefe de Assessoria Técnica
CEUSO

HTN/car.

Atar - 05/04/01
SEHAB - G.
04.04.01.
ENTRADO

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº - 35 - do
Processo 96/01
IPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Reg. 10651 *MS*

atuado em 30/09/2016 00:00:00.
Folha Nº 09
N.º 2001 - 0.203.091 - 6
CLARA REGINA
fls. 42

Folha de informação nº - 06 -

do Memo nº 222/2001/ATL III

em

06/04/01 (a)

Lucia Helena Gorayeb
LUCIA HELENA GORAYEB
Aux. Téc. Administrativo
SEHAB

SGM - ATL

Sra. Assessora Chefe

Transmitimos a V.Sa a manifestação da CEUSO,
em atenção ao solicitado.

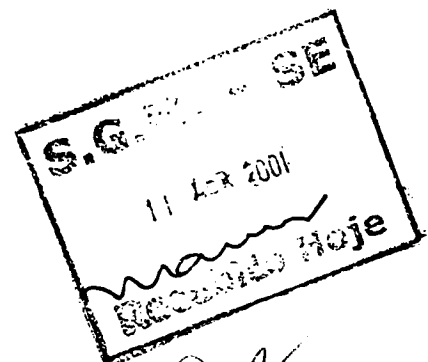
10 1 04 101

Vera Lúcia S.R. de Barros

VERA LÚCIA S.R. DE BARROS
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB-ATAJ

CDG/scp...

CDG



Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
- 36 -
96/01
997188

fis. 43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de informação nº

Do Memorando nº 222/2001-ATL-III em 27/04/2001 (a) ...

Eliane Ferreira Brito
SEMPLA / DEPLANO

AUTOS : Memorando nº 222/2001-ATL-III
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : solicita pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 96/01, que proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novas hipermercados no Município de São Paulo

INFORMAÇÃO Nº 433/2001/SEMPLA/DEPLANO

Folha Nº 10 do Proc.
Nº 2001-C-203.091-6
CLARA REGINA ALVES DE SOUZA
SCM

DEPLANO
Sr. Diretor

Em atenção ao pedido de pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 96/01, de autoria do Legislativo, para subsidiar, no momento oportuno, a deliberação da Senhora Prefeita quanto à sanção ou o veto do texto que vier a ser aprovado, temos a seguintes ponderações:

I- tanto a "ementa" do PL quanto seu artigo 1º dispõe sobre a proibição de concessão de alvarás de aprovação e construção de **novos hipermercados**, no Município de São Paulo.

Entende-se que então já foram aprovados e construídos alguns, e portanto já existentes.

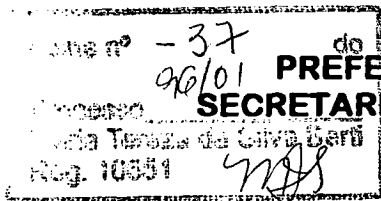
A essa indicação informamos:

Centro de Compras, Mercados e Supermercados estão classificados, por divisão em subcategoria, como C2.3 pelo Decreto nº 17.494/81.

AS instalações dessas subcategorias nos imóveis, já estão regulamentadas pela Legislação de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo- LPUOS, nas diferentes zonas de uso, especificadas por artigos integrantes de leis gerais e específicas e Quadros- que contêm características de usos permitidos, e de dimensionamento, recuos, ocupação e aproveitamento do lote, Quadros esses integrantes dessas leis.

Ora, qualquer das atividades referidas- Centro de Compras, Mercados e Supermercados enquadradas na subcategoria C2.3, que para

Marta Rocha C.P. da Silveira
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CLARA REGINA RODRIGUES DE SOUZA

SGM/ATL

Folha de informação n.º 10-

Do Memorando n.º 222/2001-ATL-III em 27/04/2001 (a) ...

CLÁUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

a sua instalação observaram ou venham a observar a legislação vigente, no que se refere à taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, parâmetros que representam "tamanho" da edificação, foram e serão aprovados, tendo em vista que esses parâmetros estão previstos.

Pela lei são atividades permitidas, porque são compatíveis dentro do âmbito urbanístico de cada zona de uso.

Então não existem novos hipermercados, nem existem os já implantados, existem centro de compras, mercados ou supermercados denominados com "nome fantasia", tal como é utilizado nos Registros de suas Razões Sociais, mas perante a Legislação de Uso e Ocupação do Solo permitidos como subcategoria de uso C2.3.

Essas subcategorias de uso, nas zonas em que são permitidas, com as características, já mencionadas, nunca foram objeto de proposta de alteração pelo Executivo, e nem objeto de pedido de alteração, pelos habitantes do Município nas diferentes zonas de uso, através do instrumento legal- artigo 35 da Lei 8.001/73.

Desta forma, não é justificável essa proposta de alteração legal, motivo pelo qual opinamos pelo veto total ao PL 96/01, por ocasião da deliberação da Senhora Prefeita, caso esse PL vier a ser aprovado pela Câmara Municipal.

É o que nos cumpria informar.

São Paulo, 27 de abril de 2001

ARQ. LUCIA DE SOUSA MACHADO

Sempla/Deplano

LBM/FVF

MARTA ROCHA C.R. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº - 38 - do
Processo 96/01
Maria Tereza da Silva Barti
Reg. 10651

Folha N.º 12 do PHS. 45
N.º 2001-0-203.091-6
CLARA REGINA
SGM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de Informação nº -11-...

Do Memorando nº 222/2001-ATL-III em 30/04/01 (a) ...

AUTOS : Memorando nº 222/2001-ATL-III
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : solicita pronunciamento conclusivo sobre o Projeto de Lei nº 96/01, que proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novas hipermercados no Município de São Paulo

INFORMAÇÃO/SEMPA.DEPLANO/436/2001

SEMPA
Senhora Chefe de Gabinete

À vista do parecer técnico deste Departamento, somos pelo veto total à propositura ora apresentada.

São Paulo, 30 de Abril de 2001.

HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

rvr

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº - 39 - 60
Processo 96/01
Marta Rocha da Silva Barão
Reg. 10851

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha N.º 13
N.º 2001-0.203.091-6
CLARA REGINA ROCHA
SOMENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de Informação n.º 12
em 03/05/01

do Memo 222/2001-ATLIII de 19/03/2001

MEIRE DE CAMARGO
SEMPA - Gabinete

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Ref. ao Projeto de Lei nº 96/2001

INFORMAÇÃO N.º 04 /01/SEMPA.G

SGM.ATL

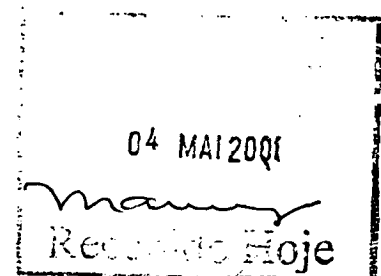
Senhora Assessora Chefe

De ordem do Senhor Secretário de Planejamento Urbano, expresso a posição desta Secretaria favorável ao veto do PL nº 96/2001 de autoria do vereador Goulart, pelas razões expostas no parecer anexo contido na Informação nº 433/2001/SEMPA/deplano, de 27/04/2001.

o 3/maio/01.

Elizabeth Bello
ELIZABETH BELLO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Planejamento Urbano
SEMPA

PL/vm..
1009/01/rap



Marta Rocha
MARTA ROCHA C. P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº -40-	do
Processo	96/01
Reg. 11601	728

Companhia de Engenharia de Tráfego

fls. 47
CET

Folha de informação nº18....

do Processo nº 2001-0.203.091-6 em 01/11/01

SPL - Sra. Superintendente

Cláudia S. Y. Y.
Reg. CET-9224-9

Para análise do Projeto de Lei nº 96/01, conforme Decreto nº 17494/81 a especificação "hipermercado" não consta nas classificações de uso das edificações, o que dificulta a compreensão da proposta devido à inexistência de regras legais que forneçam elementos para definir a distinção entre o que é um supermercado e o que é um hipermercado e, conseqüentemente, qual estaria proibido de ser construído e qual estaria permitido.

Portanto, a análise do Projeto de Lei será desenvolvida considerando-se – com base na nomenclatura empregada na legislação vigente – que o escopo do legislador refere-se à não concessão de alvarás para construção de novos supermercados de grande porte.

Porém, quanto à aprovação para construção de edificações pelo Executivo, dentro da Categoria de Uso C2.3 as edificações com 10.000m² ou mais de área construída, ou seja, as de médio e grande porte - conforme aplicação do Quadro 4A anexo à Lei 8001/73 e Art. 10º da Lei 10334/87 - devem ter aprovação dos projetos precedida de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT relativas a características e localização dos dispositivos de acesso de veículos e de pedestres, respectivas áreas de acomodação e acumulação, características e dimensionamento das áreas de embarque e desembarque de veículos e passageiros, localização e dimensionamento de pátio de carga e descarga.

Como pode ser constatado, está previsto em lei a pré-avaliação por parte de SMT/DSV/CET da geração de viagens e impacto a ser causado sobre o sistema viário e de transportes decorrentes do funcionamento do estabelecimento comercial, sendo que, se julgado necessário - para garantia da segurança dos usuários e fluidez do sistema viário e de transportes - para emissão da Certidão de Diretrizes SMT são exigidas do empreendedor adaptações de projeto e, com base na Lei 10506/88, obras de ajustes, fornecimento e implantações de sinalização viária em logradouros públicos, sob ônus do empreendedor.

DQT- 03/01- hipermercado goular – Entr 895/01- AMLA

1

Mod. A-001

Av. das Nações Unidas, 7163
CEP 05425-904
São Paulo - SP
Fone PABX: 3030.2000
www.cetsp.com.br

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Materia 96 0620 01. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

Folha nº - 41 - do
Processo 96/01
Maria Tereza da Silva Bert
Pag 10/24

Companhia de Engenharia de Tráfego



Folha de informação nº 19

do Processo nº 2001-0.203.091-6 em 01/11/01

Claudia D. B. Y. A.
Reg. CET-9224-0

Não havendo o atendimento às exigências da Certidão de Diretrizes SMT, o empreendedor não poderá obter junto ao Executivo autorização para o funcionamento.

Nesse sentido, para construção de supermercados de grande porte, existem, e têm sido aplicados, mecanismos legais para controle e adequação da inserção do estabelecimento comercial na malha viária.

Assim, pelo descrito e por haver indefinições quanto à compreensão do escopo o que pode vir a causar interpretações dúbias sobre o direito de implantação de supermercados no âmbito do Município, propomos o veto ao Projeto de Lei 96/01, por ocasião da deliberação da Senhora Prefeita, caso esse PL venha a ser aprovado pela Câmara Municipal.

Ana Maria L. Alvarenga
GDE/Pólos Geradores de Tráfego

De acordo,

ADRIANA ROLIM DE CAMARGO
Gerência de Desenvolvimento e Estudos Especiais - GDE

DQT- 03/01- hipermercado goular – Entr 895/01- AMLA

2

Mod. A-001

Av. das Nações Unidas, 7163
CEP 05425-904
São Paulo - SP
Fone PABX: 3030.2000
www.cetsp.com.br

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha nº	- 42 -	do
Processo	96/01	
Assinatura	Maria Tereza da Silva	
Rsg.	10651	728

Companhia de Engenharia de Tráfego

fls. 49
CET

Folha de informação nº
do Processo nº 2001-0.203.091-6 em 01 / 11 / 01

Cláudia Y. da
Reg. CET-9224-0

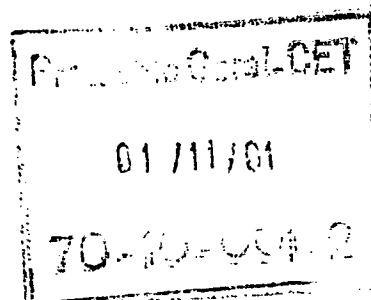
DSV- Sr. Diretor

Conforme solicitação à folha 16, encaminhamos parecer às folhas 18 e 19.



SILVANA ZIONI

Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento - SPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Correspondência Recebida
Em 01 / 11 / 01
Nº 1325

DQT- 03/01- hipermercado goular – Entr 895/01- AMLA

3

Mod. A-001

Av. das Nações Unidas, 7163
CEP 05425-904
São Paulo - SP
Fone PABX: 3030.2000
www.cetsp.com.br

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



LEI N. 12.217 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996

Autoriza o Executivo a alienar, independentemente de concorrência, imóveis vinculados ao Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas — PROVER/Cingapura; desafeta áreas municipais ocupadas por favelas, e dá outras providências

LEX

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de novembro de 1996, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a proceder, independentemente de concorrência, a alienação dos imóveis vinculados ao Projeto de Verticalização e Urbanização de Favelas — PROVER/Cingapura, segundo as diretrizes da política habitacional estabelecida pelo Município de São Paulo, nos termos da Lei n. 11.632⁽¹⁾, de 22 de julho de 1994, tão logo concluída a urbanização específica das áreas respectivas.

Art. 2º A alienação dos imóveis referidos no artigo 1º desta Lei não poderá ser efetivada por preço inferior ao da avaliação, devidamente apurado pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — SEHAB, à época da transação, obedecidos os parâmetros e as condições fixados em conformidade com a Lei n. 11.632, de 22 de julho de 1994, e sua regulamentação.

§ 1º Por preço de avaliação entendem-se os valores investidos para a produção dos imóveis, não devendo ser agregados aos custos da edificação os decorrentes das obras de infra-estrutura ou urbanização.

§ 2º Os valores pagos a título de retribuição mensal pela permissão de uso das unidades habitacionais, nos termos do Decreto n. 35.232⁽²⁾, de 27 de junho de 1995, serão deduzidos do valor do preço de venda dos imóveis.

Art. 3º O Executivo deverá promover a alienação das unidades habitacionais diretamente aos beneficiários do Programa de Verticalização e Urbanização de Favelas — PROVER/Cingapura, previamente cadastrados pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — SEHAB, com base nos dispositivos da Lei n. 11.632, de 22 de julho de 1994, e sua regulamentação.

Art. 4º Fica atribuída à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano — SEHAB, responsável pela implementação da política municipal de habitação e na qualidade de órgão central do Fundo Municipal de Habitação, competência para representar o Município na Lavratura dos respectivos instrumentos de alienação.

(1) Município de São Paulo, 1994, pág. 459; (2) 1995, pág. 261.

LEX
31
Ma. AUGUSTO
Of. Adm. 11
Rég. 134.133.2.00

MARTA ROCHA G.F. DA SILVEIRA
Assessora - SGMIATL

Art. 5º Ficam desincorporadas da classe dos bens de uso comum do povo e transferidas para a dos bens dominiais do Município, as áreas delimitadas pelos perímetros descritos no Anexo Único e configuradas nas plantas integrantes desta Lei.

Parágrafo único. Ficam igualmente desincorporadas da classe dos bens de uso especial e transferidas para a dos bens dominiais do Município, as áreas delimitadas pelos perímetros descritos no Anexo Único e configuradas nas plantas integrantes desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N. 36.613 — DE 6 DE DEZEMBRO DE 1996

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto n. 34.713⁽¹⁾, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), e dá outras providências

Paulo Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n. 34.713, de 30 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São considerados como de significativo impacto ambiental ou de infra-estrutura urbana os projetos de iniciativa pública ou privada, referentes à implantação de obras de empreendimentos cujo uso e área de construção computável estejam enquadrados nos seguintes parâmetros:

I — Industrial — igual ou superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados);

II — Institucional — igual ou superior a 40.000m² (quarenta mil metros quadrados);

III — Serviços/Comércio — igual ou superior a 60.000m² (sessenta mil metros quadrados);

IV — Residencial — igual ou superior a 80.000m² (oitenta mil metros quadrados).

(1) Município de São Paulo, 1994, pág. 592.

§ 1º Os projetos de empreendimentos com diferentes categorias de uso, que tenham condições de implantação, construção e funcionamento totalmente autônomos, serão considerados separadamente para os efeitos de enquadramento nos parâmetros estabelecidos neste artigo.

§ 2º A inclusão de outras obras ou equipamentos nos termos do presente Decreto será efetuada através de decreto específico, mediante proposta da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente — SVMA.”

Art. 2º O artigo 2º do Decreto n. 34.713, de 30 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pedido de aprovação de projetos enquadrados no artigo anterior deverá ser formulado pelos interessados, devidamente acompanhado de Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), contendo os elementos que possibilitem a análise da adequação do empreendimento às condições do local e do entorno.

§ 1º Ficam dispensados da apresentação de Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI):

a) os projetos dos empreendimentos destinados à Habitação de Interesse Social (HIS), construídas com recursos do Fundo Municipal de Habitação, e os de empreendimentos cujos novos parâmetros urbanísticos tenham sido aprovados pela Comissão Normativa de Legislação Urbanística — CNLU, da Secretaria Municipal do Planejamento — SEMPLA, nos termos da Lei n. 11.773⁽²⁾, de 18 de maio de 1995:

b) os projetos de empreendimentos cujos parâmetros urbanísticos específicos tenham sido fixados pela Secretaria Municipal do Planejamento — SEMPLA para Zonas de Uso Especial Z.8-200 e os contidos em perímetros de leis de Operação Urbana;

c) os projetos de empreendimentos anteriormente aprovados com análise do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI), desde que sejam mantidas as categorias de uso e não seja ampliada a área total de construção computável;

d) os projetos modificativos de empreendimento cujas obras já tenham sido iniciadas ou os de reforma, com acréscimo de área computável de até 20% (vinte por cento), desde que mantida a categoria de uso.

(2) Município de São Paulo, 1995, pág. 174.

§ 2º As dúvidas referentes à dispensa e ao enquadramento nos parâmetros estabelecidos neste Decreto serão dirimidas pelo Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, ouvida a Comissão de Edificações e Uso do Solo — CEUSO”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI N. 12.216 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Revoga a Lei n. 12.032⁽¹⁾, de 2 de abril de 1996, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

(1) Município de São Paulo, 1996, pág. 145.

DECRETO N. 36.572 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 702.758,47, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

DECRETO N. 36.573 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 3.000.000,00, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

DECRETO N. 36.575 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 6.000.000,00, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

DECRETO N. 36.576 — DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 950.000,00, de acordo com a Lei n. 11.959⁽¹⁾, de 29 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1995, pág. 666.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGMIATL

Matéria PL 96/2001. O arquivo migrado do ECM não contém assinaturas.

Art. 2º As pensões normais e vitalícias pagas pela Prefeitura ficam reajustadas, a partir de 1º de setembro de 1992, nos mesmos percentuais e bases estabelecidos pelo artigo 1º, observada a legislação pertinente.

Art. 3º O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo — IPREM reajustará, a partir de 1º de setembro de 1992, nas mesmas bases estabelecidas pelo artigo 1º, as pensões devidas aos beneficiários de servidores falecidos até 31 de agosto de 1992, onerando, a despesa, às dotações do orçamento da autarquia.

Art. 4º As revalorizações previstas no artigo 1º, nos mesmos percentuais e bases, aplicam-se, a partir de 1º de setembro de 1992, aos proventos dos inativos e aos salários dos servidores regidos pelas Leis n. 9.160⁽³⁾, de 3 de dezembro de 1980, e n. 9.168⁽⁴⁾, de 4 de dezembro de 1980.

Art. 5º As disposições dos artigos anteriores ficam estendidas, no que couber, às Autarquias Municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(3) Município de São Paulo, 1980, pág. 247; (4) 1980, pág. 277.

DECRETO N. 32.304 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

Concede, aos jardineiros maiores de 65 anos, credenciados junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, isenção do pagamento do preço público devido em razão de serviço de jardinagem realizado em cemitérios municipais, e dá outras providências

Luiza Erundina de Souza, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Os jardineiros maiores de 65 anos, credenciados junto ao Serviço Funerário do Município de São Paulo, ficam isentos do pagamento do preço público devido em razão de serviços de jardinagem executados nos cemitérios públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N. 32.288 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de logradouro público, situado no Distrito de Campo Grande — CGR, e dá outras providências.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

DECRETO N. 32.327 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Regulamenta a convocação para horas suplementares de trabalho para a categoria que especifica, e dá outras providências

Luiza Erundina de Sousa, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º A convocação para horas suplementares de trabalho, prevista na Lei n. 10.073⁽¹⁾, de 9 de junho de 1986, fica regulamentada, em relação aos Impressores Ofsete, Oficiais de Acabamento Gráfico e Oficiais de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Os servidores referidos no artigo anterior poderão ser convocados, em caráter excepcional, pelo prazo de 3 (três) meses, contados da vigência do presente Decreto, mediante expressa autorização do Secretário Municipal da Administração.

Art. 3º No que se refere à convocação, ao limite mensal e à remuneração das horas suplementares de trabalho, de que trata este Decreto, aplicar-se-á o disposto no Decreto n. 31.576⁽²⁾, de 22 de maio de 1992.

Parágrafo único. A remuneração pelas horas suplementares de trabalho não se incorpora, em qualquer hipótese, aos vencimentos ou salário do servidor.

Art. 4º Às horas suplementares de trabalho, prestadas pelas categorias referidas no artigo 1º, aplicar-se-ão as disposições do Decreto n. 22.497⁽³⁾, de 24 de julho de 1986, no que couber e não contrariar este Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(1) Município de São Paulo, 1986, pág. 258; (2) 1992, pág. 531; (3) 1986, pág. 464.

DECRETO N. 32.329 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

Regulamenta a Lei n. 11.228⁽¹⁾, de 25 de junho de 1992 — Código de Obras e Edificações, e dá outras providências

Luiza Erundina de Sousa, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 17 do Código de Obras e Edificações, que determina prazo para sua regulamentação;

(1) Município de São Paulo, 1992, pág. 611.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Considerando a necessidade de agrupamento das edificações conforme as finalidades previstas no Capítulo 8 do Código de Obras e Edificações;

Considerando a necessidade de adequação das normas administrativas e da delegação de competências a nova sistemática imposta pelo Código de Obras e Edificações;

Considerando que os novos documentos criados pelo Código de Obras e Edificações diferem dos anteriormente emitidos pela Prefeitura, em especial dos mencionados no artigo 20 da Lei n. 10.237^º, de 17 de dezembro de 1986;

Considerando a necessidade de disciplinamento dos procedimentos fiscais, em razão da nova sistemática de atuação;

Considerando, ainda, ser recomendável a representação gráfica das normas técnicas constantes do Código de Obras e Edificações para o seu bom entendimento, decreta:

Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto delega competências e regulamenta os procedimentos administrativos e executivos, e fixa as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras, edificações, equipamentos e mobiliário, dentro dos limites dos imóveis em que se situam, inclusive os destinados ao funcionamento de órgãos ou serviços públicos, nos termos do disposto na Lei n. 11.228, de 25 de junho de 1992.

Parágrafo único. Integram o presente Decreto os Anexos 1 a 18, assim discriminados:

1. Anexo 1 — Conceitos;
2. Anexo 2 — Direitos e Responsabilidades;
3. Anexo 3 — Documentos para Controle da Atividade de Obras e Edificações;
4. Anexo 4 — Procedimentos Administrativos;
5. Anexo 5 — Preparação e Execução de Obras;
6. Anexo 6 — Procedimentos Fiscais;
7. Anexo 7 — Edificações Existentes;
8. Anexo 8 — Uso de Edificações;
9. Anexo 9 — Componentes — Materiais, Elementos Construtivos e Equipamentos;
10. Anexo 10 — Implantação — Aeração e Insolação das Edificações;

MÁRIA ROCHA-C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

11. Anexo 11 — Compartimentos;
12. Anexo 12 — Circulação e Segurança;
13. Anexo 13 — Estacionamento;
14. Anexo 14 — Instalações Sanitárias;
15. Anexo 15 — Condições de Instalação e Armazenagem de Produtos Químicos, Inflamáveis e Explosivos;
16. Anexo 16 — Exigências Específicas Complementares;
17. Anexo 17 — Adaptação das Edificações Existentes às Condições Mínimas de Segurança;
18. Anexo 18 — Desenhos Exemplificativos.

Art. 2º Para efeito de citação neste Decreto, as entidades ou expressões serão identificadas pelas seguintes siglas ou abreviaturas:

1. AR: Administração Regional;
2. AVS: Auto de Verificação de Segurança;
3. CEUSO: Comissão de Edificações e Uso do Solo;
4. CNLU: Comissão Normativa da Legislação Urbanística;
5. COE: Código de Obras e Edificações;
6. CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
7. DOM: "Diário Oficial" do Município;
8. HIS: Habitação de Interesse Social;
9. IEOS: Intimação para Execução de Obras e Serviços na Adaptação das Edificações às Condições Mínimas de Segurança;
10. IPTU: Imposto Predial e Territorial Urbano;
11. ISS: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
12. LOE: Legislação de Obras e Edificações;
13. LPUOS: Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;
14. LTS: Laudo Técnico de Segurança na Adaptação das Edificações às Condições Mínimas de Segurança;

Material não contém assinaturas.

3.N.2 — Existindo obras e/ou serviços necessários à adaptação da edificação, respeitados os prazos fixados no Cronograma a PMSP, ao aceitar o Projeto de Adaptação, emitirá IEOS com:

a) prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para edificações destinadas a Local de Reunião;

b) prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias para demais edificações.

3.N.2.1 — Poderão ser prorrogados estes prazos, por igual período, ou certos prazos superiores, quando devidamente justificados.

3.2.2.2 — A IEOS já emitida e não vencida até a data de publicação deste Decreto, por solicitação do interessado, poderá ter seu prazo aumentado até o máximo estabelecido neste item.

3.N.3 — A IEOS produzirá os mesmos efeitos do Alvará de Aprovação e Alvará de Execução para as obras necessárias à adaptação da edificação, mesmo que resulte em aumento da área edificada.

3.N.4 — Vencido o prazo da IEOS, poderá ser exigida a apresentação de atestados comprobatórios da conclusão das obras e/ou serviços analisados pelos profissionais atuantes e, ainda, quando julgado necessário, efetuada vistoria para constatar a execução e autenticidade destes atestados.

3.N.4.1 — Atendida a IEOS será expedido o AVS após publicação do despacho.

ANEXO 4

Procedimentos Administrativos

Os requerimentos e os comunicados serão instruídos pelo interessado analisados frente à legislação municipal, conforme a natureza do assunto, observadas as normas edilícias emanadas da PMSP, em especial as prescrições do COE e da LPUOS, sem prejuízo da observância, por parte do Autor do Projeto e do Dirigente Técnico da Obra, das disposições estaduais e federais pertinentes.

SEÇÃO 4.A — Análise dos Processos

De acordo com sua natureza, os expedientes de que trata este Decreto classificam-se, conforme dispõe o Decreto n. 15.306, de 14 de setembro de 1978, em:

I — Processos Especiais;

II — Requerimentos Padronizados.

4.A.1 — Os processos especiais terão seus procedimentos fixados neste Decreto, e destinam-se à expedição ou aceitação de:

I — Diretrizes de Projeto;

II — Alvará de Alinhamento e Nivelamento;

III — Alvará de Autorização;

IV — Alvará de Aprovação;

V — Alvará de Execução;

VI — Certificado de Conclusão;

VII — Alvará de Licença para Residência Unifamiliar;

VIII — Certificado de Mudança de Uso;

IX — Alvará de Funcionamento de Equipamentos;

X — Auto de Verificação de Segurança.

4.A.2 — Os Requerimentos Padronizados obedecerão aos procedimentos fixados no Decreto n. 15.306, de 14 de setembro de 1978, e neste Decreto, e destinam-se à expedição ou aceitação de:

I — Ficha Técnica;

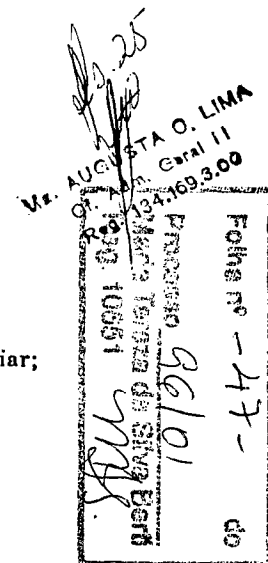
II — Comunicação.

4.A.3 — As taxas devidas para cada fato gerador serão recolhidas por ocasião do pedido, salvo se o requerente estiver legalmente isento deste recolhimento.

4.A.3.1 — A taxa devida pelo exame e aprovação de edificação nova, reformada ou reconstruída, inclui o exame de movimento de terra e de muro de arrimo, quando estes serviços forem pedidos e aprovados simultaneamente à edificação.

4.A.3.2 — A taxa devida a Alinhamento e Nivelamento somente será devida, e cobrada, quando da retirada do Alvará de Aprovação, quando o alinhamento e/ou o nivelamento tiverem sido efetivamente demarcados e fornecidos pela PMSP.

4.A.4 — A ordenação dos Processos Especiais, principalmente quanto à sua Formação, Movimentação, Juntada de Folhas e Documentos, Desentranhamento e Devolução de Documentos, Instrução e Despacho, obedecerão às regras gerais estabelecidas no Decreto n. 15.306, de 14 de setembro de 1978, sem prejuízo dos parâmetros fixados neste Anexo.



MARCIA BOCHIA C.F. DA SILVA
Assessora - SCMTIL

Matrícula nº 96/2001. Gerente de migração e assessoria.

4.A.5 — Em um único processo, instruído de conformidade com o disposto no Anexo 3 deste Decreto, serão analisados e decididos os requerimentos de Diretrizes de Projeto e de emissão dos Alvarás em Certificados de um mesmo imóvel, bem como eventuais pedidos de reconsideração de despacho ou recurso.

4.A.5.1 — Caso o requerente solicite a emissão de mais de um Alvará de Aprovação à mesma época, e opte por fazê-lo em um único processo, deverá indicar a sequência em que quer obtê-los, e estar ciente de que cada Alvará terá prazo próprio de emissão.

4.A.5.2 — Serão requeridos em expediente próprio os pedidos de licença para corte de árvores, análise de Pólo Gerador de Tráfego e outros, cujo exame e decisão independam de consulta ao processo principal.

4.A.6 — Autuado o processo, inicia-se sua instrução com fornecimento de dados técnicos cadastrais e, em seguida, dá-se a análise administrativa e técnica do pedido pelo órgão competente.

4.A.6.1 — Será dispensado o fornecimento dos dados técnicos cadastrais do imóvel quando o interessado instruir o pedido com Ficha Técnica em vigor.

4.A.7 — O processo que apresentar elementos incompletos ou incorretos, ou que necessite de complementação da documentação exigida por lei ou de esclarecimentos, será objeto de comunicado completo ("comunique-se") para que todas as falhas sejam sanadas.

4.A.7.1 — O profissional municipal responsável pela análise somente emitirá novo "comunique-se" em razão de atendimento incompleto ao chamado anterior, ou da constatação de novas falhas.

4.A.7.2 — Quando o atendimento às exigências implicar em correção de peça gráfica:

I — as infrações serão anotadas na peça gráfica que apresentar incorreção, a qual será retirada do processo e colocada à disposição do profissional atuante;

II — não reclamada por este, tal peça será inutilizada.

4.A.7.3 — A chamada para atendimento do comunicado será publicada no "Diário Oficial" do Município e cópia de todas as exigências será encaminhada, por via postal, ao profissional atuante, e ao proprietário ou possuidor.

4.A.7.4 — O prazo para atendimento do comunicado será de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da chamada pelo DOM, e poderá ser prorrogado, a pedido, por igual período.

4.A.7.5 — Prorrogações sucessivas de prazos poderão ser autorizadas pela autoridade imediatamente superior, desde que a justificativa apresentada para tal procedimento seja relevante.

MARTA ROCHA C.R. DA SILVA
Assessoria - SGM/ATL

4.A.7.6 — As peças gráficas não poderão sofrer emendas ou rasuras.

4.A.8 — Os pedidos serão indeferidos:

I — por abandono, quando não atendido o "comunique-se" no prazo regulamentar;

II — por motivo relevante, devidamente discriminado.

4.A.8.1 — O prazo para formalização de pedido de reconsideração de despacho ou recurso será, a contar da data de publicação do despacho de indeferimento, de:

I — 60 (sessenta) dias, para os processos relativos a pedido de concessão de Certificado de Conclusão;

II — 15 (quinze) dias, para os processos relativos a pedido de emissão de AVS ou Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, face o disposto no artigo 5º da Lei n. 9.433⁽⁵²⁾, de 1º de abril de 1982;

III — 30 (trinta) dias, para os demais processos.

SEÇÃO 4.B — Prazos para Despacho

Na concessão dos documentos a serem expedidos nos Processos Especiais, o prazo para despacho não poderá exceder a 90 (noventa) dias, inclusive nos pedidos relativos a reconsideração de despacho ou recurso, exceto na concessão de Certificado de Conclusão de obra regularmente licenciada e executada, quando este prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias.

4.B.1 — SAR e SEHAB poderão reduzir os prazos fixados nesta Seção, em razão de sua estrutura funcional e da espécie do documento solicitado.

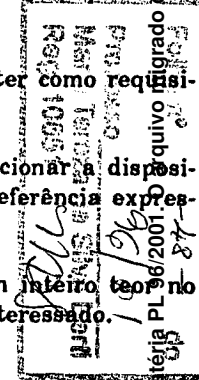
4.B.2 — A contagem destes prazos ficará suspensa durante a pendência do atendimento, pelo requerente, de exigências feitas em "comunique-se" e em suas prorrogações de prazo.

4.B.3 — O despacho decisório deverá ser claro, preciso, e ter como requisitos essenciais sua fundamentação a publicação no DOM.

4.B.3.1 — A fundamentação do despacho, que deverá mencionar a disposição legal pertinente, somente será dispensada quando houver referência expressa a pareceres contidos no processo.

4.B.3.2 — Os despachos decisórios, além de publicados em inteiro teor no DOM, serão obrigatoriamente notificados, por via postal, ao interessado.

(52) Município de São Paulo, 1982, pág. 44.



4.D.2 — O responsável por edificação enquadrada como Pólo Gerador de Tráfego deverá protocolar em SMT pedido de fixação de diretrizes que será instruído, analisado e decidido conforme dispõe o Decreto n. 25.389⁽³³⁾, de 22 de fevereiro de 1988 e regulamentação específica publicada por SMT.

4.D.2.1 — Neste expediente serão definidas:

I — as características e dimensionamento dos dispositivos de acesso de veículos e pedestres, com respectivas áreas de acomodação e acumulação;

II — as características e dimensionamento das áreas de embarque e desembarque de passageiros e pátio de carga e descarga;

III — previsão, dimensionamento e disposição de vagas de estacionamento;

IV — o impacto do Pólo Gerador de Tráfego sobre a operação do sistema viário e de transportes;

V — as obras e serviços necessários para a minimização de impacto negativo no sistema viário, nos termos da Lei n. 10.506, de 4 de maio de 1988.

4.D.3 — O pedido de Alvará de Aprovação de edificação enquadrada como Pólo Gerador de Tráfego deverá ser instruído, preferencialmente, com a Certidão de Diretrizes expedida por SMT.

4.D.3.1 — Quando da análise do pedido, se for constatada a inexistência da Certidão, será solicitada sua apresentação através de "comunique-se", podendo ser concedidos prazos consecutivos, até sua apresentação.

4.D.4 — Se durante a análise do pedido de Alvará de Aprovação ocorrer alteração do número de vagas de estacionamento, até o limite de 5% (cinco por cento) do número aceito por SMT, não será necessária a apresentação de nova certidão de Diretrizes.

4.D.5 — Do Alvará de Aprovação deverão constar as exigências formuladas por SMT, constantes da Certidão, bem como a expedição do Certificado de Conclusão dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas.

SEÇÃO 4.E — Procedimentos Especiais — Empreendimento de Impacto Ambiental e Urbano

Considera-se Empreendimento de Impacto Ambiental e Urbano a edificação permanente que, pelo porte, possa interferir com a estrutura ambiental e urbana do entorno.

4.E.1 — Classifica-se como Empreendimento de Impacto Ambiental e Urbano:

(53) Município de São Paulo, 1988, pág. 72.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

I — a edificação residencial com área computável superior a 40.000m² (quarenta mil metros quadrados);

II — a edificação destinada a outro uso, com área computável superior a 20.000m² (vinte mil metros quadrados).

4.E.1.1 — Deverão ser demonstradas medidas compatibilizadoras do empreendimento com a vizinhança relativamente à paisagem urbana, rede de serviços públicos e infra-estrutura urbana.

ANEXO 5

Preparação e Execução de Obras

A execução de obras, incluindo os serviços preparatórios e complementares, suas instalações e equipamentos, será procedida de forma a obedecer ao projeto aprovado, à boa técnica, ao COE, a este Decreto e ao direito de vizinhança, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores, da comunidade, das propriedades e dos logradouros públicos observada, em especial, a legislação trabalhista pertinente.

SEÇÃO 5.A — Canteiro de Obras

5.A.1 — A implantação do canteiro de obras deverá atender à Norma Regulamentadora 18 da Consolidação das Leis do Trabalho relativa à Segurança e Medicina do Trabalho (NR) no que for pertinente, e às Seções 5.1 e 5.2 do CDE, inclusive quando se instalar em local diverso ao de obra.

5.A.2 — A implantação de canteiro de obras em local diverso ao de obra, ou de estande de vendas de unidades autônomas de condomínio a ser erigido no próprio imóvel, dependerão de solicitação de Alvará de Autorização, nos termos da Seção 3.5 do COE e do Anexo 3 deste Decreto.

5.A.3 — Será permitida a implantação, em balanço, de alojamentos e escritório do canteiro de obras, desde que:

- a) a projeção avance, no máximo, até metade do passeio;
- b) seja mantido pé-direito mínimo igual a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) sob a projeção;
- c) seja solicitado Alvará de Autorização para avanço de tapume, nos termos do item 3.F.1. V deste Decreto.

SEÇÃO 5.B — Fechamento do Canteiro de Obras

5.B.1 — Quando houver necessidade de avanço de tapume sobre o passeio, como dispõem os itens 5.2.1 do COE e 5.A.3.c deste Decreto, deverá ser solicitada

Folha nº — 57 — do
 Processo 96/01
 Matéria: Lei n. 10.214 de 11 de dezembro de 1986
 Reg. 10084 - 27/08/87

LEGISLAÇÃO

— 326 —

DO MUN. DE SÃO PAULO

DECRETO N. 24.196 — DE 10 DE JULHO DE 1987

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 28.700.000,00, de acordo com a Lei n. 10.214 ⁽¹⁾, de 11 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1986, pág. 830.

DECRETO N. 24.197 — DE 10 DE JULHO DE 1987

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 13.181.300,00, de acordo com a Lei n. 10.214 ⁽¹⁾, de 11 de dezembro de 1986, e dá outras providências.

(1) Município de São Paulo, 1986, pág. 830.

LEI N. 10.334 — DE 13 DE JULHO DE 1987

Cria Áreas Especiais de Tráfego — AET; fixa regras para sua implantação em diferentes áreas do Município; estabelece normas destinadas a estacionamento de veículos; altera e complementa dispositivos das Leis n. 8.266 ⁽¹⁾, de 20 de junho de 1975, e n. 8.881 ⁽²⁾, de 29 de março de 1979, e dá outras providências

Jânio da Silva Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de junho de 1987, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o conjunto de fatores urbanísticos relacionados com a geração de tráfego que, por sua interferência em diferentes áreas do Município, exigem a fixação de regras específicas para assegurar a adequação do uso do solo ao bom desempenho do sistema viário.

Art. 2.º Definem-se como “Áreas Especiais de Tráfego — AET” as áreas que apresentem saturação da capacidade viária, constatada pelos órgãos competentes.

Art. 3.º Nas Áreas Especiais de Tráfego — AET, as novas edificações, as reformas com ou sem aumento de área construída e as mudanças de uso ou de atividade deverão observar o número mínimo de vagas destinadas a estacionamento de veículos fixado pela legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, não se aplicando a elas, as disposições do inciso I, do § 3.º, do artigo 26, da Lei n. 7.805 ⁽³⁾, de 1.º de novembro de 1972, e do artigo 33 da Lei n. 8.001 ⁽⁴⁾, de 24 de dezembro de 1973.

§ 1.º Nas reformas, com ou sem aumento de área construída, e nas mudanças de uso ou de atividade, quando não houver disponibilidade de área no

(1) Município de São Paulo, 1975, Supl.; (2) 1979, pág. 94; (3) 1972, págs. 316 e 409; (4) 1973, pág. 294.

Ms 29
 M. AUGUSTO C. LIMA
 Ct. Adm. Carg. II
 Reg. 134.159.3.00

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGM/ATL

LEGISLAÇÃO

— 327 —

DO MUN. DE SÃO PAULO

terreno edificado, o espaço destinado a estacionamento de veículos poderá localizar-se em outro imóvel, à distância máxima de 500,00m (quinhentos metros), mediante sua vinculação à edificação.

§ 2.º As exigências de vagas para estacionamento de veículos deverão ser calculadas sobre a área construída total da edificação, descontadas apenas as áreas destinadas ao próprio estacionamento de veículos, pátio de carga e descarga e as partes sobrelevadas da edificação.

§ 3.º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às edificações destinadas a depósitos, indústrias, oficinas, comércio atacadista C3 e serviços especiais S3.

Art. 4.º As disposições do artigo anterior não se aplicam à Área Especial de Tráfego AET-001 e aos logradouros descritos no Quadro n. 8N, integrante desta Lei, nos trechos contidos na citada AET.

Art. 5.º Nas zonas de uso Z4 e nas partes das zonas de uso Z5-003 e Z5-004 contidas nos perímetros das Áreas Especiais de Tráfego — AET, não se aplicam as disposições dos artigos 2.º e 3.º da Lei n. 8.843 (5), de 19 de dezembro de 1978.

Art. 6.º Nas Áreas Especiais de Tráfego — AET, os projetos de edificações nos quais estejam previstas vagas de estacionamento de veículos em número igual ou superior a 80 (oitenta) deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Transportes — SMT, no que se refere às características e localização dos dispositivos de acesso de veículos e de pedestres, áreas de embarque e desembarque e áreas de acomodação e acumulação de veículos.

Art. 7.º Nas Áreas Especiais de Tráfego — AET, as exigências de vagas para pátio de carga e descarga em novas edificações deverão ser calculadas sobre a área construída total da edificação, descontadas apenas as áreas destinadas ao estacionamento de veículos, pátio de carga e descarga e partes sobrelevadas da edificação, na seguinte proporção:

I — edificação com área construída total maior que 4.000,00m²: uma vaga para cada 3.000,00m² da área construída total;

II — edificação com área construída total menor ou igual a 4.000,00m²: uma vaga.

Art. 8.º Nas Áreas Especiais de Tráfego — AET, a área total construída das edificações destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos, desde que esse uso seja permitido, será de, no máximo, 2 (duas) vezes o maior coeficiente de aproveitamento admitido para a respectiva zona de uso, sem redução da taxa de ocupação (vetado) da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 42 da Lei n. 8.001, de 24 de dezembro de 1973.

§ 1.º As disposições do artigo 32 da Lei n. 9.049 (6), de 24 de abril de 1980, ficam mantidas para a zona de uso Z2.

(5) Município de São Paulo, 1978, pág. 313; (6) 1980, págs. 52 e 155.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL

Folha nº - 53 - do
Processo nº 96/01
Maria Tereza C. Silva Baril
Reg. 10351

PLS. 31
 AUGUSTA C. LYMA
 Of. Adm. Geral II
 Reg. 134.169.3.00

LEGISLAÇÃO

— 328 —

DO MUN. DE SÃO PAULO

§ 2.º Nos logradouros constantes do Quadro n. 8N1, anexo, a aplicação do disposto no "caput" deste artigo ficará condicionada ao atendimento das exigências da Secretaria Municipal de Transportes — SMT quanto às características e localização dos dispositivos de acesso de veículos e de pedestres, áreas de embarque e desembarque e áreas de acomodação e acumulação de veículos (vetado).

Art. 9.º As exigências de vagas para estacionamento de veículos, estabelecidas na legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo, para edificações com área construída igual ou superior a 4.000,00m² deverão ser calculados sobre a área total da edificação, descontadas apenas as áreas destinadas ao estacionamento de veículos, pátio de carga e descarga e as partes sobrelevadas da edificação.

Parágrafo único. As disposições deste artigo não se aplicam às edificações destinadas a depósitos, indústrias, oficinas, comércio atacadista — C3 e serviços especiais — S3.

Art. 10. A aprovação dos projetos de edificações em que estejam previstas vagas de estacionamento em número igual ou superior a 200 (duzentas) deverá ser precedida de fixação de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes — SMT, relativas a:

I — características e localização dos dispositivos de acesso de veículos e de pedestres, com respectivas áreas de acomodação e acumulação;

II — características e dimensionamento das áreas de embarque e desembarque de veículos e passageiros, pátio de carga e descarga.

Parágrafo único. Nas situações para as quais esta Lei não exija a fixação de diretrizes, o interessado poderá solicitá-las à Secretaria Municipal de Transportes — SMT.

Art. 11. O pedido de fixação de diretrizes referido no artigo anterior deverá ser encaminhado pelo interessado à Secretaria Municipal de Transportes — SMT, instruído com os seguintes documentos:

I — requerimento-padrão devidamente assinado;

II — 3 (três) vias de planta em escala 1:20.000 ou 1:10.000, com localização do imóvel e principais logradouros públicos de acesso ao mesmo;

III — 3 (três) vias de planta do estudo preliminar em escala 1:500, contendo a localização do empreendimento no lote, previsão dos acessos de veículos e de pedestres, localização, dimensionamento e distribuição das vagas de estacionamento, das vias de circulação interna, da área de embarque e desembarque e do pátio para carga e descarga;

IV — dados gerais do empreendimento, de acordo com formulário a ser fornecido ao interessado.

Art. 12. O prazo para o protocolamento do pedido de aprovação de projetos ou instalação de atividade, efetuado com base nas diretrizes fixadas nos termos dos artigos 10 e 11 desta Lei, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da expedição das citadas diretrizes.

Art. 13. Os projetos de edificações que impliquem na modificação das diretrizes referidas nos artigos 10 e 11 ou que exijam, diante do aumento de

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGMATL

LEI N. 10.506 — DE 4 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares, e dá outras providências

Jânio da Silva Quadros, Prefeito do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-Lei Complementar Estadual n. 9 (1), de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Quando a implantação de um empreendimento particular determinar a necessidade de execução de obras ou serviços relacionados à operação do sistema viário, o interessado arcará integralmente com as despesas decorrentes.

Art. 2.º Para os empreendimentos já implantados, em que haja interesse do proprietário em promover qualquer alteração relacionada à operação do sistema viário, o pedido deverá ser formulado à Secretaria Municipal de Transportes e, caso deferido, as despesas com a execução correrão por conta do particular.

Art. 3.º A execução de obras ou serviços mencionados nos artigos 1.º e 2.º desta Lei deverá ser solicitada pelo interessado à Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, com base em projeto e estimativa de custos previamente fornecidos pela Secretaria Municipal de Transportes.

§ 1.º A execução dessas obras ou serviços caberá exclusivamente à Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, que poderá subempreitá-los.

§ 2.º A estimativa de custo será efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes, baseada em tabelas expedidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, pela Secretaria de Serviços e Obras — SSO e pela Secretaria de Vias Públicas — SVP.

Art. 4.º Os Alvarás de Licença de projetos para os quais a Secretaria Municipal de Transportes tenha fixado diretrizes conterão a exigência de formalização de contrato entre o interessado e a Companhia de Engenharia de Tráfego — CET, para execução dos serviços ou obras necessários à adequação do sistema viário ao empreendimento a ser implantado.

Parágrafo único. A expedição do Auto de Conclusão da edificação dependerá da comprovação do cumprimento dessa exigência.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(1) Leg. Est., 1970, pág. 3.

LEI N. 10.503 — DE 4 DE MAIO DE 1988

Desincorpora da classe dos bens de uso comum do povo, e transfere para a dos bens dominiais, área situada no 13.º Subdistrito — Butantã, e dá outras providências.

LEI N. 10.504 — DE 4 DE MAIO DE 1988

Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Antapé, no 13.º Subdistrito — Butantã.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
Assessora - SMTL

grado do ECM não contém assinaturas.

Forma - 55 - 60
 96/01
 M. AUGUSTO O. LIMA
 Of. Adm. Carg. 11
 Reg. 134.693.00

LEGISLAÇÃO

— 307 —

DA PREF. DE S. PAULO

QUADRO N. 3-A

INTEGRANTE DA LEI N. 8.001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1973

RESTRICÇÕES ESPECIAIS PARA USOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Categoria de Uso	Recuo de Frente Mínimo	Recuo Lateral Mínimo	Recuo de Fundo Mínimo	Horário de Funcionamento
R1	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	—
R2	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	—
R3	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	—
C1	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
C2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
C3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	A Regulamentar
I1	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
I2	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	A Regulamentar
S1	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
S2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
S3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	A Regulamentar
E1	6 m	1.50 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
E2	6 m	3 m de ambos os lados	6 m	A Regulamentar
E3	10 m	3 m de ambos os lados	10 m	A Regulamentar
E4				A Regulamentar

Estudo pela COGEP de cada caso específico e regulamentação através de ato do Executivo.

QUADRO N. 4-A

INTEGRANTE DA LEI N. 8.001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1973

ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA

Categorias de Uso	Número Mínimo de Vagas para Estacionamento de Automóveis	Pátio para Carga e Descarga de Caminhões
R1	a) uma vaga por habitação com área edificada até 200 (duzentos) metros quadrados;	Obrigatório para estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos localizados na mesma edificação ocupando área edificada superior a 1.000 metros quadrados.
R2	b) duas vagas por habitação com área edificada superior a 200 (duzentos) metros quadrados e inferior a 500 metros quadrados;	
R3	c) três vagas por habitação com área edificada superior a 500 metros quadrados.	
C1	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
C2	Uma vaga para cada 50 metros quadrados de área edificada ou fração.	Obrigatório
C3	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
I1	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
I2	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
I3	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	Obrigatório
S1	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
S2	Uma vaga para cada 50 metros quadrados de área edificada ou fração.	
S3	Uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
E1	Uma vaga para cada 75 metros quadrados de área edificada ou fração.	Obrigatório
E2	Uma vaga para cada 75 metros quadrados de área edificada ou fração.	
E3	Estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico.	
E4	Estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico.	

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGM/ATL



Folha de informação n.º

do n.º 2001.0.203.091-6 em 05/11/01 (a)

M. AUGUSTO G. LIMA
Of. Adm. Geral II
Reg. 134.169.3.00

Do Processo nº 2001-0.203.091-6. Em 05.11.01 a).....

DSV-GAB

Senhor Diretor

REF. : Processo nº 2001-0.203.091-6
PL. : nº 96/01 do Vereador Antonio Goulart
Interes. : Câmara Municipal.
Assunto : **“Proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados.”**

Em atenção ao solicitado por V. S^a., passamos a nos manifestar sobre o Projeto de Lei nº 96/01, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que, no seu artigo 1º, **“proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados no Município de São Paulo”**.

Ao nosso ver, a propositura deve ser vetada integralmente, pelas seguintes razões:

1.Vício de iniciativa. De se registrar, inicialmente que o Projeto contém vício de iniciativa, porquanto contraria o art. 37, § 2º, inciso IV, e 70, IV da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Disciplinando sobre serviço público, ou seja, concessão de alvarás de construção, com repercussão em matéria orçamentária, posto que reduz a arrecadação, deixou de ser respeitada a iniciativa privativa do Prefeito, fato que se traduz em vício formal insanável.

Ora, nos termos do Inciso IV, do art. 70, da LOM. compete ao Prefeito:

“IV - aprovar os projetos de edificação e planos de loteamento e arruamento, obedecidas as normas municipais”.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



d.e. P. A. n.º 2001-0 203.091 em 05/11/01 (a) LIMA

Of. Gen. Geral II
Reg. 134.169.3.00

2. Outrossim, na medida em que resulta o Projeto em ingerência na organização e funcionamento da administração, automaticamente, **desatende ao princípio da harmonia e autonomia dos Poderes**, inserto o artigo 2º, da Carta Magna de 1988 e reproduzido nos artigos 5º da Constituição Estadual e 6º da mencionada Lei Orgânica Municipal

Embora o sistema de freios e contrapesos seja caracterizador da harmonia entre os Poderes, isto não implica no domínio de um Poder pelo outro, nem tampouco na usurpação de atribuições.

Aliás, é o que preleciona José Afonso da Silva, na sua obra – “Constituição Federal Anotada” Ed. Saraiva, 2ª edição, 1986, pág. 98, **verbis**:

“A desarmonia, porém, se dá sempre que se **acrescem as atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro.**” (grifamos)

3. De se registrar, ainda, **afronta aos princípios fundamentais do Estado Democrático** de Direito, qual seja, o da **ISONOMIA e LIVRE INICIATIVA**, impregnados em toda a Carta de 1988, na medida em que a proibição de instalação de novos “hipermercados” configura medida discriminatória e não isonômica, propiciando, de um lado, reserva de mercado aos já existentes e de outro, prejudicando tanto a **livre iniciativa**, quanto a salutar concorrência.

Trata-se de substrato de inúmeros de seus preceitos, v.g. o objetivo de reduzir desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III), a proibição de qualquer forma de discriminação (art. 3º, inciso IV), a vedação de instituir tratamento desigual entre contribuintes, (art. 150, inciso II); ademais de expressamente previsto no TÍTULO II, “DOS DIREITOS E GARANTIA FUNDAMENTAIS”, CAPÍTULO I, “DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS”, art. 5º:

MARTA ROCHA C.P. DA-SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha de informação n.º 36

d. 02/10/2015 n.º 2001-2-203-091-6 em 05/11/12 (a)
MARTA ROCHA C.P. DA SILVA
St. Adm. Geral II
Reg. 134.159.5.00

“Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....(grifamos)

A regra retro transcrita destina-se aos poderes constituídos e a todos os órgãos estatais, que não poderão conceder privilégios, nem fazer distinções a quem quer que seja, tampouco por nenhum motivo.

Segundo o magistério de José Afonso da Silva, in “Curso de Direito Constitucional Positivo”, RT. 1990, 67ª Ed. Ampliada, pág. 192, comenta a peculiaridade do princípio da **igualdade na lei e perante a lei**, anotando:

“Aliás, Francisco Campos, com razão sustentava mesmo que o Legislador é o destinatário principal do princípio, pois se ele pudesse criar normas distintivas de pessoas, coisas ou fatos, que devessem ser tratados com igualdade, o mandamento constitucional se tornaria inteiramente inútil, concluindo que, “nos sistemas constitucionais do tipo do nosso não cabe dúvida quanto ao principal destinatário do princípio constitucional de igualdade perante a lei. **O mandamento da Constituição se dirige particularmente ao legislador e, efetivamente, somente ele poderá ser o agente útil de tal mandamento.....**” (grifamos)

Pode-se afirmar, **in casu**, que a regra do art. 1º cria privilégio odioso, que afronta, como já vimos, o princípio constitucional da igualdade e, de outro lado, outrotanto, fere, da mesma forma, o interesse público.

4. Não bastassem todas as razões precedentes para inviabilizar o Projeto de Lei em causa, há ainda, um derradeiro fato imperativamente obstativo de sua aprovação, qual seja, a existência de legislação em vigor dispondo sobre o assunto.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



d.º 001.0.203.091-6 em 05.11.01(a)

Nesse ponto, pedimos vênia para reproduzir, em síntese, o pronunciamento das diferentes áreas técnicas: CEUSO; SEMPLA e CET-GDE, respectivamente sob fls. 06/07; 09/10 e 18/19, "in verbis":

4.1 "A concessão de alvarás para edificar insere-se no âmbito da legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, sendo que o "hipermercado" enquadra-se, por similaridade, nas atividades classificadas na subcategoria de uso C.2.3 – Comércio de Centros Intermediários – constantes do Quadro 7 do Decreto nº 17.494/81"

Assim, para a implantação dessa atividade (ou de qualquer outra), deverão ser obedecidos regramentos, em especial aqueles referentes à lei de zoneamento e ao Código de Obras e Edificações, com vista a um controle e um ordenamento harmonioso da ocupação do solo e da instalação dos diversos empreendimentos no Município de São Paulo.

Na hipótese de considerarmos que a razão da proibição sugerida fundamenta-se no eventual impacto que esse tipo de empreendimento possa ocasionar no seu entorno, decorrentes das dimensões da edificação e do próprio exercício da atividade, lembramos que existem outros empreendimentos com análogas características.

Os empreendimentos considerados como de significativo impacto ambiental e de infra-estrutura urbana possuem toda uma legislação municipal instituída com o objetivo de minimizar, reduzir e até extinguir os efeitos negativos de sua implantação, haja vista o Decreto nº 36.613/96 (dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI) e a Seção 4.D do Decreto nº 32.329/72 (procedimentos Especiais – Polo Gerador de Tráfego que envolve a apreciação de diversas Secretarias SMT, SVMA, SEHAB, SEMPLA)." (fls.21/22 e 23/28)

4.2. Pois bem, "Centro de Compras, Mercados e Supermercados estão classificados, por divisão em subcategoria, como C2.3 pelo Decreto 17.494/81 para sua instalação, desde que observem ou venham a observar a legislação vigente, no que se refere à taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, parâmetros que representam "tamanho" da edificação, serão aprovados, tendo em vista que esses parâmetros estão previstos.

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



Folha de informação n.º...

d. o P.A. n.º 2001-0.203.091-6 em 05/11/01 (a) M. AUGUSTO D. LIMA
Reg. 184.169.3.00

São atividades permitidas por lei, porque compatíveis dentro do âmbito urbanístico de cada zona de uso. Porém, quanto à aprovação para construção de edificações pelo Executivo, dentro da categoria de Uso C2.3 as edificações com 10.000m² ou mais de área construída ou seja, as de médio e grande porte – conforme aplicação do Quadro 4^a anexo à Lei nº 8001/73 e Art. 10º, da **Lei 10.334/87**, devem ter aprovação dos projetos precedida de diretrizes pela Secretaria Municipal de Transportes – SMT. (fls 33 e 29/31).

Para a emissão da Certidão de Diretrizes- SMT são exigidas do empreendedor adaptações de projeto e, com base na **Lei 10.506/88**, obras de ajustes, fornecimento e implantações de sinalização viária em logradouros públicos, sob ônus do empreendedor (fls.32).

Assim, não havendo o atendimento às exigência da Certidão de diretrizes SMT, o empreendedor não poderá obter junto ao Executivo autorização para o funcionamento.

Nesse sentido, para construção de supermercados de grande porte, existem, e têm sido aplicados, mecanismos legais para controle e adequação da inserção do estabelecimento comercial na malha viária.”

5. Como resta claro, as normas já editadas e aqui resumidamente reportadas – tratam ampla e adequadamente da questão, tomando despendianda a aprovação de Projeto de Lei cuja abordagem da matéria, se se tiver em conta a legislação em vigor já destacada, pode vir a causar interpretações dúbias sobre o direito de implantação de supermercados no âmbito do Município.

Ante o exposto, exsurge claro que a medida contém vício insanável, já que contraria de um lado, os princípios constitucionais relativos a isonomia; igualdade; livre iniciativa; a verticalidade das leis e harmonia e independência dos Poderes, e, de outro, desrespeita a iniciativa privada do Executivo consagrada na Lei Orgânica Municipal, ferindo, ainda, o interesse público, ao reduzir a arrecadação. Pelos motivos alinhados, sugerimos veto total, nos termos do art. 42, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município.-LOM.

Era o que nos competia. “Sub censura”.

São Paulo, 05 de novembro de 2001.

Geraldo Antonio Motta
Assistência Jurídica -DSV-

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

- 61 - do s. 68
Processo 96/01
Marta Rocha da Silva Bert
Rep. 10651
Folha de informação n. 73903

d.o. P. A. n.º 2001-0.203.091-6 em 05/11/01 (a) [assinatura]

Do Processo nº 2001-0.203.091-6. Em 05.11.01

a).....

SMGAB

Senhor Chefe de Gabinete,

REF. : Processo nº 2001-0.203.091-6
PL. : nº 96/01 do Vereador Antonio Goulart
Interes. : Câmara Municipal.
Assunto : **“Proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados.”**

Encaminhamos o presente expediente, com o entendimento de nossa Assistência Jurídica formalizado às fls.34/38, lembrando a urgência do **prazo de devolução** fixado às fls. 14 – **até 05.11.2001.**

São Paulo, 05 de novembro de 2001.

[assinatura]
Luiz de Carvalho Montans.

Diretor do DSV

[assinatura]
MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 62 - do 69
 Processo 96/01
 Marta Rocha C.P. da Silveira
 Reg. 10851
 43705

Folha de informação nº - 43705

d..... nº..... em 06 / 11 / 01 (a)

Vanessa Sanches Miyashiro
 Oficial de gabinete
 SMT.GAB

Do Processo nº 2001-0.203.091-6

Int.: SGM/ATL

Ass.: PL 096/01 – Proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados.

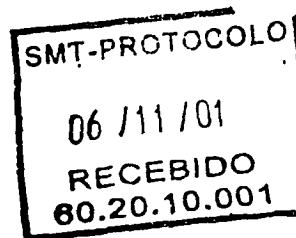
Inf. nº 3041/01

SGM.ATL

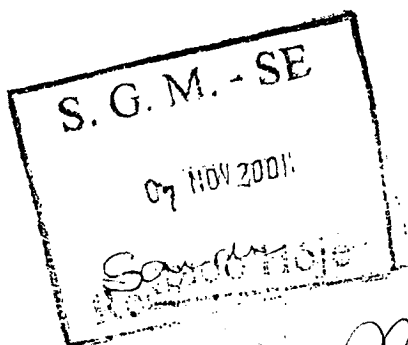
Sr(a). Assessora Chefe

Restituímos o presente, com a manifestação do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, às fls. 34 a 39, que acolhemos.

05/11/01



LUIZ SILVEIRA RANGEL
 Chefe de Gabinete
 SMT



MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
 Assessora - SGM/ATL

ttk

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para a informação rubricados sob
documento

folhas de n° 63 a 135+ 04/05/2010

diogo, 05/10/2010

Rosauro Aparecida Ferraiol
Secretária

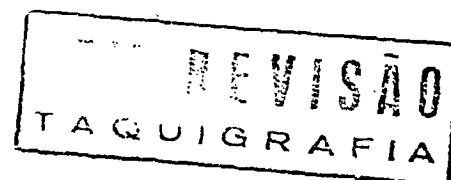


Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº - 63- do
Processo 036/01
Rosaura Aparecida Ferrazol
Reg. 101217

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA



MEMBROS: ANTONIO CARLOS RODRIGUES-PRESIDENTE
VICENTE CÂNDIDO
DALTON SILVANO
EDIVALDO ESTIMA
GOULART
HAVANIR NIMTZ
DEVANIR RIBEIRO

Assinatura
Junte-se
aos autos.
05.12.01

REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
EM 04 DE MAIO DE 2001.

SOLICITANTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

SECRETÁRIO: RENÉ GONÇALVES BARRETO

4282



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 64 -	do
Processo	
Rosaura Aparecida Ferraz	
Rcg. 101217	

Is. 72

ROD.:A01 FOLHA:1

TAQ.: Carla

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Bom dia. Agradecemos a presença de todos. Queremos informar que esta é uma reunião formal, nosso intuito é tentar corrigir alguns transtornos à população decorrentes de pólos geradores de tráfego. Essa foi uma propositura do Vereador Goulart, para quem passo a palavra e a direção dos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. GOULART (PMDB) - Bom dia a todos. Agradeço ao Vereador Antonio Carlos Rodrigues a deferência de passar a presidência dos trabalhos para este Vereador.

Quero convidar algumas pessoas para compor a Mesa. A engenheira Paula Maria Mota, Diretora de APROVE e que neste ato também representa o Secretário de Habitação Paulo Teixeira; Sra. Silvana Zione, superintendente de Planejamento do CET; Sr. André Luiz Gonçalves Pina, que representa o Secretário Municipal de Planejamento, Doutor Jorge Willheim; Sr. Vítor Cavalcanti Arruda, representante da Associação do Comércio de profissionais de Interlagos; Sr. Domingos Quiapeta.

Agradeço a presença do Sr. Aloísio Maia Júnior que representa o grupo Pão de Açúcar; Sr. Gilberto Magalhães Dantas, gerente lojista do supermercado Sé; Sr. Pedro José da Silva, do Jornal Notícias. É uma honra para esta Câmara Municipal ter a representação da imprensa da Zona Sul de São Paulo; Sr. Arivaldo N. Pereira, da Larpe, Seguradora e Corretora de Seguros; Sr. Jonas que representa o grupo Rico's Supermercados; Sr. Osvaldo Ramos, gerente comercial, nosso querido Vadão; Sr. Gelsemino de Francisco, que representa a APAS - Associação Paulista de Supermercados. Agradeço a presença de representantes da



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 65.

fls. 73

Processo

Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 76217

ROD.:A01 FOLHA:2

TAQ.: Carla

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

imprensa do Diário Popular, em especial meu particular amigo, um sambista e um dos maiores fotógrafos da Cidade.

O que nos motivou a propor esta Mesa de debates é o grande caos que as redes, principalmente de supermercados e shoppings, têm trazido à Cidade de São Paulo. Cito, em especial, a zona Sul onde se estabeleceu, nos últimos anos, uma concorrência, não diria predatório, mas que tem causado um caos grande no sistema viário.

Existem alguns departamentos da Prefeitura, perdoem-me as pessoas que os representam, que parece que foram feitos para não funcionar. Cito como exemplo o Pólo Gerador do CET que tem técnicos de altíssima competência, engenheiros que prestam grande serviço à Cidade de São Paulo mas que foram prejudicados devido à legislação, a um decreto do ex-Prefeito Paulo Maluf que praticamente deixa sem razão de ser órgãos importantes como este.

Segundo esse decreto, o empreendedor (Carla)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 66 -	de 74
Processo nº 03601	
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg. 101217	

ROD.:A02 FOLHA:1

TAQ.: Carla

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

Segundo esse decreto, é permitido ao empreendedor, uma vez dada a entrada a projeto na Secretaria de Habitação, se em 30 dias não tiver o projeto aprovado, dar início à obra. Muitas vezes as obras são terminadas antes de se ter o relatório de impacto no sistema viário e de o empreendedor ser obrigado, pela Prefeitura, a construir alguma obra no sistema viário de maneira a minimizar o impacto no trânsito.

Baseado na legislação de outros países, inclusive no País de origem de um dos maiores grupos de supermercados que hoje explora o mercado brasileiros, estamos propondo um projeto que impede a construção de hipermercados no município de São Paulo, no perímetro urbano e também estudando uma outra legislação segundo a qual o município daria um prazo para que todos esses grandes empreendimentos fossem retirados do perímetro urbano.

Não bastasse a questão do caos do sistema viário, temos o problema social e cultura de cada região de São Paulo. Com a implantação de um grande empreendimento, temos o fechamento de padarias, minimercados, magazines, enfim, comércios pequenos que acabam sendo pontos da preservação da cultura dos bairros. Cito, por exemplo, a Cidade Dutra, bairro onde crescemos. Hoje não temos mais a cultura de padaria. Você ia à padaria de manhã pegar o pão, tomar o café, encontrar com o amigo, discutir os problemas do bairro. Os grandes hipermercados têm propiciado o fechamento de todos esses lugares. Sabemos que não há como, com um pequeno comércio, vender o pãozinho a 6 centavos. Isso acaba sendo um chamariz e o preço e lucro são embutido em outros produtos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 6ª.

fls 75

Procedimento
Bryaura Aparecida
Reg. 101217

ROD.:A02 FOLHA:2

TAQ.: Carla

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

A princípio, gostaria de passar a palavra à diretora de Aprove. Antes, chamo a Rosane Gomes, também representante da Sehab, para compor a Mesa. Irei citar alguns casos concretos para que a Diretora do Pólo Gerador possa falar a respeito e também a diretora de Aprove.

Próximo ao Aeroporto de Congonha, houve a ampliação do hipermercado Extra. E com o aumento das vagas dos estacionamento, sem recuo na calçada, imaginou-se fechar a rua Tamóios, único elo de ligação entre o Jardim Aeroporto e Campo Belo. Para nossa surpresa, em prazo recorde, foi construída uma passarela que hoje, acredito, tenha sido a causadora de um acidente - devido ao meu atraso: colocaram uma faixa de propaganda no tamanho total da passarela. Já liguei para o administrador da regional e pedi que a tirassem, imediatamente, dali. Estão colocando propaganda ilegal. Queria também que ele me mandasse, imediatamente, a licença para a colocação daquela faixa na passarela, transpondo toda a Avenida Washington Luiz. Há vários outros pedidos de construção de passarela que demoram dois, três anos para receber parecer positivo ou negativo. Eles conseguiram em um prazo milagroso a construção daquela passarela.

Outro empreendimento o da rede Extra que comprou o Barateiro. Uma coisa que nos deixa muito angustiados é a seguinte: praticamente se triplicou o número de vagas do estacionamento do Mercado Extra e na saída da garagem, sem aprovação do CET, do Pólo Gerador, abriram o canteiro central e a própria rede implantou um semáforo a pouco mais de 20 metros do semáforo de cruzamento existente entre a Yervant Kissajikian, Sargento Geraldo Santana e Avenida Interlagos.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	68	115.76
do	096/01	
Assinatura	Rosaura Aparecida	
Reg.	101217	

ROD.:A02 FOLHA:3

TAQ.: Carla

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

À época, convidei para uma reunião, se não me engano, a engenharia Eloísa, diretora do Pólo Gerador e o engenheiro Irineu, diretor do GET 5 para falarmos a respeito. Eles disseram que não existia nenhum pedido da rede para colocar o semáforo naquele local. Sem que houvesse sequer o pedido, foi colocado o semáforo e abriram o canteiro central, há pouco mais de 20 metros de um semáforo existente. Para minha surpresa, não foram lá tirar o semáforo, está lá até hoje.

Gostaria que este grave incidente fosse corrigido. É um apelo que a Câmara Municipal, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica faz à CET para que, imediatamente, vá lá fechar o canteiro central e retirar o semáforo.

Estes problemas estão crescendo. Recentemente o Vereador Paulo Frange trouxe uma denúncia gravíssima à Câmara Municipal: um outro grande empreendimento, na Avenida Francisco Matarazzo, usando das facilidades da legislação, inaugurou sua loja e a entrada e saída de veículos, pasmem os senhores, é pelo corredor de ônibus. Quando a população solicita um semáforo (Anelise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 69 -	do	fls. 77
Processo nº 286/01		
Rosaura Aparecida Ferreira		
Reg. nº 17		

ROD.: A03 FOLHA:1	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Trânsito
ORADOR:	DATA: 04-05-01	SEM REVISÃO

...então, quando a população solicita um semáforo, quando a população solicita a abertura de um canteiro central, temos 'n' dificuldades. E esses grandes empreendedores, parece que milagrosamente, em seu país de origem, são obrigados a obedecer a uma legislação rígida, como ocorre em Paris. Lá as lojas têm, no máximo, 400 metros no perímetro urbano e na cidade de São Paulo pode-se fazer os arrasa-quarteirões, não precisando obedecer a nenhuma legislação do trânsito, sem nenhum tipo de fiscalização das regionais.

Ontem mesmo eu comentava com o Presidente desta comissão, Vereador Antonio Carlos Rodrigues, sobre a inauguração do Carrefour da João Dias. Tivemos lá um dos maiores congestionamentos vividos em nossa região. A concorrência do Carrefour com o Extra provocou toda essa movimentação. Quando eles compraram aquele pólo de águas que havia junto ao centro empresarial, a Prefeitura havia feito uma série de exigências, sendo que eles não obedeceram a nenhuma. Através do Vereador Antonio Carlos Rodrigues e deste Vereador, a Regional embargou a inauguração e, mesmo assim, inauguraram. Somente após alguns meses é que eles acabaram fazendo algumas obras para minimizar os problemas que eles vêm causando à Cidade.

Um outro problema gravíssimo na zona Sul de São Paulo...

Eu gostaria de convidar, para compor a Mesa, o Vereador Devanir Ribeiro, Vice-Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Na Avenida Guarapiranga, novamente o supermercado Extra construiu um mini-shopping e um grande hipermercado, causando enorme transtorno. Aquilo é inadmissível. Ganhamos recentemente mais um



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 90 - do

Processo

Rosaura Aparecida

Reg 1001217

96/01
78
201

ROD.: A03 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

presente no Largo do Socorro, onde a rede Big inaugurou também uma grande loja sem fazer nenhuma obra para a Prefeitura de São Paulo. Enquanto levávamos 5 minutos para ir do Largo do Socorro até a Guido Caloi, hoje estamos estabelecendo até um prêmio para a região a quem conseguir fazer em menos de 50 minutos. Então, talvez esses supermercados estejam pensando nas novas lojas, porque os pólos geradores não têm nenhuma influência. Será necessário levar os carros de helicóptero, porque simplesmente não conseguimos mais suportar o trânsito. Estamos então propondo este debate com muita clareza para que possamos encontrar uma solução.

Eu gostaria de dar o exemplo de duas prefeituras. A Prefeitura de Santo André e a de Porto Alegre, que hoje estão conseguindo evitar a construção de hipermercados no perímetro urbano. E eu espero que a Prefeitura de São Paulo caminhe nesse sentido. A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica ontem, por iniciativa da unanimidade de seus membros, propôs que todo projeto de implantação de empreendimentos dessa monta, 15 dias após ser apresentado na Secretaria de Habitação, venha imediatamente a esta comissão para que ela possa dar o seu parecer antes do início da obra.

Pergunto aos nobres Vereadores Devanir Ribeiro e Antonio Carlos Rodrigues se gostariam de fazer uso da palavra antes de passarmos aos representantes da Secretaria.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Eu gostaria de já deixar duas perguntas para CET, Aprov e Planejamento. Não vou repetir. Concordo em gênero, número e grau com o que disse o Vereador Goulart.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 11.	79
Processo	do
Resposta	Aparecida Ferreira
Reg. 101217	

ROD.: A03 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

Depois do empreendimento pronto, não sabemos o que aconteceu, por que está lá e quem aprovou. Então, deixo a pergunta a todos. Até onde vai o poder de fiscalização antes e depois da construção? E também: como esta comissão pode atuar no sentido de corrigir os pólos geradores de tráfego? São as duas perguntas que deixo para todos os órgãos.

O SR. GOULART (PMDB) - Vereador Devanir Ribeiro.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - Primeiramente, peço desculpas pelo atraso. Também estou contemplado na exposição do Vereador Goulart. Já discutimos esse assunto em nossa comissão. Então, aguardo as respostas para que possamos depois fazer algumas outras perguntas.

Obrigado.

O SR. GOULART (PMDB) - Em primeiro lugar, passo a palavra à arquiteta Paula, que é diretora de Aprov.

A SRA. PAULA - Bom dia. Quero começar agradecendo o convite em nome do Secretário Paulo Teixeira e em meu nome para participar desta reunião que discute um tema de tanto impacto hoje na Cidade.

Começarei falando um pouco do Aprov, depois entro mais na questão específica. Estamos entrando na Administração agora, em janeiro, e recebemos uma herança de uma forma de administrar que estamos tentando mudar, mas que está muito arraigada e que está sendo difícil alterar alguns procedimentos, algumas rotinas implantadas. Assim também com relação à legislação. Encontramos alguns procedimentos estabelecidos, inclusive o Vereador Goulart citou o decreto do início de obra, do prazo de despacho absolutamente irrisório, fixado nesse decreto, de 10 dias, 20 dias no máximo para um despacho em processo. Todos esses assuntos estão sendo objeto de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 13.

págs. 80

Processo

Rosaura Aparecida Ferrão

Reg. 701217

ROD.: A03 FOLHA:4

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

revisão, não só na Secretaria, como dentro da Prefeitura nas diversas áreas envolvidas.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Arquiteta Paula, pela oportunidade: a senhora já tomou alguma providência em relação a esse decreto? Está sendo estudada alguma alteração nesse decreto?

A SRA. PAULA - Esse decreto, na realidade, regulamenta um artigo do Código de Obras e Edificações. Essa lei, aprovada em 1992, recebeu uma avaliação... Aliás, nela mesma estava previsto que ela fosse reavaliada depois de um tempo de implantada e que fossem sugeridas algumas alterações. Essa avaliação foi feita, sendo encaminhado um projeto de lei a esta Casa, se não me falha a memória, em 1994 ou 1995. E o projeto ainda se encontra em tramitação, parece-me que na Comissão de Política Urbana.

A Secretaria da Habitação... (Alex)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 13 -	fls. 81
Processo - 036/01	
Rosaura Aparecida	
Reg 101217	

ROD.:A4	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:TRABALHO
ORADOR:		DATA: 4 5 2001	SEM REVISÃO

A Secretaria da Habitação, como uma das mais interessadas nesse projeto, junto com a Secretaria da Implementação das Subprefeituras, e mesmo CET e outros, que usam o Código de Obras no seu trabalho diário, estão fazendo uma avaliação desse projeto de lei. estamos avaliando e verificando. Já se passaram seis anos ou mais da avaliação feita inicialmente. Nesse período de tempo, algumas daquelas alterações nos parecem não caber mais, porque a prática e a cidade já mudaram muito. Alguns artigos precisam ser revistos.

Essa questão do prazo para a análise do processo, do pedido de aprovação, também vai ser objeto de uma revisão. Por consequência, a revisão do início de obras.

O que posso adiantar é que em alguns casos, hoje já é previsto, o que se pretende é que se amplie esse prazo para o início de obras, em alguns casos de projetos que merecem uma análise muito mais profunda do Poder Público. Então, são os relatórios de impacto de trânsito, como o que estamos discutindo hoje: supermercados, hipermercados. Projetos que estão em áreas de proteção de mananciais. Projetos que estão em APAs. Bens tombados. Enfim, uma série de situações dentro da cidade que a análise do empreendimento para que a obra se inicie não tenha uma tramitação burocrática e comum como a que há na Secretaria de Habitação, dentro do Aprove. São processos que passam por diversos e devem passar por uma análise bem mais sistemática de diversos órgãos em razão do impacto que trazem para a cidade, conforme diversos pontos de vista, como já disse. Se está prevendo prazos diferentes para despacho de processo e por consequência para permitir o início de obra.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 44

do fls. 82

Processo nº

Rosaura Aparecida Ferrazol

Reg. DT 10217

ROD.:A4

FOLHA:2

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:TRABALHO

ORADOR:

DATA: 4 5 2001

SEM REVISÃO

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - A senhora está faz quatro meses como Diretora de Aprove. Nesse período, houve algum empreendimento que foi inaugurado e não passou pela CET para aprovação? Assim, passamos para o campo atual.

A SRA. _____ - Inaugurado eu não sei dizer. Sei dizer que nenhum foi aprovado nesses últimos quatro meses se a certidão a CET. Eventualmente, algum tenha sido aprovado anteriormente, sem a certidão - mas não tenho conhecimento -, e que tenha sido inaugurado. O que posso assegurar é sobre os quatro meses, período em que nenhum projeto foi aprovado caso não tivesse a certidão de diretrizes da CET.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - A Aprove não tem fiscalização.

A SRA. _____ - Não.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Quem fiscaliza é a SAR?

A SRA. _____ - São as Regionais.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então fica um triângulo.

A SRA. _____ - Às vezes, mais que um triângulo. Quando entram outros órgãos...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Vocês aprovam, a Regional fiscaliza e a CET determina como vai ser o pólo gerador de trânsito.

A SRA. _____ - Isso.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - No momento em que dei entrada na CET do projeto, ela dá as determinações. Quem fiscaliza, depois, as determinações da CET?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 15

de 83

Processo

Rosaura Aparecida Farhat
Reg 1901217

ROD.:A4 FOLHA:3 TAQ.:ALEX COMISSÃO:TRABALHO

ORADOR:

DATA: 4 5 2001

SEM REVISÃO

A SRA. _____ - São as Regionais. Mas permita-me terminar e depois a Silvana especifica melhor na parte do CET.

Em relação a esses grandes projetos, não só hipermercados como supermercados, mas projetos de impacto, nós desde janeiro estamos tentando trabalhar junto com a CET, com Depav e outros organismos da Prefeitura justamente para não haver essa triangulação. Ou seja, um projeto ser analisado em Aprove em que não temos a menor idéia do que está acontecendo na CET nas questões ligadas ao impacto do trânsito, ou viário.

Estamos estabelecendo rotina de trabalho em que o Aprove está trabalhando quase que semanalmente, fazendo reunião com a CET, para entrosar essas análises e inclusive o conhecimento do estado em que estão os processos. Nós, no Aprove, nem sabemos se a pessoa protocolou; não sabia, aliás. Hoje, já conseguimos estabelecer um rede de informação precária - porque a nossa situação na Prefeitura, todos sabem, é precária na questão de informática e dos procedimentos -, mas já estamos trabalhando em conjunto. Hoje, temos um razoável controle do que está caminhando em Aprove e o que está caminhando em CET quando há empreendimento que depende da análise de ambos. A proposta é que esse trabalho se estenda a outros departamentos também envolvidos e não só a CET.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Gostaria de convidar para compor a Mesa o nobre Vereador Farhat.

A SRA. _____ - E também com a SIS, esqueci de falar, devido justamente à competência de fiscalização não ser da Secretaria da Habitação. A nossa competência é aprovar o projeto, sendo que o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 16 -

do fls. 84

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Rég. 10/217

ROD.:A4

FOLHA:4

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:TRABALHO

ORADOR:

DATA: 4 5 2001

SEM REVISÃO

acompanhamento da obra, até o certificado de conclusão, ou antigo Habite-se, é competência a SIS. Há uma separação de análise total. Encontramos órgãos que não conversavam, não falavam. Hoje, a aproximação e a criação muito provavelmente de um grupo de trabalho para analisar projetos de impacto, o que estamos chamando de "balcão único" na falta de melhor nome, numa análise conjunta de todos os órgãos envolvidos da Prefeitura, para que a solicitação feita ao empreendedor seja um bloco de solicitação e não algo parcelado. O Aprove pede uma coisa, a CET, outra. AS coisas não se cruzam, de modo a criar conflitos, os quais depois não são resolvidos e causam problemas na obra, envolvendo a Regional, que não participou em nada do processo de aprovação mas tem de acompanhar uma obra e dar certificado final de conclusão.

Peço à Silvana para falar um pouco da sua área.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Antes, nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, queremos... segue Dagmar



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 11.

85

Processo

Rosaura Aparecida F. F. 09/01
Reg. 101217

ROD.:A5	FOLHA:1	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

Queremos anunciar a presença do Sr. Bruno Queiroz da Silva, assessor técnico da Secretaria de Transportes.

O SR. - Na rua... não estou conseguindo entender a tua letra, Arlete. Na rua Haddock Lobo, Hotel Fazano, o local está saturado pelo enorme trânsito devido às lojas e restaurantes. A Aprov tem conhecimento dessa obra, como está se encaminhando, já que é obra de vulto?

A SRA. - Eu não vou saber te responder agora, posso ligar, perguntar e obter essa resposta daqui alguns minutos.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Passo a palavra para a Sra. Silvana, que é diretora do pólo gerador do CET.

A SRA. SILVANA - Bom dia. Agradeço o convite em nome da Superintendência de Planejamento da CET, da presidência da CET e da Secretaria Municipal de Transportes, que estou representando no momento.

Antes de mais nada queria fazer uma pequena retificação. Não existe essa figura de diretora de pólos geradores, e eu tenho muito orgulho em dizer que sou superintendente de planejamento e desenvolvimento da CET, ainda que por quatro meses, porque a questão de fundo é o planejamento da circulação. A nossa preocupação, como a Dra. Paula afirmou, é examinar e tentar monitorar os efeitos de algumas atividades geradoras de tráfego e de impacto na circulação.

Vou dar continuidade no que a Paula estava dizendo para completar um pouco esse quadro e depois tentar responder às questões que já estão colocadas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 18 -

de 86

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 10/217

ROD.:A5

FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

O processo de análise de pólo gerador do que acontece dentro da CET, que faz parte de um processo no circuito da Secretaria Municipal de Transportes, é de complementação da aprovação do projeto. Ele tem uma característica de ter uma primeira fase de definição, de diretrizes de projeto, e uma segunda fase do processo quanto busca estabelecer as melhorias necessárias para mitigar o impacto do pólo gerador e acompanhar essas obras.

A primeira fase, que se estabelece com a emissão de uma certidão de diretrizes, que o Secretário Municipal de Transportes emite, é precedida de um processo de análise que deve ser, se não anterior ao processo de aprovação de análise do projeto, contemporâneo.

O que nós observamos nesse quadro atual da legislação, a que o Vereador já fez alguma menção, é que muitas vezes o processo está correndo em Aprov e lá pelas tantas aparece na Secretaria Municipal de Transportes necessária à análise de pólo gerador. Isso é o que vinha, via de regra, acontecendo.

A primeira providência foi tentar amarrar um processo ao outro, que é o que a Dra. Paula já dizia, e estamos conseguindo. Assim que entre o processo em Aprov e se configura como pólo gerador pelo que a lei determina, é dado um "comunique-se" em Aprov para o interessando, indicando a necessidade de solicitar essas certidões em diretrizes na SMT com a análise de CET. E esse "comunique-se" nós fazemos uma troca de correspondência informando que esse processo deve chegar na Secretaria.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 89 -

do fls. 87

 Processo 096/01
 Rosaura Aparecida Ferreira
 Reg. 101217

ROD.:A5 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

É importante esse procedimento porque a análise da aprovação muitas vezes implica num ajuste meramente da edificação, o número de vagas ou a disposição das rampas, mas muitas vezes implica num ajuste de implantação do empreendimento, que tem repercussão no sistema viário, e repercussões outras do sistema de transporte coletivo. Ou seja, não é permitida a entrada por uma rua, ou exige outros detalhes.

Nesse sentido é que a gente está fazendo uma troca de informações de "comunique-se" tanto no processo de Aprov quanto no da CEP, para que essas alterações possam ser absorvidas no desenvolvimento do projeto, e certidão de diretrizes emitida pela Secretaria esteja totalmente adequada às orientações do projeto, e vice-versa. Muitas vezes uma adaptação de atividade do projeto de arquitetura, vamos chamar assim, tem implicações significativas do ponto de vista do trânsito.

Esse é um procedimento que está sendo recentemente implantado nesta Administração, nesses meses.

O SR.:

- O modo operacional aparentemente está normal. Eu tive a oportunidade de ser Secretário de Serviços Públicos em Guarulhos, dez por cento de São Paulo, 1.200.000 habitantes, enquanto São Paulo tem 12 milhões. Nós tínhamos comitê para aprovação: o projeto chegava, ia para o comitê, a parte fiscalizadora, de aprovação de projeto e trânsito. Isso facilitou muito. Agora, não tinha o decreto 32.958. A nossa preocupação é com o que surge de um dia para o outro, o supermercado está pronto e às vezes uma simples interferência de rampa, uma simples interferência...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº ~ 80 -

do fls. 88

Processo nº

Rosaura Aparecida Ferraz

Rcg 10/217

ROD.:A6 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

uma simples interferência de abrir uma rua ou melhorar quando está encostado em algum viaduto, mas não dá mais tempo. Como o Goulart falou, um lugar bem conhecido, o Extra do jardim São Luiz, quando inaugurou congestionou até a Casa Verde: a Aprov não se pronunciou em 15 dias, e ali é um ajuste, não sei se tem representante do Pão de Açúcar aqui, mas ele não pôde cumprir as determinações da CET, que sei que é um órgão extremamente técnico, excelente, mas a nossa preocupação é essa: vocês são pegos depois de pronto. Concordo com o que a senhora falou.

Então como podemos corrigir isso? Solicitar urgente a revogação desse decreto? Estamos aqui não para criar caso, mas para tentar colaborar e que a população não sofra. Sou a favor dos grandes supermercados, que geram empregos, mas por acaso eu e o Goulart somos da Zona Sul e falamos mais de lá, mas é em toda a cidade. O Pires inaugurou na Estrada de Itapeperica, aquilo para tudo, você demora meia hora para atravessar um trecho de 300 metros. Já temos dificuldade de viário, temos de ter desapropriação para abrir avenidas, e esses gigantes acabam transtornando a região.

O que podemos fazer em conjunto para tentar melhorar? Se tiver que revogar o decreto, vamos solicitar à Prefeita para corrigir logo esse decreto.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Gostaria de registrar a presença do Vereador Edivaldo Estima, membro efetivo da Comissão de Transporte, e voltar a palavra à Dra. Silvana, sugerindo que fizéssemos a primeira rodada em que todos falassem para depois fazermos o debate.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 81.

do fls. 89

Processo

Rosaura Aparecida Ferraz

Reg: 101217

ROD.:A6

FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

A SRA. SILVANA - Acho que o sentido do nosso trabalho conjunto nas reuniões é também desenvolver diretrizes para a revisão da legislação e encaminhar as sugestões para essa revisão inclusive do Código de Obras. Não se trata só da questão das entradas, que é um problema muito grande, mas também outras mais substantivas do ponto de vista do que seja o pólo gerador, como a legislação absorve essas questões, e as adaptações necessárias.

A questão do pólo gerador aparece dentro do quadro da legislação de uso e ocupação do solo com uma referência à situação de 30 anos atrás. Isso em certo sentido o pólo gerador já é a primeira adaptação que a legislação de 1972 fez, buscando em 1987 fazer essa adaptação. Realmente é o momento de estar fazendo essa revisão nesse sentido. Há medidas de mais curto prazo, de caráter administrativo, que já estamos fazendo. As avaliações que estamos correndo em paralelo no sentido de propor o balcão único, de introduzir mudanças.

A outra questão que o senhor levantou em relação à capacidade de avaliar e de fiscalizar os efeitos e depois. A própria legislação de pólo gerador parece incompleta quando não se preocupa com os impactos "durante" a obra. Isso tem ocorrido com ônus para a administração porque o trabalho que a CET faz diariamente é um trabalho que a municipalidade paga. O impacto da obstrução de uma via, de instalação, a necessidade de ter pessoal operacional em campo para permitir a própria instalação dos canteiros de obra, isso a legislação não está contemplando, o que nós também estamos levantando como necessário. É que nesses quatro meses estamos correndo um pouco atrás do prejuízo. Encontramos um número excessivo de projetos em análise.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 82 - do fls. 90

Processo
Rosaura Aparecida Ferrajol
DT 10
Reg. 10/217

ROD.:A6 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

Lógico que o universo do polo gerador é cerca de mil casos no município de São Paulo...

O SR.

- Mas Silvana, eu volto a repetir:

esse decreto é que gera a bagunça. O Big construiu em Guarulhos em quatro meses. Que socorro vocês têm? Pelo contrário, acho que um dos órgãos que funciona é a CET, só falta recursos, ela foi sucutada nesses últimos oito anos, mas é uma das maiores companhias da América do Sul, e tem técnicos excelentes. O que estamos falando é do modo operacional para facilitar. Sabemos de tudo o que aconteceu, que estava parado, como se aprovavam as obras antes. A democracia no governo passado era um ponto de interrogação. Vai ter um supermercado...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 83- do

fls. 91

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.:A7 FOLHA:1 TAQ.:dagmar COMISSÃO:TRA
ORADOR: DATA: 04-05

SEM REVISÃO

Vai ter um supermercado em tal lugar, e acabou. A mesma coisa é o Extra da Juscelino, agora, que inaugurou em dezembro, ali tiraram rua, praça, tudo, aquela aprovação no joelho, e presumo que isso acabou.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Quero passar a palavra ao Vereador Devanir Ribeiro, mas já deixar a minha pergunta. Um semáforo que foi implantado sem aprovação do CET, abriu-se o canteiro central, 30 metros, com outro semáforo já existente no cruzamento. Até por uma questão moral, de fazer o pessoal reconhecer a existência da Prefeitura, não seria plausível tirar esse semáforo imediatamente e retornar o tapume do canteiro central?

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - Primeiro quero dizer aos representantes do Aprov, da CET, Transporte, IAB, SIS, que isso para mim não é novo, essa discussão. Como já estou há alguns anos aqui, de vez em quando nos deparamos com essa discussão dos pólos geradores do tráfego.

Eu me recordo, não sei se acontece ainda, há uns nove anos atrás tivemos uma reunião mais ou menos com as características desta que estamos fazendo hoje que girava o seguinte: um aprova a planta, fez as exigências, de acordo com o Código de Obras, e tudo bem. Mas quem é que vai fiscalizar? Eu perguntava ao pessoal da CET se ela era convidada na hora de aprovar as coisas, como a SPTrans, todas as secretarias afins. Eles falavam que era aprovado, IAB dava o seu O.K., tudo bem, e depois do problema gerado ia para a CET para ela pôr um cone aqui, outro ali.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 84 -	de 92
Processo 03401	
Rosanez Aparecida	
Reg. 101217	

ROD.:A7	FOLHA:2	TAQ.:dagmar	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

Eu me recordo daquele shopping ali na Treze de Maio, o Paulista, onde eles colocam uma fileira de cones na rua, que virou particular do shopping. Foi por causa daquilo que tivemos uma discussão aqui.

Eu estava até lendo a primeira lei, da época do Jânio, alegando que esses pólos geravam empregos. Mas geram problemas também para a sociedade.

Tivemos outro problema com esse do Higienópolis. Até aconteceu um caso engraçado com o Goulart, quando ele estacionou o carro e o segurança do shopping disse que chamava a CET e o carro seria guinchado em cinco minutos. Agora, a CET não está presente em muitos lugares assim com tanta presteza. Até eu brincava com ele, dizendo que talvez era porque o presidente da República morava ao lado e é uma área de segurança nacional.

Eu tenho uma briga aqui na vila Prudente, onde tem um pólo gerador de tráfego complicado, o viaduto Pacheco Chaves, a presidente Wilson, a Ford já saiu, toda aquela região é muito complicada. Agora um supermercado construiu lá, do Rio de Janeiro, não sei se é Sendas, e o regional falou que quer aprovar, a CET diz que não aprova, porque o cara não fez isso, não fez aquilo. Mas quem fiscalizou?

Então acho que deveríamos dar uma simplificada. Primeiro tem de ser consultado anteriormente, não sei se está sendo; segundo, depois de aprovado o empreendimento, quem dá o O.K. final. Agora é SIS e a regional. O regional tem uma posição, a CET tem outra, já foi aprovado, construído, o pepino já está criado, e como que fica? Tem vários problemas.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 85 -

dofls. 93

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira

Reg. DT 10217

ROD.:A7

FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

Há poucos dias acompanhei pela imprensa, na região que eu milito, do lado de Pinheiros, Butantã, o mesmo problema: fecham ruas, às vezes a pedido de grandes empreendedores, bancos, universidades, e a sociedade em volta fica a ver navios. Ela não tem poder nenhum, e quando ele vai para criticar, e parece que esse projeto foi aprovado na gestão passada, só pode ter sido, mas os moradores, eu estava ouvindo pela CBN, diziam que as próprias pessoas que aprovaram o projeto foram as que avaliaram o recurso da sociedade. O que deu? Deu que de fato estava correto. Então a sociedade fica órfã de pai e mãe, porque não tem a quem reclamar.

Então precisamos simplificar. Se é Hab que faz o projeto, Aprov que aprova, se vai gerar um pólo, chama a CET, SPTrans, todo mundo, para depois não ter reclamação. Porque depois vem bater aqui na Câmara e na nossa comissão.

Eu concordei com a proposta do Goulart na nossa Comissão. Para mim já é uma coisa antiga, mas as coisas estão se agravando...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 86

94

 Processo nº 1694/01
 Rosaura Aparecida Ferreira
 Reg. 101217

ROD.:A08 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

...para mim já é coisa antiga, mas as coisas estão se agravando cada dia mais, a cidade está travada. Além de ter aumentado o número de veículos, o sistema de transporte de massa é ruim, péssimo, está falido, estamos criando mais pólos geradores de tráfego, o que vai congestionando e a cidade não anda de todo lado por causa do pólo, por causa dos veículos, não anda por causa do transporte coletivo. Acho que deveria haver entendimento entre o Executivo naquilo que o Legislativo possa ajudar, elaborar algo exequível, rápido e mais prático, olhando os dois lados, o lado do empreendedor, e o das pessoas que moram no entorno, dos munícipes que têm direitos que às vezes não têm para quem reclamar. A minha pergunta é essa: quem é que começa, aonde termina e quem é o responsável.

O SR. GOULART (PMDB) - Em princípio passo a palavra para a Dra. Paula e em seguida para a Dra. Silvana. Após a fala das técnicas da Prefeitura, de Aprov e da CET, eu vou encaminhar a palavra ao representante da Secretaria do Planejamento, pois há preocupação muito grande com o pequeno comércio, do impacto com a vizinhança para a implantação de cada um dos empreendimentos. Quero saber qual o posicionamento do planejamento. Tem a palavra a engenheira Paula.

A SRA. PAULA - Eu só queria não perder o que o Vereador Devanir estava falando sobre a compartimentação da máquina que nós encontramos. Realmente funciona assim: o Aprov aprova, a CET analisa sobre o impacto, o Depav analisa sobre o verde, a regional fiscaliza a obra, acompanha, dá o Habite-se final, e quem que acompanha a obra exigida pela CET ou serviço implantado, entra o Depatri, Departamento de Patrimônio da Prefeitura do Município de São Paulo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 84	do 95
Processo 096/01	
Rosaura Aparecida Ferreira	
Rég 101217	

ROD.:A08 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

tem de receber no final algum melhoramento viário que foi feito, em função do pólo gerador. Entra provavelmente SVP também quando tem implantação de melhoramento viário, alargamento de rua. Então é uma série de órgãos envolvidos que, na verdade, vinham trabalhando de maneira compartimentada. Isso gera um desgoverno que acaba propiciando acontecer um monte de situações que estão foram geradas, que estão sendo relatadas aqui. Não há entrosamento entre as áreas que podem influenciar sobre determinada obra, sobre determinado projeto. Nesse sentido reforço aqui uma proposta nossa, da Secretaria, que está recebendo adesão de todas as outras secretarias com quem a gente tem conversado, no sentido de se criar um balcão único de aprovação de empreendimentos, indo até o certificado de conclusão. A idéia é chegar até ele com todos os órgãos envolvidos nesse processo para que aconteça o que não vem sendo a prática. No caso de um empreendimento de impacto estamos falando de supermercado, mas existem outros empreendimentos desse tipo. Vamos pegar as universidades que estão sendo implantadas na cidade, as quais são um transtorno talvez até maior, em alguns casos, e tantos outros como hospitais, há muita coisa que gera conflito na cidade. A proposta - para reforçar - é dentro de um processo maior de modernização administrativa da máquina, e aí até fiquei feliz de terem citado Santo André porque eu estive lá nos últimos quatro anos, no Departamento de Controle Urbano, e conseguimos implantar alguma melhoria no sentido de modernizar a máquina, agilizar os prazos, limpar os procedimentos e transformar as ações do órgão público de uma forma que seja muito mais transparente e possam ser percebidas pela sociedade como um todo.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 88 -	do
Processo	
Rosaura Aparecida Ferrazol	
Reg. 161217	

s. 96

ROD.:A08	FOLHA:3	TAQ.: Regina	COMISSÃO: TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

Quanto ao início de obra - só para responder em relação ao decreto - hoje não sentimos a necessidade de revogar rapidamente o decreto porque temos um outro instrumento para segurar o início de obra, que é indeferir o processo. Então se o processo entra e apresenta problemas que sabemos que serão complicados de sanar ou que é um pólo gerador que ainda não entrou, nem protocolou o pedido na CET, o Aprov está indeferindo. Ao indeferir, susta a aplicação do decreto, portanto, não pode.

O SR. - Parabéns.

A SRA. PAULA - Por isso não fomos muito atrás do decreto, deixou para ser revisto no Código de Obras.

O SR. - Vocês tiveram uma saída brilhante.

O SR. GOULART (PMDB) - Com a palavra a Dra. Silvana.

A SRA. SILVANA - Eu vou continuar na linha que a Paula está seguindo, porque são os mesmos procedimentos que estamos adotando. Os empreendimentos em análise ou já analisados na CET não eram devidamente sistematizados e conhecidos, não se constituía uma base de dados. Esse aspecto é muito importante do ponto de vista dos impactos de um empreendimento porque quando acrescidos de um outro vizinho impactando, transforma-se num problema muito maior. Vários exemplos conhecemos ou os citados como o Shopping Higienópolis, o impacto que causa só não é maior porque gera mais trânsito no fim de semana, e durante o fim de semana está cercado de outros pólos geradores como colégios e faculdades, então essa análise sistêmica não existia. Nós estamos introduzindo de forma a orientar essa análise, não só articulada à Sehab, no seu processo administrativo, como do ponto de

25



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 89.	do	fls. 97
Processo 096/01		
Rosaura Aparecida Ferraiol		
Reg. DT 10		
Reg. 117		

ROD.:A08 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

vista das repercussões na cidade. Existem vários empreendimentos sendo lançados, um ao lado do outro, que eram examinados individualmente. Isso dá um transtorno maior ainda. O senhor pode imaginar o que acontece nas áreas de operação urbana.

O SR.

- Imagine dois hotéis um ao lado do

outro sendo analisados separadamente.

A SRA. SILVANA - Infelizmente eu não imagino, nós estamos enfrentando, temos quadras no eixo da Faria Lima onde tem 4 ou 5 empreendimentos de grande porte. As análises eram feitas pontualmente, mesmo dentro de parâmetros técnicos muito adequados, que o senhor mesmo observa, mas me parece que dentro da dinâmica urbana era um problema que não estava sendo observado. Porque não estamos tratando de um...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 90 -	do s. 98
Processo	
Rosaura Aparecida Ferreira	
Reg. 101217	

ROD.: A09 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

Porque não estamos tratando de empreendimento que se resume no limite do seu lote, estamos falando de empreendimento que interfere na cidade e aí a ordem econômica é fator determinante. Esses impactos na infra-estrutura, nos equipamentos, que geram a necessidade da melhoria no meio urbano, no meio ambiente, seja para ajustar semáforos ou coisas desses tipo - a ponto dos casos que o senhor levanta, que estou anotando para verificar -, logicamente são muitos agentes intervindo. Então essa situação de estar fazendo análise combinada, também é outro problema que gera uma demanda extra para o Aprov, porque temos de retornar para ir buscar o encaminhamento. Mas essa é uma condição que teremos de enfrentar e que certamente corre em paralelo com a revisão da legislação nesse procedimento, o que estamos apoiando, certamente.

O SR. GOULART (PMDB) - Volto a dizer que o sonho de quem vive a cidade e sonha com um plano diretor é para que esses empreendimentos, logo, logo, não passem a dar mais trabalho para o planejamento da CET, da Sehab, que todos saiam do perímetro urbano da cidade. A Vereadora Aldaíza Sposati apresentou projeto que diz respeito ao estudo do impacto da vizinhança e nós estamos elaborando outro projeto, voltando para a Secretaria de Planejamento, que cria o Rima Urbano, para que possamos, na medida em que vai ser feito um empreendimento que venha gerar transtornos, hotéis, faculdades, hipermercados, fazer um Rima Urbano.

Queria, antes de passar a palavra ao André, dizer da preocupação que deu margem à convocação desta reunião, envolvendo todas as secretarias. Recentemente, fui procurado pela Associação dos Pequenos Comerciantes da Zona Sul de São Paulo, com a preocupação que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 31.	do	ls. 99
Processo 09401		
Rosaura Aparecida Ferraiol		
Reg. 101217		

ROD.: A09 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

com a grande proliferação de hipermercados, além dos transtornos existem, porque em Capela do Socorro, para os senhores terem uma idéia, só temos duas pontes que nos unem ao continente: a Ponte do Socorro e a Ponte de Interlagos, somos ladeados pela Represa Guarapiranga e a Represa Billings. À época da construção dessas pontes, na década de 40, temos dados de que havia no máximo 40 mil habitantes na região da grande Capela do Socorro. Hoje contamos com as mesmas duas pontes e temos 1,3 milhão de pessoas. Na época da construção das pontes a maioria das pessoas utilizavam tração animal ou se dirigiam a pé até o Largo do Socorro para pegarem o bonde camarão. Hoje a grande maioria das pessoas que lá vive usa transporte coletivo sobre pneus ou então veículos próprios. Um caos total, temos grande dificuldade para acessar o centro da cidade ou o nosso retorno à região. Então o Presidente da Associação local nos procurou, preocupado com a questão do impacto viário e também com a falência do pequeno comércio, com a preservação da cultura, com o problema social que gera a implantação de grandes empreendimentos como esse. Gostaria de saber se o Presidente da Associação quer se manifestar ou então passaríamos direto ao André. (Pausa)

Só um minutinho, Vitor, vamos passar o microfone para o senhor.

O SR. VITOR - Bom dia. Quero agradecer por estar aqui presente hoje, agradeço o Vereador Goulart. Nós, como representantes dos empresários, dos comerciantes da Capela do Socorro, além dos inúmeros problemas apresentados pelo Vereador Goulart, temos casos concretos de empresas que estão deixando a região por não conseguir atender



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 92 -	do fls. 100
Processo	
Resumo da Atividade	
Reg. 101217	

ROD.: A09 FOLHA:3	TAQ.: Regina	COMISSÃO: TRA
ORADOR:	DATA: 04-05	SEM REVISÃO

clientes fora do nosso bairro. Hoje o trânsito local é caótico, temos uma acesso muito difícil para a região e as empresas não conseguem atender clientes fora do bairro. Temos o caso de empresa de brinde que foi embora porque o acesso é difícil, para marcar uma reunião fora do bairro é preciso madrugar para chegar a tempo. O segundo problema do trânsito caótico é quanto ao socorro médico. Recentemente houve atropelamento de uma pessoa, que necessitou ser removida com rapidez, e acabou tendo problema muito sério por não ter atendimento imediato devido o trânsito caótico do bairro.

A vinda desses grandes centros comerciais e empresariais para a nossa região realmente tem de ser avaliada com muito critério. Nós não defendemos os pequenos comerciantes que não se modernizaram, todo mundo tem consciência da globalização, da concorrência, mas o que a Associação espera é que tenhamos condição de fazer um trabalho, de manter o nível de emprego em nosso bairro até porque a região é carente, o desemprego muito alto, não podemos perder as pequenas empresas, os pequenos comércios que lá estão. Obrigado.

O SR. GOULART (PMDB) - Passo a palavra ao Sr. André Luís Gonçalves, que representa o Secretário de Planejamento. Ao mesmo tempo quero anunciar a presença do representante do Secretário de Abastecimento, do Sr. Jilmar Tatto, o Sr. Jair Batista.

O SR. ANDRÉ LUÍS GONÇALVES - Inicialmente quero agradecer em nome do Secretário o convite para participar da reunião. O que posso colocar, para começar, como o próprio Secretário já se manifestou nesta Casa, é que até o final deste ano devemos estar encaminhando o Plano Direto do Município de São Paulo para apreciação. Juntamente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 43 -

dofls. 101

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 161217

ROD.: A09 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

está sendo feito na Secretaria a revisão e a elaboração da lei estrutural do Município, da qual participam a CET e a Secretaria Municipal de Transportes. Inicialmente, essas duas leis...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 94 -

do fls. 102

Processo

09/01
Rosaura Aparecida Ferreira
RCA DT-107

ROD.: A10 FOLHA:1

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e

Atividades Econômicas ORADOR:

DATA: 04.05.01

SEM REVISÃO

Inicialmente, essas duas leis devem dar condições de começarmos a traçar as primeiras diretrizes para encaminhar a resolução desses problemas. Com a rede estrutural, vamos definir onde o trânsito vai ter prioridade, onde será necessária a intervenção do Poder Público para fazer obras que complementem essa rede, onde essa rede tenha interferência com o uso do solo, e assim terá reflexos, futuramente, com a Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo. Então, estamos num começo de um processo, basicamente com essas duas leis, que é o Plano Diretor, que está em elaboração e revisão, e a Lei da Rede Estrutural.

Ainda temos um terceiro fato, que está em discussão nas comissões, que são as subprefeituras. A criação delas irá ocasionar também uma nova distribuição, com uma série de novos planos setoriais que estão no problema da prefeitura, da Secretaria de Planejamento para serem elaborados a partir do ano que vem. Ou seja, com a implantação das subprefeituras, também terão, sob a esfera das subprefeituras, planos locais, onde tentaremos trazer mais próximo da população da cada área atingida a resolução, pelo menos, a participação na resolução de seus problemas.

Então, estamos no começo de um processo muito rico, que ainda não tem uma resposta para dar de pronto, de imediato.

O SR.

- Pela ordem. Você tem detalhes

sobre as subprefeituras? Porque... As subprefeituras vão ter as atribuições de sempre? Vão ter a alocação de transporte, dentro das subprefeituras, no Plano Diretor?



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 35 -

fls. 03

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
RG: 101217

ROD.: A10 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e

Atividades Econômicas ORADOR:

DATA: 04.05.01

SEM REVISÃO

O SR.

- Bem, não faço parte do grupo de

subprefeituras. Está sendo feito em uma comissão que está discutindo esse assunto, e não tenho realmente conhecimento de qual pé isso se encontra.

O SR. GOULART (PMDB) - Poderia fazer uma colocação. Durante os meus primeiros quatro anos de mandato, fiz parte da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, até porque sou um sonhador e acreditava poder colaborar na aprovação do novo Plano Diretor, na discussão de novo zoneamento para a cidade de São Paulo, e confesso a todos aqui que me frustrei. Por isso que pedi que minha bancada me indicasse para a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas, porque eu gostaria de discutir coisas mais concretas. No que diz respeito ao urbanismo da cidade de São Paulo, parece que é um monte de sonhadores.

Vejam, temos na Cidade e no Estado de São Paulo talvez uns dez urbanistas. Então, se o Plano Diretor é elaborado por um urbanista, para um outro não serve. Se é elaborado por outro, para o um também não serve. Então, fica um conflito danado. Nós discutimos exaustivamente o Plano Diretor encaminhado a esta Câmara, inclusive o Dr. Jorge Wilhelm esteve aí assessorando a gestão passada. Então, não precisa mandar um outro plano para a Casa. Uma vez que ele veio e defendeu aquele Plano Diretor, encaminhado pelo ex-Prefeito Celso Pitta, que fique esse mesmo. Vota em uma semana. A gente fica discutindo o sexo dos anjos... Eu cansei. Devo ter ido, no meu mandato passado, pelo menos, em umas 200 reuniões, Sindicato dos Engenheiros, faculdades, enfim; depois, alguns Srs. Vereadores e outros sonhadores



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/05/2015 00:00:00.
Folha nº - 96 - do 104
Processo 09602
Rosauro Aparecida Ferreira
FILA DTJ 10217

ROD.: A10 FOLHA:3 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas ORADOR: DATA: 04.05.01 SEM REVISÃO

queriam levar a discussão para as Sociedades Amigos de Bairro.

"Legal." Chega lá, a discussão não era nada a respeito; outro queria discutir na igreja, enfim... Discutimos à exaustão o Plano Diretor, e na realidade, desiludi-me.

Acho que temos realmente de ir para ações mais concretas. Evidentemente que temos de pensar no macro. Imagino que o Plano Diretor com dez parágrafos seria o suficiente para a Cidade, em linhas gerais porque, se formos continuar discutindo como feito na legislatura passada, não tenho ilusão de que seria aprovado. Por esse motivo, na Comissão, fiquei feliz de ver a vontade política de acertar do CET, da Secretaria de Habitação, por meio de Aprov. Acho que esse balcão único de análise de projeto é muito importante. Também não podemos, em função do decreto, prejudicar algumas iniciativas que já foram dadas, mas sou um sonhador por coisas concretas. Não podemos...

O Devanir Ribeiro falou, inclusive, a respeito do dissabor que tive na semana passada: fui estacionar o carro para ir numa reunião a que estava chegando atrasado, na Secretaria de Segurança, e fui alertado por uma pessoa da Secretaria de Segurança para que não deixasse o carro ali, porque o shopping tem um esquema com o CET que, se deixar, cinco minutos depois vem o guincho. E a gente vem denunciando o problema do trânsito lá em nossa região, que a gente não consegue que o CET dê apoio, não por falta de vontade do CET - são pessoas hipercompetentes, engenheiros capazes, temos o caso do engenheiro Zelão que nos atende com uma presteza muito grande e tal, o Canhadas, e outros -, e o Shopping Higienópolis tem esse privilégio, não é? Então, é uma coisa que certamente, nesta gestão, agora será



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº ~ 98-	de 105
Processo	096/01
Rosaura Aparecida Ferreira	
DT-10217	

ROD.: A10 FOLHA:4	TAQ.: Luiz Carlos	COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas
ORADOR:	DATA: 04.05.01	SEM REVISÃO

corrigido, e certamente, acredito muito na Secretaria de Planejamento, que vá dar um outro ordenamento na Cidade.

Acho que essa questão do impacto da vizinhança, do rima (?) urbano, muito importante, e a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas quer e vai brigar muito para que todo projeto que diga respeito a impacto do viário venha para a Comissão para que ela também possa discutir e aprovar.

O SR. - Só um esclarecimento: quando a gente fala que está com o Plano Diretor em estudos, pelo próprio prazo dado pelo Secretário - até o final do ano - isso já denota que é uma revisão e uma atualização do plano que já tinha sido anteriormente encaminhado. Não podemos desconsiderar que há uma mudança de gestão política na Cidade, e isso vai implicar em algumas alterações de diretrizes, porque, nesse espaço de um ano, se fôssemos elaborar um plano que saísse do zero, com certeza esse plano não se encontraria na Casa até o final do ano, pois seria impossível fazer um novo Plano Diretor num espaço tão curto.

O SR. GOULART (PMDB) - Perfeito.

O SR. - Então, na realidade, o intuito é esse. Não se estão desconsiderando nem se desprezando os serviços realizados até o momento - muito pelo contrário -, só se está adequando a uma nova forma, a uma nova política que será implantada.

Com relação à Soer (?), estamos procurando sim, através do Plano, dar algumas diretrizes que, se não descem tanto ao nível de aplicação imediata, mas elas dão as normas que irão encaminhar às



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 38 - do fls 106
Processo 086/01
Rosaura Aparecida Ferreira
DT 017

ROD.: A10 FOLHA:5 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividades Econômicas ORADOR: DATA: 04.05.01 SEM REVISÃO

legislações que serão decorrentes desse Plano, que poderão, sim, aí,
orientar as ações em cada problema da Cidade..... (Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 20/09/2013 00:00:00.
Folha nº ~ 99. do
Processo 036/02
Rosaura Aparecida Ferraz
DE-10/1217

ROD.: A11 FOLHA:1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas ORADOR: DATA: 04.05.01 SEM REVISÃO

...que poderão, sim, aí, orientar as ações em cada problema da Cidade, porque, se começarmos a usar, a fazer a legislação só no chão, o conjunto de nossa legislação vira uma colcha de retalhos que não está amarrada numa política única, que tem uma visão estrutural. Por isso, a importância do Plano Diretor: ele não tenta ele resolver os problemas, mas tenta dar a estrutura no qual todas as outras legislações irão se nortear para que elas possam trabalhar em conjunto, para que elas não sejam desarticuladas, que uma não converse com a outra.

O SR. GOULART (PMDB) - Perfeito.

Gostaria de perguntar ao nobre Vereador Edivaldo Estima se gostaria de fazer uso da palavra. (Pausa)

Em seguida, vamos abrir a palavra para o caso de alguns dos convidados queira fazer uso ou alguma pergunta, que terá a liberdade de fazê-lo.

Tem a palavra o nobre Vereador Edivaldo Estima.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - Bom dia, Sr. Presidente, Vereador Antonio Carlos Rodrigues, presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas; Presidente Goulart, que está presidindo esta sessão; Roseni, da Sehab; Paula, da Aprov; Silvana, da CET; André, Vito, Cavalcante, Social (?) da região sul; Sr. Champeta (?), da Federação, é com prazer que estou nesta Comissão, e aqui parablenizo o Vereador Goulart, por ter essa preocupação pela cidade de São Paulo, que está parando, e vai parar, se tiver um acompanhamento, ou não tiver um plano piloto referente ao trânsito de São Paulo. E



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 100 -
Processo nº 0210/07
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 701217
fls. 108

ROD.: A11 FOLHA:2

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e

Atividades Econômicas ORADOR:

DATA: 04.05.01

SEM REVISÃO

esta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividades Econômicas e seus Vereadores têm essa preocupação.

Da Capela do Socorro até a Câmara Municipal, hoje, a gente gasta o tempo daqui para Santos e, dependendo do horário, até mais. Lembro-me bem que, antes daquele shopping da Avenida Interlagos, se andava mais. Foi-se fazendo o shopping na Avenida Interlagos, que já não comportaria, um pouco mais perto do aeroporto, e assim vai-se travando. Se pegar a avenida muitas vezes sem farol, e não anda. Quando se vai entender, são as transversais, as entradas, que não suportam mais. E mais uma razão que o Vereador passou, e que o Srs. Vereadores da zona Sul tem a obrigação de cobrar: eu, quando eleito pela primeira vez, trabalhei em cima, e procurei - que a gente já era ilhado naquela região -, desde o meu primeiro mandato. E não foi feito até hoje aquelas pontes. É mais um motivo, com aquele shopping que estão fazendo, é na região, nas duas principais saídas, nas entradas das duas pontes. É mais uma preocupação que este governo precisa ter para abrir outras saídas para aquela região populosa da zona Sul.

Hoje temos todas aquelas avenidas principais que passam pelas pontes, travadas com grandes comércios, grandes shoppings. A Avenida Guarapiranga é uma outra que foi feita, e foi uma confusão porque o CET não encontrava saída lá na Guarapiranga. E foi amontoando um em cima do outro. Eu vi a preocupação, cheguei a conversar com alguns funcionários do CET, e eles não entendiam como se ocupava tanto empreendimento em uma avenida em que não caberia e não cabe. Ali, hoje, é necessário que se faça outro, porque lá não tem mais como aumentar. Tem de ser feita outra avenida, que saia por trás. E a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 101 -

Prezados

Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. 101217

109

ROD.: A11 FOLHA:3

TAQ.: Luiz Carlos

COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e

Atividades Econômicas ORADOR:

DATA: 04.05.01

SEM REVISÃO

outra, como tem também no projeto lá atrás do lixão, uma outra ponte. Hoje é caótico, e necessário que se corra em cima disso.

Mas tenho uma preocupação também do lado, eu também como comerciante, que os shoppings e os grandes supermercados eles vendem de prego a parafuso. Eu tenho essa preocupação com os pequenos também.

Por outro lado, há a concorrência, que leva para a região a briga de preço, que favorece também ao munícipe, mas é claro que não pode ser feito "ao Deus dará" uma construção sem ter uma abertura, um esvaziamento que possa ter trânsito. Isso, Srs. Vereadores, Vereador Devanir Ribeiro, Vereador Goulart e Vereador Antonio Carlos Rodrigues, vamos ter de trabalhar com essa preocupação, com esta Comissão, batendo sempre em cima para que possa, com uma cobrança em cima do governo atual, possa nos ajudar, e a gente ajudar a este governo, para que não fique parado, ou travado, ou que pare a cidade de São Paulo, porque, se não houver, com muito regime de urgência, São Paulo vai parar.

Faço uma pergunta ao Vereador Goulart, que preside a sessão - como eu estava fora, de licença, e voltei esta semana: foi convocado, foi convidado o Secretário - estou vendo a minha agenda -, eles vão comparecer? Estou vendo na minha agenda o Sr. Gilmar Agostinho (?) Tatto, Secretário Jorge e demais Secretários?

O SR. GOULART (PMDB) - Não, todos os Srs. Secretários mandaram seus respectivos diretores de secretaria que respondem pelas áreas. Achamos por bem que viessem a Dra. Paula, de Aprove; a Dra. Silvana, do Planejamento, do CET; a Roseane está aqui, representando o Sr.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 102 - fls 110
Processo 09401
Rosaura Aparecida Ferrão
Reg. 101217

ROD.: A11 FOLHA:4 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividades Econômicas ORADOR: DATA: 04.05.01 SEM REVISÃO

Secretário de Habitação. Então, a Comissão se dá por satisfeita que estiveram aqui.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - Bem. acho fundamental que seja numa próxima, para que possamos discutir com esses Secretários, e até o Governo, uma reunião, ou que esta Comissão vá até o Governo, para mostrar a intenção e o interesse que tem esta Comissão, junto com o Secretário aqui, e, se for o caso... (A12)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 103 - de 111
 Processo nº 09401
 Rosaura Aparecida Ferreira
 Reg. 101217

ROD.:A12 FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

...e se for o caso, marcar uma reunião com a Sra. Prefeita, para que possamos passar a preocupação da Comissão para este governo e mostrar a urgência do que tem de ser feito. O mercado por outro lado, leva a população que gosta quando chega um grande mercado que possa estar nas proximidades. Só que de imediato, não vêem, não percebe, como foi citado no caso de urgência ou de um socorro. Uma pessoa que precisa de um socorro com urgência, ela pode morrer no trânsito, e irá acontecer muito mais se não abrirmos, e não vejo uma luz que possa ser feita na abertura de grandes avenidas durante esses quatro anos. A saída em fazer em entradas, irá demorar um pouco, porque até terminar o Rodoanel, trava o empreendimento. Mas é uma saída viável esses grandes empreendimentos.

Outra preocupação, e dando o limite de 250 metros. Esta comissão precisa estudar essa questão, para que seja alterado, talvez com uma metragem maior. Eu, como comerciante que sou, vejo que pequenos comércios chegam a 2 mil metros. Grandes empreendimentos são supermercados, hospitais, na faixa de 5 mil metros. Para que possamos ver a possibilidade de não ter um limite pequeno, porque esta Casa e as Secretarias não terão condições de atender. Claro que tem de ter o acompanhamento da regional, mas antes passando por esta Câmara Municipal. Estou de acordo.

Outra preocupação que tenho e acompanho o raciocínio, é que os pequenos hoje estão sumindo. Os mercados estão acompanhando os ritmos das padarias. Antes as padarias tinham um movimento, hoje, são poucas que sustentam. Tudo que há numa padaria, há nos supermercados. E começaram abrir tantas pequenas padarias que hoje elas não estão



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 104 -

do fls. 112

Processo nº 04/10
Rosaura Apanhada Ferreira
Ata nº 107

ROD.:A12 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

suportando, se sustentar. E os mercados estão indo. Podemos ver as disputas dessas grandes empresas, abrem uma aqui, outra ali. Vai chegar ao ponto de ficar como as padarias. a briga, abre aqui, um do lado do outro. Na Capela do Socorro, já têm vários, mesmo sendo mananciais. Essa preocupação a comissão precisa ter também com certo cuidado para que não trave, também, o crescimento da cidade, claro, procurar ver em locais que tenham condições para que o governo possa dar condições para esse comércio. Algum tempo atrás quando procurava algo difícil de encontrar, vinham até o Centro na Rua Florêncio de Abreu, hoje a pessoa se arrepia quando está numa região, como a zona Sul, para vir fazer uma compra na Florêncio de Abreu, porque perde meio dia, no mínimo de trabalho. A cidade pode crescer como nas Marginais, mas não podemos esperar que o Rodoanel para que isso aconteça. Acredito que o futuro terminará sendo por aí.

Muito obrigado.

O SR.GOULART (PMDB) - Indago aos presentes se gostaria de fazer uso da palavra? (pausa)

Com a palavra o Sr. Noberto assessor do nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. NOBERTO - Sou morador da região Sul, e a propósito disso, em uma questão de um raio de mil metros, em pouco mais de três anos, moro lá há 10 anos, saia de casa tranquilo, hoje, num raio de mil metros, repito, tem um shopping em frente a um supermercado, na outra esquina outro supermercado Carrefour, Big e Sé, um pouco mais a



Câmara Municipal de São Paulo
 DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DE 10

Folha nº - 105 - do fls. 113
 Processo 096/01
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 RG 101217

ROD.:A12	FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

frente o Extra, um colégio novo, e agora estão abrindo um laboratório da Delbone que está usando uma quadra toda.

A minha primeira pergunta, é a seguinte; como relação ao Delbone, se realmente ele for aprovado com base no decreto, ou já é um empreendimento novo.

Segundo...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 106 -

Processo nº

Rosaura Aparecida Ferraz

DT-1017

114

ROD.:A12 FOLHA:1

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

...e se for o caso, marcar uma reunião com a Sra. Prefeita, para que possamos passar a preocupação da Comissão para este governo e mostrar a urgência do que tem de ser feito. O mercado por outro lado, leva a população que gosta quando chega um grande mercado que possa estar nas proximidades. Só que de imediato, não vêem, não percebe, como foi citado no caso de urgência ou de um socorro. Uma pessoa que precisa de um socorro com urgência, ela pode morrer no trânsito, e irá acontecer muito mais se não abrirmos, e não vejo uma luz que possa ser feita na abertura de grandes avenidas durante esses quatro anos. A saída em fazer em entradas, irá demorar um pouco, porque até terminar o Rodoanel, trava o empreendimento. Mas é uma saída viável esses grandes empreendimentos.

Outra preocupação, e dando o limite de 250 metros. Esta comissão precisa estudar essa questão, para que seja alterado, talvez com uma metragem maior. Eu, como comerciante que sou, vejo que pequenos comércios chegam a 2 mil metros. Grande empreendimentos são supermercados hospitais, na faixa de 5 mil metros. Para que possamos ver a possibilidade de não ter um limite pequeno, porque esta Casa e as Secretarias não terão condições de atender. Claro que tem de ter o acompanhamento da regional, mas antes passando por esta Câmara Municipal. Estou de acordo.

Outra preocupação que tenho e acompanho o raciocínio, é que os pequenos hoje estão sumindo. Os mercados estão acompanhando os ritmos das padarias. Antes as padarias tinham um movimento, hoje, são poucas que sustentam. Tudo que há numa padaria, há nos supermercados. E começaram abrir tantas pequenas padarias que hoje elas não estão



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 102 - do 15
Processo nº 094/02
Rosaaura Aparecida Ferreira
DET-101217

ROD.:A12	FOLHA:2	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

suportando, se sustentar. E os mercados estão indo. Podemos ver as disputas dessas grandes empresas, abrem uma aqui, outra ali. Vai chegar ao ponto de ficar como as padarias. a briga, abre aqui, um do lado do outro. Na Capela do Socorro, já têm vários, mesmo sendo mananciais. Essa preocupação a comissão precisa ter também com certo cuidado para que não trave, também, o crescimento da cidade, claro, procurar ver em locais que tenham condições para que o governo possa dar condições para esse comércio. Algum tempo atrás quando procurava algo difícil de encontrar, vinham até o Centro na Rua Florêncio de Abreu, hoje a pessoa se arrepia quando está numa região, como a zona Sul, para vir fazer uma compra na Florêncio de Abreu, porque perde meio dia, no mínimo de trabalho. A cidade pode crescer como nas Marginais, mas não podemos esperar que o Rodoanel para que isso aconteça. Acredito que o futuro terminará sendo por aí.

Muito obrigado.

O SR.GOULART (PMDB) - Indago aos presentes se gostaria de fazer uso da palavra? (pausa)

Com a palavra o Sr. Noberto assessor do nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. NOBERTO - Sou morador da região Sul, e a propósito disso, em uma questão de um raio de mil metros, em pouco mais de três anos, moro lá há 10 anos, saía de casa tranquilo, hoje, num raio de mil metros, repito, tem um shopping em frente a um supermercado, na outra esquina outro supermercado Carrefour, Big e Sé, um pouco mais a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 108 -	fls 116
Processo	09401
Rosaura Aparecida Ferraz	
Reg. 101217	

ROD.:A12	FOLHA:3	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

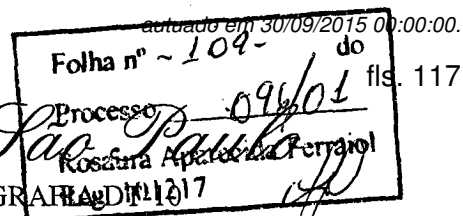
frente o Extra, um colégio novo, e agora estão abrindo um laboratório da Delbone que está usando uma quadra toda.

A minha primeira pergunta, é a seguinte; como relação ao Delbone, se realmente ele for aprovado com base no decreto, ou já é um empreendimento novo.

Segundo...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA



ROD.:A12	FOLHA:1	TAQ.:Dalva	COMISSÃO:TRA
ORADOR:		DATA: 04-05	SEM REVISÃO

...e se for o caso, marcar uma reunião com a Sra. Prefeita, para que possamos passar a preocupação da Comissão para este governo e mostrar a urgência do que tem de ser feito. O mercado por outro lado, leva a população que gosta quando chega um grande mercado que possa estar nas proximidades. Só que de imediato, não vêem, não percebe, como foi citado no caso de urgência ou de um socorro. Uma pessoa que precisa de um socorro com urgência, ela pode morrer no transito, e irá acontecer muito mais se não abrirmos, e não vejo uma luz que possa ser feita na abertura de grandes avenidas durante esses quatros anos. A saída em fazer em entradas, irá demorar um pouco, porque até terminar o Rodoanel, trava o empreendimento. Mas é uma saída viável esses grandes empreendimentos.

Outra preocupação, e dando o limite de 250 metros. Esta comissão precisa estudar essa questão, para que seja alterado, talvez com uma metragem maior. Eu, como comerciante que sou, vejo que pequenos comércios chegam a 2 mil metros. Grande empreendimentos são supermercados hospitais, na faixa de 5 mil metros. Para que possamos ver a possibilidade de não ter um limite pequeno, porque esta Casa e as Secretarias não terão condições de atender. Claro que tem de ter o acompanhamento da regional, mas antes passando por esta Câmara Municipal. Estou de acordo.

Outra preocupação que tenho e acompanho o raciocínio, é que os pequenos hoje estão sumindo. Os mercados estão acompanhando os ritmos das padarias. Antes as padarias tinham um movimento, hoje, são poucas que sustentam. Tudo que há numa padaria, há nos supermercados. E começaram abrir tantas pequenas padarias que hoje elas não estão



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 110 - do fls. 118

Processo nº 09601
Rosaura Aparecida Ferraiol
Reg. DT 01017

ROD.:A12 FOLHA:2

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

suportando, se sustentar. E os mercados estão indo. Podemos ver as disputas dessas grandes empresas, abrem uma aqui, outra ali. Vai chegar ao ponto de ficar como as padarias. a briga, abre aqui, um do lado do outro. Na Capela do Socorro, já têm vários, mesmo sendo mananciais. Essa preocupação a comissão precisa ter também com certo cuidado para que não trave, também, o crescimento da cidade, claro, procurar ver em locais que tenham condições para que o governo possa dar condições para esse comércio. Algum tempo atrás quando procurava algo difícil de encontrar, vinham até o Centro na Rua Florêncio de Abreu, hoje a pessoa se arrepia quando está numa região, como a zona Sul, para vir fazer uma compra na Florêncio de Abreu, porque perde meio dia, no mínimo de trabalho. A cidade pode crescer como nas Marginais, mas não podemos esperar que o Rodoanel para que isso aconteça. Acredito que o futuro terminará sendo por aí.

Muito obrigado.

O SR.GOULART (PMDB) - Indago aos presentes se gostaria de fazer uso da palavra? (pausa)

Com a palavra o Sr. Noberto assessor do nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. NOBERTO - Sou morador da região Sul, e a propósito disso, em uma questão de um raio de mil metros, em pouco mais de três anos, moro lá há 10 anos, saia de casa tranquilo, hoje, num raio de mil metros, repito, tem um shopping em frente a um supermercado, na outra esquina outro supermercado Carrefour, Big e Sé, um pouco mais a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº -111- do

Processo

Rosaura Aparecida Ferraz

RCE 11121-10

Fs. 119

ROD.:A12 FOLHA:3

TAQ.:Dalva

COMISSÃO:TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

frente o Extra, um colégio novo, e agora estão abrindo um laboratório da Delbone que está usando uma quadra toda.

A minha primeira pergunta, é a seguinte; como relação ao Delbone, se realmente ele for aprovado com base no decreto, ou já é um empreendimento novo.

Segundo...



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 112

de 120

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 10121-10

ROD.:A13 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Trabalho

ORADOR:

DATA:04-05

SEM REVISÃO

Segundo, naquelas ruas que ligam o Burle Marx à Giovani Gronchi passávamos tranqüilamente de carro em dois minutos, hoje há congestionamento, que aliás vai até quase a minha garagem. Qual a sistemática para aprovar o Delboni? Aquelas ruas são tremendamente estreitas, o próprio Jardim Sul. Essa é a primeira colocação. Segundo, com relação ao planejamento do plano diretor, etc., qual a relação entre o plano diretor e a Secretaria das Finanças? Haja visto que, por exemplo, na minha casa antes tinha uma qualidade de vida, hoje tem outra. Hoje eu não vendo o meu apartamento pelo valor venal, aliás, vendo-o se alguém quiser comprar. Então, queria saber dessa correlação.

O SR. GOULART (PMDB) - Engenheira Paula, por favor.

A SRA. PAULA - Olha, não vim preparada com todos os projetos e empreendimentos de impacto da cidade para dar resposta sobre casos específicos. Eu não sei lhe responder de imediato sobre o Delboni e nem do Hotel. Se você me deixar o endereço, eu posso verificar e depois lhe retornar. Seria muito difícil, com certeza, afirmar que a posição do empreendimento entre tantos que o senhor citou na região.

É que provavelmente é coisa da gestão passada e eu não estava nem na Secretaria e nem em São Paulo, estava em Santo André. Então, não daria para trazer uma lista de todos os empreendimentos, não achei que seria esse o enfoque da discussão. Pensei que fosse ser mais amplo e não em cima de casos específicos.

O SR. GOULART (PMDB) - Solicito ao engenheiro Norberto que posteriormente passe as suas preocupações para a Aprove e a arquiteta



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 113 - de fls. 121

Processo 098/01
Rosaura Aparecida Ferrajol
AEL/DT210

ROD.:A13 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Trabalho

ORADOR:

DATA:04-05

SEM REVISÃO

Paula responderá. Passo a palavra ao Sr. Domingos Chiapeta, diretor administrativo da Federação de Hotéis.

O SR. DOMINGOS CHIAPETA - Nobres Vereadores, Vereador Goulart, Antônio Carlos, Devanir Ribeiro e demais representantes de Secretarias e entidades. Fiquei com uma dúvida quando a Silvana, do CET, disse que faz troca de informações entre Aprove e CET, para liberação de uma nova construção ou do trânsito. Gostaria de saber quantos dias são o prazo?

O SR. GOULART (PMDB) - Poderia repetir a pergunta?

O SR. DOMINGOS CHIAPETA - Foi dito aqui pela Silvana que existe hoje troca de informações para facilitar e agilizar as diretrizes de portarias, decretos e código de obras, entre a Aprove e a CET. Qual é o prazo, quantos dias tem?

A SRA. SILVANA - Eu me referi às informações que nós passamos entre Aprove e CET, porque os processos de análise correm paralelamente. Então, ao entrar em Aprove é dado um comunique-se para que seja protocolado em CET, ao configurar o polo gerador, esse prazo do comunique-se para o empreendedor voltar a Aprove e continuar a análise com o protocolo do CET. Temos feito essa troca de informações entre CET e Aprove semanalmente, fazemos um malote dessas informações. E ao transcorrer da nossa análise, estamos encaminhando cartas com o comunique-se, que normalmente tem 30 dias para ser respondido. Logicamente, alguns empreendimentos até ampliamos esse dado, devido à complexidade do comunique-se. E semanalmente informamos a Aprove de que esse comunique-se foi feito para haver esse paralelismo das análises.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 114 -

pág. 122

Processo

1098/01
Rosaura Aparecida Ferraz
DT-1017

ROD.:A13 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:Trabalho

ORADOR:

DATA:04-05

SEM REVISÃO

Será que esclareci? Porque na verdade essas informações são para amarrar o processo e avisando, que tendo o comunique-se o interessado vai estar procedendo alterações que podem vir a influir na outra análise.

O SR. GOULART (PMDB) - Com a palavra...

A SRA. - Quero esclarecer um ponto. Pelo Código de Obras e pela legislação, na verdade, um empreendimento que é classificado como pólo gerador de tráfego ou que está localizado em algumas daquelas áreas especiais de tráfegos, AETs, ele já deveria ser protocolado na Seab com as diretrizes emitidas pela CET, porque são diretrizes para o profissional elaborar um projeto já sabendo delas.

Isso não acontece, não sei nem qual seria a proporção, não sei nem se tem algum que entrou com as diretrizes antes. Normalmente o projeto é todo elaborado, fechado e quem é arquiteto ou engenheiro sabe como é difícil modificar isso depois, sem ter consultado antes as diretrizes da CET, o que facilitaria todo o processo de análise, tanto por parte da CET porque poderia analisar sem um projeto fechado e sem um processo de aprovação de planta, como para nós também, porque já entraria pronto para aprovar.

Existe outro mecanismo que são diretrizes emitidas pela Seab também, que se chama ficha técnica, que dá elementos cadastrais para que o profissional possa elaborar um projeto evitando surpresas futuras, do tipo um melhoramento viário que corta o terreno, ou um decreto de desapropriação, mas esse instrumento é muito pouco utilizado. E as diretrizes prévias, como diz o nome....Márcia



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 115 do fls. 123
Processo 085/01
Rosana Aparecida Ferraz
DTE 001217

ROD.: A14 FOLHA:1

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

E as diretrizes prévias, como diz o nome, uma diretriz para você elaborar, não sei se aconteceu algum caso. Se aconteceu, foram um ou dois em todos esses anos. Isso acaba atrapalhando o prazo da análise, porque entra o processo junto com as certidões, embola o meio de campo.

O SR. - Através da simplificação que foi do decreto 32.958, se nessa troca de informações, pode ser diária, semanal, mas até 30 dias, logicamente o proprietário do projeto, o empreendedor já iniciou o projeto. Porque aqui diz que no mínimo de 20 dias, de 20 e 10 dias, ficando implícito que caso esse prazo escoasse em ALBES (?) o empreendedor poderia iniciar o projeto.

A SRA. - Desculpe, talvez eu não tenha sido clara. Eu informo à Seab que eu solicitei um "comunique-se ao interessado" um ajuste do projeto. O interessado tem 30 dias para me responder esse "comunique-se". Se ele não responde, eu deixo de lado esse processo. A aprovação de um projeto não necessariamente implica a sua construção. Muitas vezes pode ocorrer, eu dou a certidão e o interessado desiste do empreendimento. Então, a diferença é que esses 30 dias é para o interessado ajustar o seu projeto. Nós estamos em análise. Mas eu tenho que informar, nossa preocupação é informar PROV, que está também fazendo a análise do mesmo empreendimento, que nesse período o interessado poderá apresentar alterações.

Eu queria comentar o número de revisões de certidões de diretrizes que se enfrenta, porque os empreendimentos maturam de outra forma, mudam de característica, sofrem reforma. E aí ficamos numa situação muito mais complicada. Temos casos de certidões que, mesmo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 116 -

124

Processo

Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.: A14 FOLHA:2

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

aceitas... Porque as certidões de diretrizes da Secretaria, uma vez aceita, o interessado tem que fazer um termo de aceitação, com o qual ele retornaria a PROV para efetivamente o projeto ser aprovado. Muitas vezes, esse termo pode ser aprovado, ou ele não aceita o termo, e isso não é informado à Seab. Essa é a preocupação nossa, da troca de informação. Essa troca de informação não está, de modo algum, emperrando o processo de análise. Está melhor orientando. É esse sentido que quero deixar bastante claro.

O SR. - Estou satisfeito. A única coisa, quando foi falado de obra nova, e foi questionado da construção não lembro de que shopping... Mas domingo foi inaugurado um supermercado na Avenida Francisco Matarazzo -Golds, é o nome que está lá. Ontem foi re-inaugurado como Sonda, e a área de tráfego e trânsito naquele local que faz o circuito embaixo do Viaduto Antártica, não anda mais.

Então, acredito que deveria ter um estudo melhor para o local. Já não havia um trânsito adequado; para fazer um retorno da Francisco Matarazzo para pegar para o lado da Sumaré, Perdizes, era impraticável. O semáforo permanece 3 minutos fechados e abre 30 segundos. E lá constantemente há assaltos, como houve crime há 15 dias. Gostaria que providenciasse, ou a Prefeitura ou o CET, o que poderia ser feito naquele circuito.

O SR. GOULART (PMDB) - Perfeito. Eu gostaria, antes de passar a palavra para o André, que representa o Planejamento, passar a palavra ao Vereador Devanir Ribeiro. Vamos depois fazer as considerações finais e ver quais os caminhos a tomar.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 114 -

25

 Processo nº 036/01
 Rosaura Aparecida Ferraiol
 Reg. 101217

ROD.: A14 FOLHA:3

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - Quando pensamos, nobre Vereador, em fazer esta comissão e você elaborou com todo empenho essa proposta, fico me perguntando: nós começamos a discutir, vamos avançando e os problemas vão um atrás do outro, é complicado. Tem os grandes empreendimentos, que são localizados - grandes shoppings, hotéis, centers, exposições - mas muitas vezes, acho que vai depender de um estudo para termos um plano diretor, o qual deveria ter, a partir da vontade política de quem estiver no governo, e deve ser através de lei e não de decretos, porque decreto pode ser revogado a qualquer momento; se não tiver um plano diretor com a visão social da cidade será difícil fazer.

Fico me perguntando: quem vai para a zona Leste, na Cidade Tiradentes é uma cidade, é um complexo muito grande, o viário mais complicado que já vi na vida. Mas está lá, de uma tacada só inauguraram 15 mil apartamentos, se você considerar que a média da família brasileira é de quatro pessoas, são 60 mil pessoas no prazo de uma semana que mudou para ali. Isso só no Santa Etelvina, aquele complexo ali.

Veja que complicação. Estamos falando dos grandes empreendimentos porque acho que por não haver uma vontade política, ou um dimensionamento do que é o social, o que é o econômico, nós, quando construímos os anéis, as marginais, era para o tráfego fluir. Acontece que não fluiu porque ao longo das avenidas foram construindo os grandes shoppings, os grandes Center Norte da vida e tal. E é assim, seja na Marginal Pinheiros, na Tietê, no Aricanduva.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 118 - do 26
Processo 00601
Rosaura Aparecida Ferrajol
DT-10217

ROD.: A14 FOLHA:4

TAQ.: MÁRCIA

COMISSÃO: TRA

ORADOR:

DATA: 04-05

SEM REVISÃO

O Poder Público não tomou conhecimento disso num determinado momento. Vou citar o Rodoanel, um projeto de mais de 30 anos que na hora que for inaugurado já estará congestionado, porque ao lado dele já tem pessoas... (SEGUE VIANNA)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº ~ 119 ~ do 127
Processo 04101
Ressoura Aparecida Ferraiol
DT-1011217

ROD.: A15 FOLHA:1

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 4.5.2001

SEM REVISÃO

...a hora que for inaugurado o Rodoanel já está congestionado, porque ao lado dele já tem pessoas que já compraram, já vão construir, já tem empreendimentos. O empreendedor enxerga um pouco mais na frente. Como o Poder Público anda muito devagar, as coisas vão acontecendo. Então eu queria encontrar uma forma, o que poderia ser feito para ser mais prático. Eu sou muito pragmático nessas coisas. Estava lendo o Decreto de 93, ele cria uma comissão de estudos, a comissão especial, a comissão não sei do que, aí fica uma briga de competência, quem é que dá o alvará de funcionamento, quem não dá, se é CET, se é SAR; é uma confusão generalizada. Na minha modesta opinião deveria ter uma comissão, um grupo tarefa que estudasse principalmente os grandes empreendimentos, e com a vontade política através de um Plano Diretor, falar assim: olha, aqui pode construir, aqui não pode. Quando for para construir, construiu. Quando for para construir o empreendedor já sabe: eu vou construir, vou demorar um ano, terminou a minha obra eu estou em funcionamento, eu não tenho que esbarrar na CET, na SAR - agora é SIS -, não tenho que esbarrar em Sehab, não tenho que esbarrar em lugar nenhum porque tem que ter um grupo permanente. Olhando aqui o Decreto, o senhor lá da ponta que perguntou sobre o prazo da CET, nós vemos aqui que tem 30 dias de prazo, 20 ou mais 10, podendo ser prorrogado, mas tem que criar uma comissão. E às vezes a gente fala o seguinte: tem os grandes empreendimentos e tem os pequenos empreendimentos que também... se é para... nós estamos aqui na Comissão de Transportes e Trânsito, tem alguns pequenos empreendimentos que atrapalham muito mais do que os grandes. Você vê



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 120 - fls 128
 09/01
 Aparecida Ferraz
 Reg. 101217

ROD.: A15 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 4.5.2001

SEM REVISÃO

essas lojas de lanches rápidos do Habib, do Mac Donald, rapaz, isso é um "complicômetro".

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Um aparte, Vereador. Elas entram no pólo complicador de trânsito também. Você precisa de autorização do CET. Eu sei porque sou proprietário de algumas.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - Pois é, você é o causador disso. Como eu moro na Vila Prudente, eu passo ali na Professor Luís Inácio de Anhaia Melo onde termina a Salim Sarah Maluf. Primeiro construíram um viaduto que rouba duas pistas de rolamento. Aí construíram ao lado um Mac Donald, aí faz aquela fila do drive, aí fica uma pista de rolamento. Ela começa com quatro, reduz para duas e tem um gargalo para uma. Eu não sei quem é que deu autorização para um negócio daquele funcionar, mas é complicado. Quando você lê o decreto, ele também é muito... às vezes ele fala assim: é, porque precisamos... o problema do desemprego, os prazos de tratamento, tem um negócio que tem que gerar emprego, tem que gerar isso, tem que gerar aquilo, que eu já falei isso anteriormente. Eu não sei se Sempla, CET, Sehab, todas as Secretarias responsáveis deveriam ter, através de um Plano Diretor, um grupo tarefa para examinar isso, não só desses grandes empreendimentos dos particulares como os grandes empreendimentos públicos. Eu estava pensando outro dia que o pessoal estava falando de trazer a Prefeitura para aquele prédio ali. Você imagina se põe uma prefeitura nesse prédio aqui, que confusão que vai dar. O Centro da Cidade já é congestionado. Em vez de levar para outro lugar, vamos querer trazer a Prefeitura aqui. Ainda bem que parece que não deu certo. Então tem que haver um espírito público e tem que ter



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 121 -	fls 0129
Processo	096/01
Assessoria	Assessoria Aparecida Ferreira
DT-10	Reg. 101217

ROD.: A15 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 4.5.2001

SEM REVISÃO

autoridade. Se não tivermos autoridade em algumas coisas, nós vamos...

Eu ouvi aqui na conversa o pessoal até dizendo assim: tem o comércio de rua e os grandes comércios. Não é essa a discussão só, mas o grande drama nosso é que esses pólos geradores, seja público, seja privado, estão muito soltos e geram um problema pelo seguinte: no Brasil tem a mania, e São Paulo está dentro do Brasil, tem a mania do fato consumado. Ele constrói, é um empreendimento muito grande, ele construiu e quem é o cara que vai dizer que ele funciona ou não funciona? Quem é que vai dizer para ele? Aí a Prefeitura vai lá, diz que ele não pode funcionar, ele entra na Justiça, a Justiça dá uma liminar e ele está funcionando. Eu citava sempre o caso de vocês lá da zona Sul, que não é um grande empreendimento mas são eventos do Padre Marcelo. Quando ele vai rezar as missas dele lá - eu sou cristão também e nunca fui porque é na zona Sul, quando ele for para a zona Leste talvez eu vá -, ele já gerou um problema ali. Quem é que dá autorização? Por que deu autorização, sendo que é sabido que vai gerar um problema de tráfego? Então tem de ambos os lados. Tem desde o grande, o pequeno, o médio e também... Por isso que eu acho que precisa ter, na Secretaria de Planejamento, um Plano Diretor baseado no novo Código de Obras que nós aprovamos na década de 90 aqui, que facilitou algumas coisas. Mas acho que precisava ter essa agilidade. Se é para valer, tem que ter agilidade. Com tudo isso, para encerrar, eu digo o seguinte: o problema nosso é que nós esbarramos nas liminares. Eu já vi vários empreendimentos aqui que a Prefeitura, na gestão passada, não dava alvará de funcionamento, o empreendedor abriu, pôs para funcionar, a Prefeitura foi para cima, ele foi para a



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 125 do 130
Processo 096/02
Resolução da Ferrajol
Est. 181217

ROD.: A15 FOLHA:4	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Trânsito
ORADOR:	DATA: 4.5.2001	SEM REVISÃO

Justiça, tem uma liminar e ele funciona com a liminar e adeus a postura pública, a postura da Prefeitura, ninguém obedece. Então tem que haver um acordo com ambos os poderes, porque um poder sozinho não vai resolver o problema. A dimensão eu imaginava pequena, agora estou me dando conta que é grande, é muito grande e complexa, contraria interesses de uma parte, favorece outras, em outros momentos é ao contrário, mas é muito complexo. Esta cidade é complexa demais, São Paulo

é um negócio complicado... (A16 - Monteiro)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado: em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 128 - de 131

Processo nº 094/01
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. DT-10217

ROD.: A16 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

é um negócio complicado que precisa ter algum, ou o poder público municipal, estadual, ou o Ministério Público, ou a justiça, ter um acerto para dizer assim: "Olha, se nós não nos acertarmos aqui, daqui uns dias não vamos ter o que fazer mais nesta cidade porque ninguém vai andar, só se andar a pé." Aliás, até a maior frota de helicópteros é nossa, você viu aquele dia...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Já é a segunda.

O SR. DEVANIR RIBEIRO (PT) - É a segunda. No dia do Grande Prêmio helicóptero ficava duas horas sobrevoando para poder pousar. Imagine, congestionamento no ar e nós, os pobres coitados, andando na rua. Então, esse é o nosso drama, como devemos descentralizar essa coisa. O poder público tem de dizer assim: "Aqui pode construir, aqui não pode", e que o empreendedor já esteja sabendo, ciente que não vai comprar porque não vai conseguir fazer o seu empreendimento naquele local.

O SR. - Perfeito. Gostaria de.... Um aparte do Vereador Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Eu estou de acordo com o que o Devanir falou. Não adianta a gente ficar aqui levantando os atuais empreendimentos que tem, acho que temos de encaminhar por escrito e temos que tentar corrigir, que se apresse esse plano diretor para o futuro, porque o que está aí está, dificilmente vamos conseguir



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 194 - de 132

 Processo nº 101217
 Rosaura Aparecida Ferreira
 Reg. 101217

ROD.: A16 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

consertar, tirar shopping do lugar, colocou bem o Vereador Devanir. Quando está ilegal, com os olhos vendados da Administração, ou senão estão com efeito de liminar. Então, não adianta, o critério do futuro acho que está excelente no que elas estão colocando e tomara que esse plano diretor vingue porque há quantos anos nós falamos nesse plano diretor, na reforma do Código de Obras. Se vê que São Paulo cresce dia a dia e está sendo tudo legislado por leis de dez, 12 anos, o Código de Obras há quanto tempo, o decreto de dez, 12 anos. Em São Paulo é muito rápido o crescimento, como falou, a obra que temos, o anel viário, já está totalmente comprometido porque os grandes empreendimentos estão à volta dele.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Vou passar, para encerrar, a palavra ao Sr. André, que havia pedido, em seguido ao Sr. Gelsomino, que representa a Apas, Associação Paulista de Supermercados. As pessoas que tiverem alguma pergunta específica no que diz respeito ao empreendimento local que a faça por escrita, quer seja à arquiteta Paula ou à Silvana, para que a gente possa, em seguida, fazer o encerramento da reunião.

O SR. ANDRÉ - Uma resposta sobre o assunto da indagação do Vereador Tripoli é que, na realidade, como toda e qualquer legislação, ela precisa ter um acompanhamento e, nos momentos necessários, a sua revisão. E, quando ele falou em valor venal, trata-se da planta genérica de valores que, na realidade, é um instrumento legal que tem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 09:00:00.

Folha nº - 125 -

Processo nº 096/01
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. DT-10217

do
113

ROD.: A16 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

necessariamente, em vista da dívida de São Paulo, ser acompanhada e revisada. Isso via lei também.

O que eu posso dizer é que, em relação ao plano diretor, com certeza não será tomada nenhuma medida que na sua implantação gere grandes alterações no valor e no mercado imobiliários sem que tenham sido trocadas informações, sim, com a Secretaria de Finanças. Atualmente, nós não estamos ainda na fase de elaboração de leis que tenham implicação, que isso vá ter reflexo imediato sobre o valor ou sobre o potencial econômico desses imóveis. Mas, com certeza, toda e qualquer propositura que tenha essa implicação direta, sim, terá um acompanhamento e uma discussão com Finanças para ver inclusive se dentro da nova lei de responsabilidade fiscal o que isso implicará para o Município e para os seus dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Perfeito. Sr. Gelsomino, por favor, pode fazer uso do microfone.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - Bom dia a todos. Meu nome é Gelsomino Di Francesco, sou assessor da Presidência da Apas, Associação Paulista de Supermercados. Pela conversa aqui, me parece que os supermercados e hipermercados foram a bola da vez desta reunião.

Primeiro, gostaria de parabenizá-los pela iniciativa desta reunião, que é muito boa, muito esclarecedora e metade pelo menos dos problemas que foram discutidos aqui, se houvesse esta reunião no passado, não teria havido. A Apas tem todo o interesse que haja uma



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 126 - de 134

Processo 096/01
Rosaura Aparecida Ferraz
Reg. 161217

ROD.: A16 FOLHA:4

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

regulamentação de supermercados e hipermercados, está disposta a colaborar, acho que é uma necessidade, há um crescimento desordenado de tudo, não só da Cidade,, mas tudo cresce desordenadamente e nos temos um interesse muito grande em colaborar. Mas eu queria dizer que o supermercado não é o vilão que os senhores pensam não. Durante muitos anos, os supermercados foram os vilões da pátria, tudo o que acontecia de ruim aqui era o supermercado, os preços subiam era o supermercado, nós remarcávamos na calada da noite, nós desligávamos as geladeiras, tudo isso acontecia. Veio p Plano Real, se consertou, hoje nos somos os heróis da pátria. Somos consideramos, nós reduzimos a inflação, passamos de vilões para heróis.

No caso presente aqui, é mais ou menos a mesma coisa. O nobre Vereador citou a inauguração do Extra da João Dias, que congestionou o trânsito até a Casa Verde. Como eu vou em todas as inaugurações, eu estava lá. Não foi bem assim, Vereador, houve um congestionamento na João Dias em razão da inauguração...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Eu não admito que você me desminta, eu estava pessoalmente...

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - O senhor não me permitiu terminar. Se o senhor me permitisse terminar...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Espera aí, o senhor está falando eu não foi bem assim.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 128 - fls 135

Processo 096/01
Rosaura Aparecida Ferraz
DT-10/217

ROD.: A16 FOLHA:5

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - Não foi.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - A Marginal ficou totalmente parada.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - Foi, é verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Totalmente parada, chegou quase até a Casa Verde. Ficou totalmente parada.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - É verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então, coloca as palavras direito, você está falando que não foi bem assim. Ela ficou totalmente parada e, você representa o Extra?

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - Não senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então o Extra teve 24 horas e fez uma remodelações urgentes.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - É verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então, coloca direito, dava as impressão que eu estava mentindo.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 128 - fls. 136
Processo 094/01
Rosaura Aparecida Ferraiol
Ac. 10217

ROD.: A16 FOLHA:6	TAQ.: Monteiro	COMISSÃO: Trânsito
ORADOR:	DATA: 04-05-01	SEM REVISÃO

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - O senhor não permite terminar.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então, pode terminar.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - O senhor me interrompeu quando eu estava falando.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Não é que eu te interrompi, você estava falando que eu estava mentindo. Se há uma coisa que não faço e mentir.

O SR. GELSOMINO DI FRANCESCO - Eu não falei que o senhor estava mentindo, não senhor... (A17)



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-107

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 129 - do fls. 137
Processo 096/01
Kosana Aparecida Ferreira
DT-107

ROD.:A17	FOLHA:1	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:TRABALHO
ORADOR:		DATA: 4 5 2001	SEM REVISÃO

Você falou que eu estava mentindo. Se há uma coisa que não faço é mentir.

O SR. _____ - Não falei que o senhor estava mentindo.

Não, senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - O senhor falou que não foi bem assim. Se não é bem assim, como que é? Então não teve congestionamento?

O SR. _____ - Vou-lhe dizer como é se o senhor me permitir.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Estão ok.

O SR. _____ - Então, houve um congestionamento na inauguração do Extra por razões talvez de deficiências na inauguração, de um acesso que não estava concluído. O senhor tem toda razão: congestionou ao redor do Extra. Houve um grande congestionamento. E houve um grande congestionamento na Casa Verde em razão de haver uma feira no Anhembi, que normalmente lota a Marginal e as adjacências. E o Anhembi é da Municipalidade; não é do Extra nem da APAS. Então, houve um congestionamento aqui, outro aqui; os dois grandes e prejudiciais. Mas não houve no caminho dos dois.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Olha, não estou falando em detalhes. Estou falando que congestionou. Houve interferência até do Prefeito para que não fechasse o Extra naquele momento.

O SR. _____ - O senhor tem razão.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - O congestionamento chegou até quase a Casa Verde. Se você não entende de transporte, qualquer coisinha simples congestiona a Marginal. Uma inauguração



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº - 130 - do 138
Processo 094/01
Rosaura Aparecida Fenaipl
DT-10

ROD.:A17 FOLHA:2	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:TRABALHO
ORADOR:	DATA: 4 5 2001	SEM REVISÃO

daquele vulto, imagine! Até hoje, as diretrizes do Extra não estão como deveriam ser. Até hoje não estão.

O SR. _____ - Não sou defensor do Extra.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Depois daquele acesso, melhorou e bem. Agora, quando você fala do Anhembi, ele é Santana. Quando falo de Ponte da Casa Verde, é a primeira ponte do Piqueri. Você está falando de Santana.

O SR. _____ - Não. O Piqueri não tem nada a ver com Casa Verde. Eu moro naquela região. O Anhembi vai da ponte da Casa Verde até a ponte do Limão, não a do Piqueri. Então, congestionou, realmente. Só que o fato...

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Então, quero que você concorde que congestionou. Eu não tenho detalhes. E não vim aqui para fazer polêmica. Só quero dizer que congestionou, e bem.

O SR. _____ - Congestionou, só que não foi culpa apenas do supermercado. Só isso que quero dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PL) - Pode ser.

Volto a dizer. Citamos alguns exemplos. Não estamos aqui para dizer que foi o que aconteceu. É para corrigir e não acontecer. Não leve a esse ponto. Por acaso, a minha votação é na zona Sul. Nasci e fui criado na zona Sul. Estudei na zona Sul. Então, conheço-a como a palma de minha mão.

Mas o intuito de nossa reunião não é o de criticar. Nem devíamos falar nomes, mas que com certo supermercado aconteceu. Queremos corrigir para o futuro. O passado a Deus pertence.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-207

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº - 131 - do fls. 139
Processo: 096/01
Assunta Aparecida Ferraz
DT-207

ROD.:A17	FOLHA:3	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:TRABALHO
ORADOR:		DATA: 4 5 2001	SEM REVISÃO

O SR. _____ - Eu disse claramente ser louvável o que os senhores estão fazendo. Não há dúvida alguma. Só que, realmente, os supermercados não são tão culpados assim.

Uma coisa que gostaria de falar é sobre o Aprove e o CET. São órgão muito competentes e têm feito um trabalho muito bom. Eu gostaria de fazer aqui um apelo. A lei dos 30 dias, parece-me, foi promulgada porque os projetos demoravam muito para serem aprovados. Os supermercados são muito rápidos. Quando se vai inaugurar uma loja, é feito um trabalho anterior à inauguração muito grande. A escolha de local, a logística, o tipo de prédio a ser construído, o tipo de mercadoria a ser comercializada. A mercadoria que vai num supermercado da zona Sul é diferente da do supermercado da zona Leste. E assim por diante. Todo esse trabalho é feito antecipadamente. O treinamento dos funcionários é muito importante.

Quando o projeto é entregue, quase metade do trabalho já foi concluído. Então, os super e os hipermercados têm necessidade de aprovação mais ou menos rápida. Agora, é de 30 dias. Acho impossível aprovar o projeto de uma grande loja em 30 dias. A senhora tem toda a razão do mundo. É muito curto esse prazo. Estou falando contra nós. Deve haver um prazo maior. Mas também não deve haver um prazo indefinido, porque tivemos casos de projetos cuja aprovação nunca vinha. Ou a desaprovação. Um dos dois! Pelo menos que se diga que o projeto não foi aprovado por isso, isso e isso.

Um dos vícios do Aprove - se me permitem usar o termo "vício" - é o famoso Comunique-se. O supermercado entra com o projeto. Já é demorado. Ou então inicia a obra. Aí vem o Comunique-se: "Olha, está



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 132 - de 40
 Projeto 09601
 Rosaura Aparecida Ferreira
 RDT-101217

ROD.:A17	FOLHA:4	TAQ.:ALEX	COMISSÃO:TRABALHO
ORADOR:		DATA: 4 5 2001	SEM REVISÃO

irregular a escada, a janela, o teto", etc. Tudo bem. O supermercado verifica o que pode fazer, o que não pode, e responde o Comunique-se. Está respondido. O que se espera, então? Vamos ver se agora sai. Mas isso também demora e vem outro Comunique-se: "Agora tem também a escada lateral", etc. Ou seja, não tem apenas um Comunique-se, mas vários deles. E ficamos esperando, parados.

O que iria dar como sugestão é que haja uma aprovação ou um indeferimento de uma vez, para que o supermercado possa corrigir ou não. Que se faça de uma vez só!

Quando ao CET, é louvável que ele dê uma posição. Não há dúvida alguma. Só que temos casos em que essa aprovação precisa vir primeiro; noutros, vem depois. A resposta é de que não precisa pedir. Tivemos indeferimentos incríveis na gestão passada.

Os senhores citaram o supermercado da Francisco Matarazzo, que agora é Sonda e foi Matarazzo. Na época, trabalhava no Matarazzo, na esquina. No dia anterior à inauguração veio um indeferimento pelo qual não poderíamos abrir a loja. Eu já tinha comprado a comida, o coquetel, tinha contratado a festa, etc. Demos tudo para entidades de caridade e não abrimos a loja. O indeferimento dizia "é proibido construir posto de gasolina a uma distância tal e tal de outro". No dia seguinte, convoquei a imprensa, dei de presente um binóculo para cada profissional, levei-os até o teto do supermercado e disse: "Os senhores querem ver onde está o posto de gasolina?". Nunca, naquele local, foi feito posto de gasolina. Foi feito um Mac Donald's. Eles indeferiram alegando que eu tinha feito um posto de gasolina.

*Câmara Municipal de São Paulo*

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 133 - do 141
Processo 096/01
Rosaura Aparecida Ferraiol
PDT-10/217

ROD.:A17 FOLHA:5

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:TRABALHO

ORADOR:

DATA: 4 5 2001

SEM REVISÃO

É só uma defesa. Os senhores me desculpem. O nobre Vereador falou do Rodoanel. Realmente, o rodoanel... segue Anelise.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

autuado em 30/08/2015 00:00:00.

Folha nº - 134 - do 142

Processo 096/01
Rosaury Aparecida Ferraz
PROT-101217

ROD.: A18 e 19	FOLHA:1	TAQ.: Anelise	COMISSÃO: Trânsito
ORADOR:		DATA: 04-05-01	SEM REVISÃO

...o Rodoanel é uma solução fantástica, já deveria estar funcionando há 30 anos e agora vai levar 9 ou 11 - eu fiz parte do Fórum de São Paulo, então, estou mais ou menos a par - e o Rodoanel é um projeto dos governos federal, estadual e municipal. É claro que a quem mais interessa é ao Governo municipal. Eu gostaria que os senhores dessem uma preferência, porque, infelizmente, o municipal não entrou com dinheiro.

O SR. GOULART (PMDB) - Eu gostaria de passar para rápidas considerações finais. Alguém gostaria de fazer uso da palavra? Tem a palavra o Vereador Edivaldo Estima.

O SR. EDIVALDO ESTIMA (PPB) - Esta comissão parece ter uma preocupação com o empresariado, vejo até na função, uma definição. Muitas vezes hoje o empresário, ao abrir uma empresa, procura um engenheiro, procura outro e até o próprio engenheiro tem dificuldade de orientar. Acho que esta comissão ou a Secretaria precisa ter uma definição para que possamos ajudar o empresário para quando precisar. O empresário não vai querer abrir uma casa de comércio onde não tem movimento. Quando ele faz pesquisa, considera áreas onde possa fazer algum sucesso. Minha preocupação é porque antes dessa construção deve haver um órgão que possa orientar se pode ou não abrir a empresa. Mas também podemos orientar o empresário de por onde ele pode começar, ou nossa comissão ou a Secretaria. Porque hoje é um tal de empurra para cá, empurra para lá. E sempre foi assim. Hoje para obter a aprovação da abertura de qualquer empresa, comercial ou industrial, é uma luta para qualquer um, mesmo para qualquer um dos vereadores. Por isso é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº - 135 - dfls 143

Processo 096/01
Rosaura Aparecida Ferreira
Reg. 101217

ROD.: A18 e 19

FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Trânsito

ORADOR:

DATA: 04-05-01

SEM REVISÃO

Casa o projeto que proíbe a implantação de novos empreendimentos que causem impacto na rede viária e que, a exemplo do que existe em países do primeiro mundo, esses empreendimentos saiam do perímetro urbano e que não provoquem mais os grandes congestionamentos, degradando socialmente e culturalmente nossa cidade.

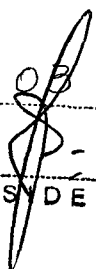
Aproveito a oportunidade para agradecer à assessoria da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, à assessoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, à Gladis e à Luiza e nossa assessoria, Nazeli, Vanessa e Vera.

Convido os representantes da CET e Aprov para que permaneçam no recinto, pois temos a presença do jornal *O Estado de S. Paulo* e *Jornal da Tarde*, que gostaria de fazer entrevista com os membros desta comissão.

Muito obrigado a todos. Estão encerrados os nossos trabalhos.

redesignação
AO NOBRE VEREADOR *Bispo Otávio Francisco*
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

27 / 09 / 02

 PRESIDENTE

À ATM - a pedido.

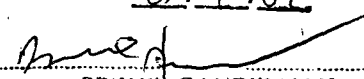
04-07-02

MTS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Obs.: notas taquigráficas alusivas à Audiência Pública realizada
 em 12/12/01 não autuadas, porquanto não remetidas à Secre-
 taria da Comissão até a presente data.

À Comissão de *Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente*
25/9/02


 BRENO GANDELMAN
 Assessor Téc. Leg. Chefe
 A. T. M.

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente

Em *25.09.02* as *16* h.

MTS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE juntado neste livro *1361* rubricado sob
 data: *04/10/02* *ni*
MÔNICA R. A. PAIVA
 Assistente Téc. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 136 do proc
nº 96 de 01
Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: ALDAÍZA SPOSATI - PRESIDENTE
MYRYAM ATHIE
NABIL BONDUKI
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
FARHAT
ANA MARTINS

PL 96/01

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

5022



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96 de 01 fls. 146
Autuado em 23/09/2015 00:00:00.
do proc

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H1 Folha:1 Taq.:Dalva Evento: URB

Orador: Data:12-12-01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Bom dia a todos.

Peço desculpas pelo atraso. Estão presentes representantes do Sincopetro, Sr. Fernando Martins; Sra. Silva Martinez; Sr. Ricardo Cetide(?) da SIS; Sr. Reinaldo Diniz, representante da Sociedade Brasileira de Lojistas de Shoppings; Sr. Trevisan e Sr. Tomazini representando o nobre Vereador Wadih Mutran; Lilian Oliveira do Movimento Defesa São Paulo; Assessoria do nobre Vereador Goulart: Nazeli, Reinaldo; Rosane e Vinicius da Seab; Sergio Ygut(?) da OAB; Associação Comercial de São Paulo, distrital de Santo Amaro; Sr. Atilio do Sinduscom; Sergio Costa do Instituto de Engenharia e as assessorias.

Vamos dar início a Audiência Pública de hoje que se ocupa com dois grandes temas: a questão de zoneamento, que é o principal pelo volume de projetos e o tema da Criança e Adolescente.

No zoneamento temos 7 (sete) projetos de lei, sendo um do Executivo de 99, que vai falar sobre a questão de implantação de indústrias. Depois temos projetos de cada um dos Srs. Vereador Salim Curiati; Goulart; Aurélio Nomura; Humberto Martins; Wadih Mutran e Arselino Tatto.

Normalmente quando tem a presença do vereador, damos precedência aqui na ordem. Estamos apenas com presença de assessoria, que no caso são as assessorias dos Vereadores Goulart e Wadih Mutran.

Vamos discutir o primeiro projeto, e em seguida passo ao projeto do nobre Vereador Goulart. Projeto de lei 12/99, com a relatoria da nobre Vereadora Ana Martins.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 13/09/2015 00:00:00.
Folha nº 157 do proc
nº 96 de 01 fls. 148

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H-4 Folha:1

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

Ele objetiva evitar a aprovação, pelo Poder Público, de novos empreendimentos que causem impacto ambiental, de vizinhança e de pólo gerador de tráfego, enquanto não for aprovada uma legislação municipal que discipline a concorrência, atrelando a estudos de impacto ambiental e socioeconômico. Nesse sentido, o projeto proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção para novos hipermercados no Município de São Paulo e estabelece prazo de 120 dias para que o Executivo regulamente a lei proposta.

Na primeira audiência, já foi ressaltado aqui que a figura do hipermercado não existe na legislação. Hipermercado é um nome fantasia para os supermercados com uma área construída maior. Então, a proposta, para continuar, precisaríamos definir o que o autor entende por hipermercado, se vai ser uma classificação pelo porte e que porte é esse. No Município a gente dois portes previstos. Um na lei do pólo gerador, que considera que empreendimentos que exijam 200 vagas ou mais são considerados pólos geradores e têm de sofrer análise de SMT. Então, seria um empreendimento comercial de 10 mil metros quadrados. Ao mesmo tempo, temos um decreto de 34713/94, que trata da exigência do RIVE. Para esse decreto, se considera de impacto significativo empreendimentos comerciais com área igual ou superior a 60 mil. Então, até na legislação municipal, a gente não teria um ponto para dizer o hipermercado seria um supermercado com mais de 10 mil metros ou com mais de 60 mil metros. Então, nesse sentido, independentemente disso, o Executivo se manifestou contrariamente. Todo mundo coloca a questão que fere a isonomia de tratamento, a lei de livre comércio, que você não pode simplesmente proibir a construção de novos hipermercados. E



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 96 de 0115. 149

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H-4 Folha:2

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

considera também que isso deixaria os existentes numa posição de domínio do mercado, talvez até num favorecimento aos já existentes bastante injustificado.

Então, para prosperar essa proposta, o autor precisaria especificar um pouco mais o que ele entende por hipermercado, porque, senão, não temos condições de dar prosseguimento.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Com indicação da primeira audiência, da assessoria, do que foi ouvido, de um possível substitutivo. Com a palavra, a Nazeli.

A SRA. NAZELI - Bom dia, senhoras e senhores. Haverá um representante do segmento, que também deve se ocupar de dar alguns subsídios para podermos tratar melhor a respeito do projeto. Mas entendemos que seja uma medida bastante drástica. Achamos que a colocação de que a palavra hipermercado, por não constar da legislação vigente, precisaria ser melhor definida em substitutivo, nós estamos realmente ainda tendo contato com alguns setores mais técnicos para que possamos encaminhar uma proposta para a Política Urbana que possa, de alguma forma, subsidiar esse substitutivo. Pedimos a manifestação do movimento "Defenda São Paulo", já que, independentemente da condição de o projeto prosperar ou não, a situação dos hipermercados ou dos grandes supermercados tem complicado. Na audiência passada, já falamos sobre isso, mas torno a ressaltar a questão do hipermercado Extra, que é apenas um exemplo, na Brigadeiro Luís Antônio. É um monstro de empreendimento numa pista de rolamento que tem apenas duas faixas, sendo uma delas exclusiva de ônibus, com uma única entrada, a um quarteirão da Avenida Paulista, portanto, de uma artéria



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 141 do proc.
nº 96 de 01 fls. 150
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H-4 Folha:3

Taq.: Anelise

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

importante, e a gente fica ali, às vezes 40 minutos para poder acessar o estacionamento. Ora, um empreendimento desse porte deve ter sido submetido à Companhia de Engenharia de Tráfego, que aliás, foi por nós consultada, por nós foi convidada, especificamente pelo gabinete para que estivesse presente. Eles nos ligaram há pouco, dizendo que tinham uma inauguração, então não poderiam comparecer, para também colocar um pouco a respeito do porquê essa divergência entre as diretrizes que são apontadas, ou que são fornecidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego e que devem ser cumpridas pelo empreendedor ou pela construtora, enfim, pelo empreendimento, quando, na verdade, o empreendimento se instala, você verifica que ou a diretriz não foi cumprida, não foi aceita, ou as diretrizes foram dadas de forma errada, ou o impacto não foi realmente analisado, porque não é possível você ter um empreendimento baseado em diretrizes de pólo gerador de tráfego, e quando o empreendimento se instala, a Cidade vira um caos. Então, a medida é realmente drástica. Estamos aguardando ainda a manifestação do movimento Defesa São Paulo, a Regina Monteiro, presidente do Movimento, ficou de nos enviar um fax, fez uma reunião extraordinária do movimento para poder se manifestar a respeito. *Eu estranho que não tenha chegado o fax... (Marcelo)*



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Formulário em 30/09/2001 00:00:00
nº 46 de 01
Folha 151
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05 Folha:1 Taq.:Marcelo Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador: Data: 12.12.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

...um fax, fez uma reunião extraordinária do movimento para pode ser manifestar a respeito. Eu estranho que não tenha chegado o fax. A Lillian está tentando saber o que houve, a Companhia de Engenharia de Tráfego não compareceu, mas acho que a gente não quer retirar o projeto e gostaríamos que esse assunto continuasse no debate, se necessário vamos apresentar o substitutivo. Está chegando o nobre Vereador Goulart, autor do projeto.

Enfim, do ponto de vista do encaminhamento é isso que gostaria de deixar registrado. O Vereador também pode estar se pronunciando.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT)- Tem a palavra o Sr Sérgio Iguti.

O SR. SÉRGIO IGUTI - Bom-dia a todos. Sou advogado, mas não estou falando pela OAB e nem pela Associação Comercial, apenas faço parte desses dois órgãos.

Inicialmente eu, que li o projeto, o acho inteligente e interessante. Uma questão que gostaria de ressaltar é que principalmente nas periferias o impacto desses grandes supermercados, ou hipermercados, como querem, nos pequenos comerciantes, naqueles pequenos que dependem necessariamente do seu dia a dia, da venda a vareja e o impacto ambiental, o impacto viário que causa é muito grande, principalmente nas regiões da periferia de Santo Amaro, onde o tráfego, como em toda São Paulo, já é caótico, ele causa especialmente na periferia um trânsito um pouco mais complicado do que já é.

Esses interesses econômicos obviamente não podem alcançar, ou aumentar, sobrepujar o interesse coletivo, ou seja, aqueles pequenos comerciantes que no dia a dia têm uma batalha árdua, de uma certa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 96 do proc nº 01 fls. 152
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05 Folha:2	Taq.:Marcelo	Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador:	Data: 12.12.01	Sem Revisão da Taquigrafia

maneira, de uma hora para outra, acabam tendo um prejuízo muito grande e uma mudança no seu dia a dia em razão desses supermercados que tem um poder econômico muito grande, mas não só por esse lado, mas, também, pela parte que aumenta demasiadamente o desemprego na região, causando um prejuízo maior para a sociedade.

Gostaria apenas de colocar esse ponto de vista.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Tem a palavra o nobre Vereador Goulart.

O SR. GOULART (PMDB) - Bom-dia, Vereadora Aldaíza Sposati e senhoras e senhores. A intenção, como a minha Assessora Nazeli falou, da apresentação do projeto foi a preocupação com a cidade de São Paulo. A própria Vereadora Aldaíza Sposati tem um projeto tramitando nesta Casa, que é sobre o impacto de vizinhança.

Não só quando da construção do empreendimento, mas, também, quando do seu funcionamento o grande transtorno que causa à comunidade vizinha, e não só a ela. A gente ganha alguns presentes, no ano passado tivemos uma matéria de página inteira no *Diário Popular*, que denunciava algumas obras em andamento e alertava o CET, fizemos um debate no salão nobre, o Aprov de algumas obras que estavam em andamento, uma na Avenida Interligados, outra na Avenida Robert Kennedy, que é o Mercado Champion, da Rede Carrefour, que estava sendo construído na Avenida Interlados, 5900. Ai o pessoal da CET esteve aqui com a gente e disse que não teria problema algum, que tudo estava aprovado, que tudo seria uma maravilha e tal e ontem estive conversando com o Engenheiro Zelão, que é o gerente do GET-5(?), lá de Capela do Socorro, e eles estão nos dando um presente, porque ao lado



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/04/2015 00:00:00.
Folha nº 96 de 91 do proc. 153
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05 Folha:3	Taq.:Marcelo	Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador:	Data: 12.12.01	Sem Revisão da Taquigrafia

do Mercado Champion estão nos dando mais um semáforo. Nós tivemos o Shopping Interlagos, com dois hipermercados no complexo e um semáforo, a princípio. Depois, com a inauguração de mais um mercado e da Leroy-Merlin inauguraram mais um semáforo ao lado, cortando a Avenida Interlagos. Eles queriam fechar a Avenida Tamoios, ao lado do Extra do Aeroporto e nós, junto com o Movimento Defesa São Paulo, conseguimos no Ministério Público impedir o fechamento da Avenida Tamoios e o CET alegava que fecharia a Avenida Tamoios para aumentar a fluidez do trânsito, diminuir o tempo da região de Grajaú ao centro da cidade de São Paulo. Ao mesmo tempo eles nos deram mais três semáforos, um do Shopping Interlagos, um outro quando a Rede Extra comprou o Barateiro, na esquina da Yervant Kissajkian com Avenida Interlagos, na saída da garagem, para se ter uma idéia da ousadia desses predadores da cidade, eles abriram, sem autorização do CET, o canteiro central, com um semáforo a 30 metros de outro semáforo já existente, e agora, ao lado do Champion, estão colocando outros semáforo com o argumento de que com o aumento do número de pessoas que atravessam da favela para o mercado pode causar mais atropelamentos.

Então não dá para ficar calado, essas redes como Carrefour, Wall Mart, nos países de origem são obrigados a obedecer uma legislação rígida, só podem ter grandes lojas nas auto estradas, a exemplo de Paris, só podem lojas de, no máximo, 400 metros no perímetro urbano, nas grandes cidades dos Estados Unidos, o Wall Mart ou qualquer outra rede só pode ter lojas pequenas, e aqui no Brasil eles vêm e é a casa da Maria Joana, ninguém obedece nenhuma lei, porque elas não existem, se você der entrada em um projeto em Hab e



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

aprovado em 31/05/2015 09:00:00
nº 96 de 01
MS-154
Mônica R. A. Faria
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05 Folha:4	Taq.:Marcelo	Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador:	Data: 12.12.01	Sem Revisão da Taquigrafia

eles não falarem no projeto em 30 dias o empreendedor pode dar início à obra, porque há um decreto do Prefeito Paulo Maluf. Tivemos, também, o exemplo da Avenida Francisco Matarazzo, onde inaugurou-se um grande empreendimento, por causa desse decreto do Prefeito Maluf não se obedeceu a nenhum critério e a entrada e saída de veículos, todos sabem, é por um corredor exclusivo de ônibus. Então, ou se pensa a cidade como o Movimento Defesa São Paulo defesa. Temos aqui a Sr. Regina Monteiro, que acabou de ligar dizendo do posicionamento do Movimento Defesa São Paulo, que não pode estar presente, a Vereadora Aldaíza Sposati tem dirigido estes trabalhos com muita competência na Comissão de Política Urbana e eu queria pedir o apoio de toda a Comissão para este projeto, se possível, o próprio ordenamento dele para que a gente possa, não só impedir a concessão de novos alvarás, mas para que num futuro próximo possamos fazer uma lei mais rígida, tirando todos esses shopping e hipermercados do perímetro urbano.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Estava aqui consultando, talvez a rigor, não se trate de propriamente de um projeto de zoneamento, mas até a questão que levanta o Vereador é se a modalidade de comércio hipermercado deva ou não existir. Acho que nem se trata disso, é anterior até a uma questão de zoneamento. Isso que estava comentando aqui com a Assessoria.

Tem a palavra o Sr. Sérgio Costa, que a está pedindo.

O SR. SÉRGIO COSTA - Vereadora, da última vez eu tinha ficado à disposição da Comissão para entrar em contato com a ABRAS em nome do Instituto de Engenharia, para pedir a eles uma posição. Assim procedi



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96 de 01
Assist. Téc. de Dir. IV
Mônica R. A. Paiva
155

Rod.:H05 Folha:5 Taq.:Marcelo Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador: Data: 12.12.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

e remeti um ofício para eles, em nome do Instituto, com ISPL anexado, convidando-os a estar presentes a esta reunião. Estou estranhando também eles não se fazerem presentes aqui. Em nome do Instituto de Engenharia eu vou começar a me pronunciar contra tudo em que não se façam presentes os interessados, porque uma legislação que impeça um hipermercado de se instalar em São Paulo e o interessado não se faz presente é um absurdo. Ou a Comissão não tem o crédito necessário com este empreendedor, ele não julga que seja interessante estar aqui defendendo sua causa, ou tem interesses em trabalhar em outros âmbitos. Eu não consigo entender de forma diferente. Quer dizer, espere que ande mais por outras Comissões até que seja uma hora em que converse com os Vereadores, eu não sei. Mas, como nós do Instituto de Engenharia, participamos destas reuniões gostaríamos de ver essas pessoas representadas.

Vou mais uma vez ressaltar o que levantei na primeira reunião, que hoje existe tecnologia e o ECRBrasil, Resposta Eficiente ao Consumidor, da ABRAS, da Associação Brasileira de Supermercados, tem um trabalho maravilhoso nessa área de carga e descarga. Não é porque um polo gerador vem para uma região que ele tem que causar problema de tráfego. Olha, se a CET não existisse, depois do comentário do senhor, nobre Vereador, eu diria que nós precisaríamos criar a CET, porque tem uma legislação de polo gerador. Inclusive, quando eu fiz parte do planejamento da CET eu mandei para eles oito livros do ECRBrasil para que se alterasse essa lei de polo gerador, porque não dá para medir carga e descarga com 200 metros quadrados, como está na legislação. Precisa pensar em caminhões padronizados, em "just in time", precisa



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Atestado em 14/09/2015 00:00:00.
nº 96 de 01 Ms-156

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. do Dir. IV

Rod.:H05 Folha:6	Taq.:Marcelo	Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador:	Data: 12.12.01	Sem Revisão da Taquigrafia

pensar moderno. Precisa a indústria conversar com o supermercado, a legislação precisa pensar nisso. Agora, não podemos esperar a cidade dez anos entrar com uma legislação dessa. O empreendedor não se faz presente, nem a indústria e nem o supermercado, está a cidade colhendo esses frutos que o senhor está citando aqui.

O problema maior desse impacto é que quando a gente chega no supermercado a sua entrada é maravilhosa, o senhor pára o carro lá na frente o senhor consegue passar por uma caixa de primeiro mundo. Agora, o senhor precisa olhar lá no fundo, porque normalmente o empreendedor vê o dinheiro lá na frente, que é onde ele ganha, e o resto ele considera custo. Agora, a cidade está pagando esse custo dele, porque esses caminhões parados na rua, como o senhor está citando, e essa entrada está sendo um problema. O Extra Supermercado, como a senhor citou, eu estive lá pessoalmente conversando com eles, é só puxar aquela caixa um pouco mais para trás que não cria aquele rabo de fila lá para fora. Agora, precisa ter uma lei pertinente que com uma fiscalização adequada diga o que ele tem que fazer, porque da rua para dentro ele faz, o Poder Público não tem como dizer, dentro do estacionamento, o que ele tem que fazer, mas, na rua, o CET tem como dizer para ele, porque faz um rabo de fila lá e no Código de Trânsito Brasileiro está dizendo que o veículo tem que andar na via no mínimo na metade da velocidade da via, é só perguntar para a CET porque a Brigadeiro está andando a 10 quilômetros por hora no horário de pico quando deveria estar andando a 30 quilômetros. Eles deviam dar uma resposta, são pagos para isso.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

atuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 128 de 157
nº 96 de 157
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05	Folha:7	Taq.:Marcelo	Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador:		Data: 12.12.01	Sem Revisão da Taquigrafia

Para finalizar, Vereador, eu insisto, a ABRAS tem que se fazer presente, a Associação Paulista de Supermercados têm que se fazer presente, porque temos que discutir aqui temas técnicos. Não acho que tenhamos que impedir uma atividade, eu sou um homem liberal, não acredito em impedir um hipermercado de se instalar em São Paulo, mas tem que se instalar na qualidade que a cidade pede para eles. Mais uma vez insisto, convidar a ABRAS, convidar a APAS, o ECRBrasil e mais uma vez o Instituto de Engenharia fica à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (Aldaíza Sposati - PT) - Queria, para efeito de encaminhamento, dizer que realmente me causa espanto, não sei se é propriamente a questão da credibilidade da Comissão, mas não sei se é a credibilidade de processos transparentes de discussão, não sei o que é. Já tivemos aqui a presença em outros momento da ABRAS, portanto, não sei o que acontece.

Queria fazer, também, a seguinte proposta, Vereador, tanto o depoimento de V.Exa., como o depoimento do Instituto de Engenharia, como o depoimento da sua Assessora, coloca fortemente que a questão não se refere só a novos, mas o problema com os já instalados. Esse último exemplo, por exemplo, do Extra Brigadeiro, que mediante uma medida poderia ser resolvido, e acho que essa questão está muito bem colocado, o quanto o "just in time" onera a sociedade como um todo, na medida que não tem o estoque e o estoque anda nas ruas e o número de vans de entregas prejudica o trânsito, houve uma socialização para o povo do custo do "just in time". Acho que daí merecesse a gente estar fazendo uma convocação específica, não sei se ainda poderíamos fazer neste ano, Vereador, mas pedindo também nessa convocação o



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/05/2015 00:00:00.

Folha nº 96 de 158

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H05 Folha:8 Taq.:Marcelo Evento:Com. Pol. Urba.Metr. e M.Ambiente
Orador: Data: 12.12.01 **Sem Revisão da Taquigrafia**

pronunciamento do CET quanto à questão dos atuais pólos geradores a partir dos hipermercados instalados, acho que até para ter regras.

Eu confesso o seguinte, acho que talvez se dizer não pode ter hipermercado...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Finalizado em 30/09/2001 às 00:00.
nº 96 de 01 fls. 159
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H07-08

Folha:1

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

... daí, talvez, merecesse fazermos uma convocação específica, não sei se ainda esse ano, pedindo o pronunciamento do CET quanto à questão dos atuais pólos geradores a partir dos hipermercados instalados, até para termos regras.

Acho que dizer que não pode haver hipermercado seja uma restrição cabal. Penso que algumas decisões estão sendo tomadas, até mesmo quanto a estradas, construções saindo um pouco do circuito de maior trânsito. Essa tem sido uma solução de grandes lojas, até das que vendem eletrodomésticos, de grandes centros de venda de semi-atacados, roupas. Essa conduta tem ocorrido em São Paulo, é freqüente em outros grandes centros, por exemplo, Nova York.

Não sei se se trata de uma proibição ou de uma definição mais precisa de algumas regras. Sei que o representante dos lojistas quer se pronunciar. Esse comércio concentrado, hiper, representa uma atração, não sei se ainda é o grau de atração ou se ele tem uma grande especialização. Não sei, efetivamente, a avaliação, do ponto de vista econômico, da instalação dos hiper, até onde há essa atração.

Por exemplo, quando foi mencionado o condomínio comercial. Shopping. Existem várias alternativas, por outro lado, de se ter, até mesmo em indústrias de pequeno porte, um centro administrativo comum, não sei se o nome correto é incubadora. Há o centro administrativo comum, ao qual se agregam uma série de produções. Mas isso até em modalidade quase cooperativada, uma idéia de condomínio que, guardadas as proporções, seria, do ponto de vista produtivo, uma diferenciação do shopping.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 131 do proc
nº 96 de 06.160
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H07-08

Folha:2

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

Estou referindo-me àquele projeto anterior que, de qualquer forma, está supondo um conjunto de atividades no mesmo espaço. Estes conglomerados de atividades, sejam comerciais, industriais, de bens perecíveis, vestuários, enfim - o hipermercado mescla tudo - não sei se merece haver um aprofundamento na estruturação do projeto para que possamos disciplinar um pouco mais essa questão de atividades conglomeradas. De certo modo, diria que o shopping é tão provocador do congestionamento quanto o hipermercado

Lembro a época da abertura do shopping Paulista, por exemplo. Houve uma discussão quanto à provisão das vagas. E há um limite posto na lei: tal ocupação, tantas vagas. E existe aquela forçada de lei para não dar tantas vagas quanto, na verdade, a demanda exigiria..

Parece que há um problema nos pólos geradores, a resolução do impacto de vizinhança, não só de vizinhança, de circulação mesmo, não está ainda bem resolvida. Ainda permite negociações a menor que terminam criando um ônus à cidade.

A minha dúvida é se ao falarmos que não poderá mais haver alvará de supermercado, corrigiríamos tudo isso. Não sei se teríamos de ter, talvez, uma discriminação mais fina na legislação para esses hiper e talvez até do que está pensado do ponto de vista industrial, comercial, para se poder zelar mais por esta questão. Não sei se a obrigação do impacto, não só ambiental, mas do impacto de vizinhança... A legislação do impacto de vizinhança não é bem resolvida, tive vários debates com o Secovi porque a legislação está referida à cubagem de área construída, quando deveria referir-se a outras questões, à dinâmica causada.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 96 de 01 fls. 161
A
Monica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H07-08

Folha:3

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

Temos vários pontos a resolver e não sei se com a proibição alcançaríamos tudo que é necessário face ao que já está instalado e a caminhar.

Queria propor que nós, realmente, provocássemos um debate com a presença do CET. Não sei se Sehab teria também, porque os hiper ainda são da alçada de Sehab, não se se com subprefeituras permaneceram. Essa é outra pergunta.

- Comentário fora do microfone.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - É? Parece que teria de haver um pronunciamento do Sehab a respeito. E da avaliação existente, do CET, quem pode ter mais informações? A Secretaria do Meio Ambiente? Sempla não tem fiscalização. Estou encaminhando para um debate mais detalhado na direção de podermos, talvez, construir um substitutivo clareando ainda mais algumas regras. É isso que estou encaminhando.

Falará o representante dos shoppings, do Sehab e depois o Vereador.

O SR. _____ - Gostaria de acrescentar a seguinte informação. Existem algumas empresa idôneas trabalhando na parte de assessoria, consultoria, de projetos para serem aprovados pelo Poder Público para viabilidade desses empreendimentos. No Rio de Janeiro existe uma empresa chamada Docasa empreendimentos que faz projetos e é isenta, idônea, capaz de dar um parecer para esta Comissão, seria um parecer de uma empresa que faz projetos para governo federal, Detran, departamento nacional de rodovias, etc. São engenheiros que não têm um comprometimento tão forte com a iniciativa privada, são pessoas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Formulário em 30/09/2015 00:00:00
nº 96 de 01
Ass. 162
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H07-08	Folha:4	Taq.Carla:	Evento: Política Urbana
Orador:	Data: 12-12-01	Sem Revisão da Taquigrafia	

oriundas da engenharia, e poderiam apontar soluções, modelos, fórmulas, cálculos, por exemplo cubagem versus tráfego previsto versus tempo médio de permanência.

Não é rigorosamente verdade que para se instalar um empreendimento precise se incomodar o interesse comum, que é o trânsito público. O que se faz, normalmente, segundo tenho observado pela experiência, não falo em nome da entidade que represento, falo como profissional experiente, e já tenho sido expulso de algumas estruturas de trabalho por pensar diferente deles, é maximizar a utilização do espaço em detrimento do número de vagas necessárias, ou seja, em detrimento do interesse público. Se essa for mais uma entidade que não queira a minha presença, até porque sou eleitor do PT e do Chico Alencar, no Rio de Janeiro, isso não será novidade na minha vida profissional.

É perfeitamente possível compatibilizar projetos e empreendimentos na área urbana com o interesse público, desde que os empreendedores utilizem fórmulas corretas de cálculo de volume de tráfego previsto versus tempo médio de permanência. E mais um índice que se agrupa a isso e permite, perfeitamente, colocar lá o empreendimento, sem nenhum incômodo.

Há também uma pessoa de origem da colônia japonesa em São Paulo que foi convidado, depois de aposentado, para ir ao Canadá fazer projetos de logísticas. É uma pessoa extremamente idônea, que por isso mesmo não é empregado de ninguém, trabalha para grandes corporações como consultor, e que pode dar um parecer técnica.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:H07-08

Folha:5

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

Outra coisa que recomendo a esta comissão é intimar a ABRAS a entregar o documento que classifica os diversos tipos de empreendimentos.

A Associação Brasileira de Shopping Center possui uma classificação clássica sobre os diversos tamanhos de empreendimentos e define o que são esses empreendimentos quanto à tráfego, tamanho, etc. A Associação Brasileira de Supermercados, com certeza absoluta, sabe definir o que é um hiper, supermercado, etc, eles têm isso dentro dos institutos internos. É só serem intimados a tornar isso público. Vai facilitar o cálculo e a discussão do interesse comum.

Muito obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA - Acho que a Vereadora já colocou bem que não se trata apenas de proibir os hipermercados, mas de estudar melhor os pólos de impactos. E o hipermercado é um deles, temos também os shoppings. Parece-me que um projeto de lei proibindo novos hipermercados não resolverá o problema da cidade, o que o senhor citou já são obras instaladas, já causando problemas na cidade.

Voltamos à questão de termos de reestudar o relatório de impacto de vizinhança, porque o decreto em vigor pega uma gama pequena de edificações e temos áreas grandes para enquadrarmos em um relatório de impacto de vizinhança. E a Secretaria do Meio Ambiente poderia ajudar em um estudo melhor para esse projeto de leis.

O SR. GOULART (PMDB) - Com relação ao que disse a pessoa que representa o instituto de engenharia, tenho um grande respeito aos técnicos do CET, que é um dos segmentos mais competentes da Prefeitura. Mas algumas coisas me causam espécie. Para os senhores



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 96 de 91 pág. 164

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H07-08

Folha:6

Taq.Carla:

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

terem uma idéia, hoje estou presidindo a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades nas operações interligadas. Não era objeto de operações interligadas, mas o empreendimento no Market Place, junto com o shopping Morumbi, assinou um termo de compromisso para construir uma alça de acesso no viaduto para que a obra fosse aprovada. E o CET, pura e simplesmente, assinou uma carta para eles, não sei como, desistindo da obra. O Poder Público não pode fazer isso nunca, deveria simplesmente indicar um outro local. A negociação para aprovação da obra dependeu daquele empreendimento. De repente, o CET deixou de precisar.

Tenho as notas taquigráficas da Câmara (Segue Luiz Carlos)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/06/2015 10:00:00.
Folha nº 96 de 01
Mônica H. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV
115.165

Rod.: H09 Folha:1

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

(Goulart)

Tenho as notas taquigráficas aqui da Câmara, garantida pelo pessoal do CET - inclusive a representante que esteve aqui, que hoje é a responsável por esse pólo gerador, de que, no empreendimento do Champion, na Avenida Interlagos, 5.900, esquina com a Antonio Barbosa da Silva Sandoval, não teria semáforo, não iriam atrapalhar o trânsito, sendo que, a 50 m antes desse empreendimento, temos um outro semáforo, que impede totalmente, um semáforo à esquerda; e essa obra logo aí, a 50 m, à direita, não impediria o trânsito. Estão implantando o semáforo lá, e amanhã começa a funcionar.

Então, aqui, estamos... É uma coisa do "faz-de-conta". Eu denunciei todas essas obras, antes do início. Estão lá, funcionando... Porque sabíamos o que iria acontecer. Não bastasse tudo isso, tem a questão do impacto cultural. Temos hoje uma ausência; cada dia mais as pessoas estão se ausentando. Alguns anos atrás, você encontrava com um cara na padaria, discutia o problema da comunidade, da segurança; as pessoas se encontravam mais; cada dia mais o paulistano está se ausentando; as pessoas não se falam, não se conhecem, não conhecem nem mais o vizinho.

O pequeno comerciante, coincidentemente, voltando a falar do Champion, na Rua Engenheiro José Sales, temos dois conjuntos lá do Parque dos Pássaros, de 1.120 apartamentos; lá há um mercadinho que nasceu junto com o conjunto. No dia da inauguração do Champion, o Sr. Benedito, dono do mercado, morreu. Passados, mais ou menos, uns três meses do funcionamento, o mercadinho faliu, a padaria fechou, o açougue do Irineu fechou.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H09 Folha:2

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, ninguém vê isso. Agora, o cidadão que é dono da padaria fala: "A concorrência é livre; o mercado é que regula essas coisas...". Ótimo. Só que um cidadão que está aí há 20 anos, na padaria, no açougue ou num pequeno mercado, como que ele vai disputar o mercado de trabalho? Então, há toda uma questão do impacto econômico, do impacto da vizinhança, do impacto do pólo gerador, e o administrador público tem de ser sensível a essas coisas. Nós promovemos, antes de apresentar o projeto, um amplo debate aqui na Câmara, onde estiveram representantes da ABRA e, coincidentemente, um dos diretores da ABRA é o responsável pelo empreendimento da Francisco Matarazzo, que a entrada e saída de veículos é pelo corredor exclusivo de ônibus.

Então, se foi aprovado por causa de um erro, ou por uma benesse do Sr. Maluf, aquele decreto que permite que, em 30 dias, se Sehab não falar no projeto, o empreendedor pode iniciar a obra, o CET e a Cidade teriam de impedir a inauguração, enquanto não se fizesse um túnel ou a alça de acesso, para inaugurar aquele empreendimento. Lamentavelmente, as coisas vão acontecendo...

Não vejo outra receita, senão, por exemplo, o Carrefour, para vir para São Paulo, teria de obedecer as mesmas regras que ele tem no seu país de origem. O Wall Market, para vir para cá, teria de obedecer as mesmas regras.

Temos um problema sério, na cidade de São Paulo, que não tem nada a ver com o projeto, que é a questão dos postos de gasolina: a "Dona" Shell, a "Dona" Esso, a "Dona" de todas essas empresas têm de obedecer uma legislação ambiental, em seus países de origem, rígida



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96 de 91
Assist. Téc. de Dir. IV
S. 167

Rod.: H09 Folha:3

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

adoidada, não poluem o lençol freático, são obrigadas a trocar os tanques de combustível, a cada cinco anos, mesmo sendo eles de parede dupla, enquanto que, no Brasil, temos tanques de gasolina há 30 anos, na Marginal Tietê, na Marginal Pinheiros ou ao lado da Represa Guárapiranga. É o país do "faz-de-conta".

Eu acredito nos homens; estou aqui para legislar; não sou um técnico - falo muito com o coração -, mas, infelizmente, não dá para acreditar nas autoridades. O Irineu, que hoje é diretor do CET, meu amigo particular, uma pessoa supercompetente, me disse, com a ex-diretora do pólo gerador, que não seria colocado semáforo, na saída do Extra, esquina com a Avenida Yervant Kessajikian. Eles abriram, sem autorização do CET, e hoje o CET regularizou o semáforo. Então, não dá para acreditar, sabe, pessoal. É uma piada, e a única maneira é proibir a existência, a construção de novos hipermercados, o alvará, e, logo, logo, tirar os que estão existindo, porque não vão obedecer a legislação, nunca, porque eles sempre dão o "jeitinho" brasileiro, e inclusive conseguem um documento da CET, que não têm mais interesse pela alça de acesso do Viaduto do Morumbi, sem indicar uma outra obra que poderia ser importante para o Município.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - A senhora, por favor. Pois não, senhora.

- Conversas fora do microfone.

A SRA. - O Movimento Defesa São Paulo está apoiando o PL do Vereador. Justamente, gostaríamos que houvesse um estudo maior, antes da instalação de um shopping center ou de um hipermercado, para não acontecer como no Shopping Ibirapuera: depois,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96 de 168
159
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H09 Folha:4

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

a CET vai lá, faz uns desvios em que todo mundo se embanana, acaba provocando até batidas de automóveis. Tem de haver um estudo, antes de colocar um empreendimento desses. Mas não é só no tráfego. É se a via comporta. Não pode continuar o que está acontecendo em São Paulo. E também visando proteger os pequenos comerciantes dos bairros, não é verdade? Porque o pão da padaria é muito mais gostoso do que o pão do Extra... Não vou ser obrigado a comprar o meu pãozinho no Extra.

A SRA. - (Fora do microfone) Depende da padaria, que pode ser bem cromatado, ou pior... Depende da padaria. Já sou mais seletiva com o pão. Não estou dizendo que o do Extra é bom. Depende da padaria.

A SRA. - Eu digo, por exemplo, que, na padaria do meu bairro, o pão é muito melhor. (Risos)

Então, nosso posicionamento é a favor da aprovação do PL do Vereador, para que, no futuro, possamos melhorar essa questão.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Bem, estamos tratando efetivamente de uma questão de amplo alcance. Se formos pensar no Empório Santa Maria, na Cidade Jardim, no aumento irregular que ele fez; se formos pensar no Doceira Payart, no final ali, também, da Cidade Jardim com a Marginal, invasão de uma praça pública. E está em todo jornais. E é de consumo pela alta classe paulistana, até porque o preço de um doce lá é incompatível com o preço de um pãozinho, então, vamos ver realmente que o hábito da transgressão é difundido, dos Jardins a todos os cantos.

Sinceramente, Vereador, acho que a intenção de V.Exa., eu concordo plenamente. Agora, acho que temos de ter algumas sutilezas



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 96 de 181 do proc
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H09 Folha:5

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

nessa lei, porque, se não tiver, ela vai poder figurar, embora essa não seja a intenção de V.Exa., mas é aquele velho esquema de criar dificuldade para se vender facilidade. Por quê?

(H10)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

emitido em 30/01/2015 00:00:00.
do proc
nº 96 de 01/12/170
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H10 Folha:1

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

(ALDAÍZA SPOSATI)

Agora, acho que temos de ter algumas sutilezas nessa lei, porque, se não tiver, ela vai poder figurar, embora essa não seja a intenção de V.Exa., mas é aquele velho esquema de criar dificuldade para se vender facilidade. Por quê? Porque, na verdade, veja, aquilo que o Empório Santa Maria fez, na Avenida Cidade Jardim, ele está plenamente irregular. Aquilo que a padaria fez - como que é o nome, aquela na esquina da Estados Unidos com o final da Haddock Lobo? - é totalmente irregular, para o trânsito, na construção, nos andares... Aquilo que o Banco de Boston fez em frente é irregular.

Então, estou querendo ir a fundo nesta questão porque, do ponto de vista do pacto de cidade é o que nós estamos precisando fazer, porque, senão, quanto mais disser "Não pode", vai ficar mais caro para comprar venalidade, e fazer, porque, inclusive, na consciência da sociedade, o "Não pode" não está claro. Eu diria que, na vizinhança do Empório Santa Maria, certamente, o Morumbi é alta concentração de nível educacional, não só universitário, mas pós-graduado. É de se supor que tenham tido mais acesso, inclusive, a esta discussão. Isso reverte um outro comportamento com a cidade? Não, absolutamente, absolutamente.

Então, acho que a questão - isso não estou absolutamente dizendo que não é, não tocando essa questão dos hipers, mas acho que temos de introduzir, nesta legislação, Vereador, a partir do propósito de V.Exa., eu diria, algumas sutilezas maiores do que só dizer o "Não", para que, de fato, isso possa cumprir a pleno a intenção que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Recebido em 30/08/2015 09:00:00.

nº 96 de 01/11/17

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H10 Folha:2

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

V.Exa. revela. Porque, perversamente, a atitude com São Paulo é extremamente predatória.

Então, não sei, acho que as pessoas, depois, freqüentam, usam. Estamos aí com o debate: os megashows do Ibirapuera estão destruindo. Como é que vamos fazer? Negar o megashow porque estão destruindo? Não, não podemos fazer isso; é a praia do paulistano. Como é que você utiliza, mantendo, na verdade a defesa do meio ambiente e mantendo a possibilidade da praia do paulistano.

Então, é essa questão da mentalidade. É o "Defenda São Paulo", mas como uma atitude de todos; defenda, porque já está uma agressão; é quase que um "Construa São Paulo", porque, senão, estamos quase que só numa operação Bush e Bin Laden. Acho que vamos ter de mudar essa relação "gato e rato", para podermos ter uma outra relação, efetivamente, de um outro padrão, cidadão.

Estou fazendo, parece, conversa de bula de remédio, mas não é, não. É porque não vejo o modo pelo qual a gente, talvez, não ter uma outra forma de relação na legislação - tenho insistido aqui - que reposicione a relação Estado x sociedade civil, isso aqui não vá para ... Quer dizer, a gente não reverta essa rota.

Acho que continuar desse modo, a Prefeitura fica responsável por impedir; e, do outro lado, a sociedade vai fazendo, embora desconhecendo a lei, embora a lei exista. E, como especialista, o senhor acabava de dizer que, inclusive, moldados, por exemplo, numa referência ao Canadá, que tem uma cultura altamente defensiva do meio ambiente. Então, acho que essa relação temos de mudar, senão, de repente, existe o Santa Maria porque a Prefeitura não fez nada; existe



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº 163 do proc
nº 96 de 15/12

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H10 Folha:3

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

o Extra, na Brigadeiro, porque a Prefeitura não fez nada; existe ... Bem, então, se é assim, as pessoas fazem tudo, estão só esperando o chicotinho. Agora, se o chicotinho é macio, elas continuam fazendo, e agüentam o tapinha - "um tapinha não dói", não é assim que diz a música? Então, não sei como é que a gente estabelece uma outra relação.

Acho o projeto de V.Exa. extremamente... A direção que ele coloca ela é importante. Todavia, precisaríamos chegar a um texto de lei que pudesse criar alguns elementos mais, para podermos ver se instala uma outra relação.

Tenho insistido muito, Vereador: acho que precisamos ter um grande debate sobre a relação Estado e sociedade. E, claro, vai estar o mercado mais Estado, Estado Municipal e sociedade, na gestão da cidade de São Paulo. Acho que essas regras, essa ética do viver em comum ela está a merecer um trato aí bem mais sério.

A palavra é sua.

O SR. JOSÉ INÁCIO - Sou assessor do Vereador Ricardo Montoro.

O projeto do Vereador é realmente bastante oportuno, acho que ninguém aqui está discutindo isso. O Vereador Ricardo Montoro promoveu, semana passada, um encontro que é *Espaço Público, Comércio e Turismo*, e, nesse encontro, os comerciantes logistas da Rua João Cachoeira reclamaram, e foi em uníssono também com o pessoal da Associação Comercial, com relação ao que o Vereador apontou: a concorrência predatória do comércio local pelos grandes empreendimentos. Então, é uma oportunidade preciosa que devemos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 164 de 01
atualizado em 30/09/2018 por 00.
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: H10 Folha:4

Taq.: L.C.

Evento: Comissão de Política Urbana

Orador:

Data:12.12.01

Sem Revisão da Taquigrafia

aproveitar para discutir. Certamente, como a Vereadora coloca, com mais amplitude, porque vejo que o problema está mais no nível de zoneamento e de fiscalização, na medida em que o Poder Público, de hoje a muito tempo atrás, não tem exercido a fiscalização, ele é co-partícipe dessa problemática que temos na cidade, em vários aspectos.

Acho que poderíamos, dentro da Comissão, talvez trazer contribuições para o enriquecimento do projeto, que tem, que sinaliza para uma amplitude muito maior, e importante.

Por outro lado, o Vereador coloca, e fiquei indignado quando o Vereador colocou que a CET, de repente, desistiu de uma alça. Ela não tem a menor competência para fazer isso, nem para firmar um contrato, um compromisso para que tenha alça, e muito menos para desistir. O Poder Público é que deve fazer, a Secretaria de Transportes.

Isso vem mostrar, mais uma vez, a situação de deficiência da administração direta no controle da Cidade. E é importante que tenhamos isso presente, porque isso é também fator de indução de situação caótica, que é crescente, e precisamos, de alguma forma, controlar.

Com relação ao aspecto da proibição ... (H11)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 165 de 01
Folha nº 96 de 01
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H11 Folha:1

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

Com relação ao aspecto de proibição, é muito difícil, porque vai implicar numa guerrilha, complicado de se realizar, mas acho ser fundamental. Por isso sugeri à presidência da Sempla na discussão, porque a questão está envolvendo o planejamento urbano, e(?) estratégias de planejamento. Estamos discutindo o Plano Diretor, e o zoneamento vem aí também. O problema dos grandes empreendimentos está muito associado, e temos uma situação, de deixar para o nível da CET, nível operacional, questões estratégicas, e a CET não tem condições e nem está criada para resolver questões estratégicas. O pólo gerador é estratégico. Precisamos ter isso trabalhado a nível de planejamento, do meio ambiente, da Secretaria de Transportes como um todo, e não dá para ficar na questão simplesmente operacional de trânsito. É a observação que gostaria de fazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Goulart - PMDB) - Faço uma colocação final. Deveria estar presente aqui o CRE, Conselho de Representante dos Empregados do CET, todos se manifestaram veementemente contrários à permanência de hipermercados, porque sabem que não obedecem a legislação nenhuma, não sei por que motivo não compareceram, mas deverão comparecer, se houver outros debates.

Nobres Vereadores e demais participantes da Mesa, quando apresentei um projeto, no início de meu primeiro mandato, quanto à proibição do amianto, tivemos uma série de insinuações, de que o projeto era para criar dificuldades para vender facilidades, e conseguimos aprovar, no início deste ano, o projeto, e a nossa querida Prefeita sancionou tal projeto, e o está regulamentando nos próximos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Protocolo nº 166 de 2015
nº 96 de 01
fls. 175
Mônica F. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:H11 Folha:2

Taq.:Camilo

Evento:URB

Orador:

Data:12-12-01

Sem Revisão da Taquigrafia

15 ou 20 dias. Então vamos conseguir banir de vez o amianto na cidade de São Paulo. Já tivemos cópias de nosso projeto aprovado em outros Estados e diversas cidades importantes. É muito importante a participação de todos os Vereadores da Comissão, a fim de fazermos o substitutivo. Eu a nobre Vereadora Aldaiza Spozati estabelecemos um debate quanto a postos de gasolina com todas entidades. Foram mais de dois anos de debate, e lamentavelmente o projeto 608/ não foi aprovado ainda, não foi à votação, é muito importante para a cidade de São Paulo.

Quanto à Praça Panamericana, falando em ocupação irregular, o mercado Pão de Açúcar ocupa uma área de estacionamento, o qual 100% é da Prefeitura, e não há autorização. Há também o Banespa da Praça Panamericana, enfim, todos comércios da Praça Panamericana ocupam área pública. Fizemos um indicativo, na CPI de áreas públicas, e se a Prefeitura aplicar aquilo que indicamos, vai arrecadar, pelo menos, 500 milhões por ano. Não verificamos nem 1% do que há de ocupação irregular. Então é de fundamental importância a participação dos demais Vereadores e de assessorias quanto ao aprimoramento do projeto, porque, em nenhum momento, tivemos outra intenção, senão a de adequar, qualificar a cidade de São Paulo e resgatar a cultura, e manutenção do pequeno comércio. Há um livro de 500 conselhos que um pai escreveu para um filho, quando ia estudar em uma cidade grande. Ele dizia sempre para o filho, um dos conselhos era sempre esse: "Compre sempre no comércio do bairro, porque, no dia em que você não tiver dinheiro, vai lá e ele vai te vender fiado." Agora, se for ao supermercado, eles não vão me conceder esse benefício.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Mônica A. P. A.
Assist. Tec. de Dir. IV

Rod.:H11	Folha:3	Taq.:Camilo	Evento:URB
Orador:	Data:12-12-01	Sem Revisão da Taquigrafia	

Muito obrigado.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Vamos então programar o fechamento de um substitutivo, e lembrar ao Vereador que esse não é um problema do funcionamento da Câmara. Oxalá V.Exa. possa também estar sendo parte da direção dos trabalhos desta Casa, para que, na verdade, possamos efetivamente levar a voto questões paradas aqui. Acabamos de fazer um trabalho imenso com a questão das caçambas, código de edificações, estacionamentos, regularização de loteamentos e mineração; quanto a torres, ainda estamos terminando. Há uma série de trabalhos aqui desta Comissão prontos para votação e em alta qualidade, todavia esta Casa não está colocando, em votação, essas questões maiores para toda a Cidade, com estudos realmente de lastro realizados até em comissões.

Pretendo fazer essa listagem, porque efetivamente temos de fazer exercer o papel do Executivo e regularizar essas questões que foram amplamente discutidas com setores técnicos, inclusive do Executivo. Quer dizer, o Executivo ouvido, para que o Legislativo conclua esse trabalho e vote essas leis. Há também o tema de ambulantes que foi extremamente discutido, com projeto de lei pronto.

Agradeço o nobre Vereador quanto a esse projeto, e vamos tentar chegar nesse substitutivo o mais rápido possível.

Passemos agora ao projeto 31/01, de autoria do Vereador Salim Curiati, que dispõe sobre regularização perante o Poder Público de estabelecimento de natureza comercial e de prestação de serviços instalados em desconformidade com disposto à legislação de parcelamento. Isso é anistia.

[A large diagonal line is drawn across the page, indicating that the content has been crossed out or is otherwise void.]

168 170
09 08 17
Marta G. S. M.
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 8.439

61

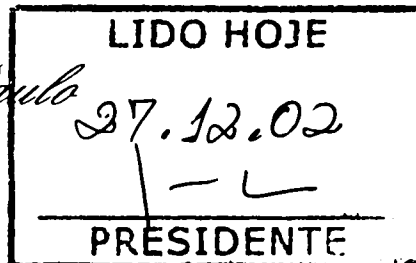


Câmara Municipal de São Paulo

 Ficha nº 168 do processo
 de 96 de 2001
 Março 16 2001

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 178


 PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE
 LEI Nº 96/01.

 Trata-se de projeto de autoria do Vereador Paulant.

 No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da
 propositura, uma vez que as comissões reconhecem sua importância para o
 Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

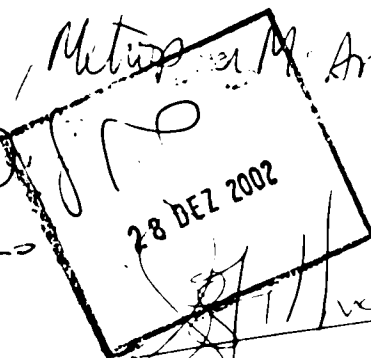
FAVORÁVEL.

 Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem
 a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias
 próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente



Comissão de Trânsito, Transportes e H. Econ.

Comissão de Finanças e Orçamento

Folha n.º 169 do processo
n.º 96 de 2001

Página 33 de 76
e223-verde.doc

Proceda o Sr. Secretário à leitura o item seguinte.

- "PL 96/01, do Vereador Goulart (PMDB). Proíbe a concessão de alvarás de aprovação e construção de novos hipermercados no Município de São Paulo. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) -

Proceda, o Sr. Secretário, à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

"PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 96/01.

Trata-se de projeto de autoria do Vereador Goulart,

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, uma vez que as comissões reconhecem sua importância para o Município de São Paulo.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

170 do processo
96 2001
PL 96/2001

Página 34 de 76
e223-verde.doc

Comissão de Política Urbana, Metrop. e M. Ambiente
Comissão de Transito, Transporte e At. Econ.
Comissão de Finanças e Orçamento"

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - Sr. Presidente registro o voto contrário da bancada do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Consigne-se os voto contrário da bancada do PSDB. Aprovado. Volta em segunda discussão.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - (Pela ordem) - Requeiro o adiamento do item 78.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado.